

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	29
CASA MILITAR.....	30
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	30
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	31
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	33
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	73
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	83
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	85
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	86
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	89
POLÍCIA MILITAR - PM.....	91
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	101
POLÍCIA CIVIL - PC.....	103
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	106
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	109
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	109
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	137
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	137
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	138
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	143
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	144
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	145
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	309
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	313
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	313
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	317
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	323
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	343
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	346
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	403
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	404
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	408
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	409
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	411
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	412
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	413
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	414
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	417
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	419

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS..... 424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU..... 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 431

IMPrensa Oficial Adendo..... 432

CLARO S.A..... 433

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera o item 21 do inciso II do artigo 2º, o parágrafo único do artigo 20, a tabela 02 do Anexo I-A, as tabelas 04, 15, 16 e 18 do Anexo II-A e o item 3 do inciso XXVI do Anexo VII, acrescenta o § 6º ao artigo 12-A, os itens 14-A e 14-B ao inciso XIV-A do Anexo VII e os itens 8 e 9 ao inciso XXIX do Anexo VII e revoga o item 13 do inciso XIV-A e o inciso XXXI, ambos do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o item 21 do inciso II do artigo 2º, o parágrafo único do artigo 20, a tabela 02 do Anexo I-A, as tabelas 04, 15, 16 e 18 do Anexo II-A e o item 3 do inciso XXVI do Anexo VII, da Lei Complementar nº 1.056, de 2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II -

21. Superintendência de Contabilidade e Accountability; e

Art. 20

Parágrafo único. A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, verba de natureza indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo parlamentar, desde que vinculadas ao exercício do mandato parlamentar e excluídas as despesas custeadas pelos auxílios a que se referem o artigo 2º da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024, será fixada e regulamentada por Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Rondônia.

ANEXO I-A

ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA

TABELA 02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Política	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	DAG-01	1
	Subchefe de Gabinete da Presidência	DAH-01	2

Assessor Executivo	DAG-02-A	16
Assessor de Gabinete I	DAG-03	3
Assessor Especial da Presidência	DAG-04	3
Assessor de Gabinete II	DAG-05	5
Assessor Parlamentar	AP 01-25	84
Assessor Técnico	AT 01-30	159

ANEXO II-A
ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

TABELA 04
SECRETARIA LEGISLATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Secretário Legislativo	DAS-01	1
	Secretário Legislativo Adjunto	DAS-02	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2
	Assessor Especial	AE 01-05	8
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSO LEGISLATIVO	Superintendente de Processo Legislativo	DAS-02	1
	Superintendente de Processo Legislativo Adjunto	DAS-03	1
	Assessor Especial	AE 01-05	2
GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	Gerente de Apoio ao Processo Legislativo	DAS-04	1
	Assessor Especial	AE 01-05	2
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor de Departamento Legislativo	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE CONTROLE LEGISLATIVO	Chefe de Divisão de Controle Legislativo	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS	Chefe de Divisão de Elaboração e Revisão de Atos Normativos	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DAS COMISSÕES	Chefe de Divisão das Comissões	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA	Chefe de Divisão de Taquigrafia	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ANAIS	Chefe de Divisão de Publicações e Anais	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor de Departamento de Apoio à Produção Parlamentar	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES	Chefe de Divisão de Apoio às Atividades Parlamentares	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
COORDENADORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS	Coordenador de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas	DAS-04- B	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE APOIO À COORDENADORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS	Chefe de Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
ASSESSORIA DE MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	DAS-04- B	2

TABELA 15
SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Secretário de Finanças	DAS-01	1
	Secretário de Finanças Adjunto	DAS-02	1
	Assessor Especial	AE 01-05	4
GERÊNCIA FINANCEIRA	Gerente Financeiro	DAS-04	1
	Subgerente Financeiro	DAS-04-A	1
	Assessor Especial	AE 01-05	2
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	Chefe de Divisão de Execução Financeira	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1

DIVISÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS	Chefe de Divisão de Controle de Diárias	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA COM PESSOAL	Chefe de Divisão de Execução Financeira de Despesa com Pessoal	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	2

TABELA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-02	1
	Superintendente de Tecnologia da Informação Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
	Assessor Especial	AE 01-05	9
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL	Diretor de Infraestrutura e Suporte Operacional	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO	Chefe de Divisão de Desenvolvimento	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE ARTE E CRIAÇÃO	Chefe de Divisão de Arte e Criação	DAS-06	1

TABELA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Administrativa	Cargo	Código	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Superintendente de Comunicação Social	DAS-02	1
	Superintendente de Comunicação Social Adjunto	DAS-03	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
	Assessor Especial	AE 01-05	8
DIVISÃO DE JORNALISMO	Chefe de Divisão de Jornalismo	DAS-06	1

	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Chefe de Divisão de Publicidade e Propaganda	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE FOTOGRAFIA	Chefe de Divisão de Fotografia	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	Chefe de Divisão de Mídia Eletrônica	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
DIVISÃO DE REDES SOCIAIS	Chefe de Divisão de Redes Sociais	DAS-06	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	1
GERÊNCIA DE RÁDIO E IMAGEM	Gerente de Rádio e Imagem	DAS-04	1
	Subgerente de Rádio e Imagem	DAS-04-A	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV	Diretor de Rádio e TV	DAS-05	1
	Assessor de Direção	AS 01-07	3
	Assessor Especial	AE 01-05	6
DIVISÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	Chefe de Divisão de Áudio e Vídeo	DAS-06	1

ANEXO VII
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

XXVI - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.Gerente Financeiro e suas atribuições:

A Gerência Financeira é responsável pelo acompanhamento e controle da execução financeira da Assembleia Legislativa, garantindo a correta aplicação dos recursos, a conformidade dos pagamentos e a observância dos limites estabelecidos, competindo-lhe:

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados o § 6º ao artigo 12-A, os itens 14-A e 14-B ao inciso XIV-A do Anexo VII e os itens 8 e 9 ao inciso XXIX do Anexo VII, todos da Lei Complementar nº 1.056, de 2020, com as seguintes alterações:

“Art. 12-A

§ 6º Os cargos em comissão dos Gabinetes e Lideranças Parlamentares são de livre escolha do Deputado Estadual, aplicando-lhes os requisitos gerais de provimento previstos nesta Lei Complementar e na Constituição do Estado de Rondônia.

ANEXO VII

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**XIV-A - SECRETARIA LEGISLATIVA****14-A. À Coordenadoria de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas compete:**

- I - realizar estudos e pesquisas das legislações, quando solicitadas pelo Secretário Legislativo;
- II - assessorar o Secretário Legislativo em assuntos relacionados a estudos, pesquisas e informações legislativas de atos normativos estaduais;
- III - realizar estudos técnicos comparativos de alterações legislativas estaduais, atos e normas da ALE-RO quando solicitadas pelo Secretário Legislativo;
- IV - promover a compilação da Constituição do Estado de Rondônia;
- V - promover o registro de ações do controle concentrado de constitucionalidade encaminhados pela Advocacia-Geral;
- VI - coordenar a equipe da Coordenadoria, promovendo a gestão eficiente das atividades, pesquisas e informações legislativas no âmbito da ALE-RO;
- VII - promover a compilação do Regimento Interno da ALE-RO;
- VIII - promover a compilação dos atos normativos da ALE-RO;
- IX - manter atualizado os atos e resoluções no sítio eletrônico da ALE-RO;
- X - elaborar e revisar minutas de proposições, quando solicitadas pelo Secretário Legislativo;
- XI - zelar pela qualidade, atualidade e confiabilidade das informações legislativas disponibilizadas à sociedade;
- XII - zelar pelo cumprimento das normas de técnica legislativa aplicáveis às atividades da Coordenadoria;
- XIII - cumprir as determinações da administração superior e demais normativas institucionais aplicáveis;
- XIV - desempenhar outras atividades correlatas ou delegadas pelo Secretário Legislativo; e
- XV - exercer outras competências compatíveis com a natureza da Coordenação ou que forem designadas pelo Secretário Legislativo.

14-B. À Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas e sua chefia compete:

- I - realizar estudos técnicos e pesquisas técnicas científicas relacionadas com a produção parlamentar;
- II - elaborar pesquisas e estatísticas para subsidiar a produção parlamentar;
- III - emitir relatórios periódicos sobre as atividades legislativas;
- IV - prestar outros serviços e informações solicitadas; e
- V - executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço ou que lhe forem designadas pelo superior.

XXIX - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**8. Gerência de Rádio e Imagem**

A Gerência de Rádio e Imagem/ALE é unidade integrante da Superintendência de Comunicação Social, à qual compete coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à produção, veiculação e gestão de conteúdos audiovisuais da Assembleia Legislativa, com foco na transparência institucional e no fortalecimento da relação com a sociedade. São atribuições da Gerência:

- I - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do Departamento de Rádio e TV/ALE e suas respectivas divisões, garantindo alinhamento com as diretrizes de comunicação institucional;
- II - assegurar a cobertura audiovisual das atividades legislativas e institucionais da Assembleia Legislativa, incluindo sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e eventos;
- III - promover a integração da produção de conteúdo do Departamento de Rádio e TV com os demais meios de comunicação da Assembleia Legislativa, como redes sociais, site institucional, mídia impressa e mídias externas;
- IV - planejar a grade de programação da TV e da Rádio Assembleia, de forma a garantir diversidade, relevância e periodicidade nas transmissões;
- V - zelar pela qualidade técnica e editorial dos conteúdos produzidos, respeitando os princípios da impessoalidade, transparência e interesse público;
- VI - propor melhorias técnicas, operacionais e tecnológicas nos processos de captação, edição e transmissão de áudio e vídeo;
- VII - garantir o arquivamento e a preservação do acervo audiovisual institucional; e
- VIII - executar outras atividades relacionadas à área audiovisual e que forem designadas pelo Superintendente de Comunicação Social.

9. Departamento de Rádio e TV/ALE

I - a Divisão integra o Complexo de Comunicação da Assembleia Legislativa de Rondônia, seu compromisso maior é contribuir com a difusão dos trabalhos da Casa e estimular o compartilhamento das ações do Poder Legislativo com a sociedade;

II - por meio da TV e Rádio Assembleia são disponibilizadas aos internautas informações, em tempo real, sobre os eventos e atividades da Casa;

III - divulgação de matérias sobre os pronunciamentos dos parlamentares, reuniões das comissões, audiências públicas;

IV - a TV Assembleia, por meio da internet, oferece uma informação duradoura, possível de ser acessada e reproduzida a qualquer dia, hora ou lugar, além do noticiário diário, são disponibilizados aos internautas o boletim eletrônico, banco de imagens, clipping eletrônico, mensageiro (envio dos informes sobre eventos da Casa via SMS); e

V - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

9.1. Divisão de Áudio e Vídeo:

I - produzir áudios e imagens dos deputados, dos trabalhos das comissões permanentes e temporárias, das sessões plenárias, das reuniões parlamentares, das audiências públicas, das reuniões com os demais segmentos sociais de que participem membros ou órgãos da Assembleia Legislativa;

II - manter arquivo de áudios e imagens dos deputados e demais órgãos do Poder Legislativo;

III - criar normas e procedimentos para ordenar trabalhos da divisão; e

IV - executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados o item 13 do inciso XIV-A e o inciso XXXI, ambos do Anexo VII da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062029929

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.290, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a Tabela VI do Anexo III da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela VI do Anexo III da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, especificamente nos grupos ocupacionais “Ensino Fundamental em Extinção – Nível Fundamental” e “Atividade de Apoio Técnico Especializado em Extinção – Nível Médio Especializado”, que passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I**“ANEXO III****ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS****TABELA VI**

(vigente a partir de 1º de janeiro de 2026)

Grupos Ocupacionais			CLASSES														
			I		II				III				IV				
Ensino Fundamental em Extinção	Nível Fundamental	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	5.074,17	5.378,62	5.701,33	6.043,44	6.406,02	6.790,39	7.197,80	7.629,63	8.087,43	8.572,67	9.087,01	9.632,23	10.210,17	10.822,77	11.472,14
Atividade de Apoio	Nível Médio	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	7.540,04	7.992,44	8.471,99	8.980,31	9.519,13	10.090,28	10.695,69	11.337,43	12.017,68	12.738,74	13.503,07	14.313,25	15.172,04	16.082,37	17.047,31
Atividade de Apoio Técnico Especializado em Extinção	Nível Médio Especializado	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	7.540,04	7.992,44	8.471,99	8.980,31	9.519,13	10.090,28	10.695,69	11.337,43	12.017,68	12.738,74	13.503,07	14.313,25	15.172,04	16.082,37	17.047,31
Atividade de Suporte	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	10.039,40	10.641,76	11.280,25	11.957,06	12.674,48	13.434,98	14.241,08	15.095,54	16.001,26	16.961,36	17.979,05	19.057,79	20.201,29	21.413,35	22.698,14
Atividade Médicas Odontólogos, Enfermagem e Psicólogos em Extinção	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	12.734,16	13.498,21	14.308,10	15.166,58	16.076,58	17.041,18	18.063,64	19.147,45	20.296,32	21.514,09	22.804,94	24.173,23	25.623,63	27.161,07	28.790,73
Atividade Legislativa	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	25.243,82	26.119,84	27.026,26	27.964,13	28.934,54	29.938,64	30.977,59	32.052,58	33.164,87	34.315,77	35.506,61	36.738,76	38.013,69	39.332,85	40.697,80

ANEXO II
“ANEXO III
ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS
TABELA VI
(vigente a partir de 1º julho de 2026)

Grupos Ocupacionais			CLASSES														
			I		II				III				IV				
Ensino Fundamental em Extinção	Nível Fundamental	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	6.118,68	6.485,81	6.874,95	7.287,48	7.724,70	8.188,19	8.679,47	9.200,19	9.752,23	10.337,36	10.957,58	11.615,03	12.311,93	13.050,64	13.833,68
Atividade de Apoio	Nível Médio	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	7.540,04	7.992,44	8.471,99	8.980,31	9.519,13	10.090,28	10.695,69	11.337,43	12.017,68	12.738,74	13.503,07	14.313,25	15.172,04	16.082,37	17.047,31
Atividade de Apoio Técnico Especializado em Extinção	Nível Médio Especializado	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	7.540,04	7.992,44	8.471,99	8.980,31	9.519,13	10.090,28	10.695,69	11.337,43	12.017,68	12.738,74	13.503,07	14.313,25	15.172,04	16.082,37	17.047,31
Atividade de Suporte	Nível Superior	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	10.039,40	10.641,76	11.280,25	11.957,06	12.674,48	13.434,98	14.241,08	15.095,54	16.001,26	16.961,36	17.979,05	19.057,79	20.201,29	21.413,35	22.698,14
Atividade Médicas Odontólogos, Enfermagem e Psicólogos em Extinção	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	12.734,16	13.498,21	14.308,10	15.166,58	16.076,58	17.041,18	18.063,64	19.147,45	20.296,32	21.514,09	22.804,94	24.173,23	25.623,63	27.161,07	28.790,73
Atividade Legislativa	Nível Superior com Registro Profissional	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
		Vlrs R\$	25.243,82	26.119,84	27.026,26	27.964,13	28.934,54	29.938,64	30.977,59	32.052,58	33.164,87	34.315,77	35.506,61	36.738,76	38.013,69	39.332,85	40.697,80

Protocolo 0062064123

DECRETO N° 30.464, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 37, *caput*, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 4 de julho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n° 02/2022/PC-DGPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE-RO, Edição n° 129, de 8 de julho de 2022, homologado pelo Decreto n° 29.253, de 4 de julho de 2024, publicado no DOE-RO, Edição n° 122, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 4 de julho de 2026.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO N° 30.463, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.894.626,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.894.626,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			400.570,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	100.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	445042	1.500.0	160.770,00
		444042	1.500.0	139.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.097.806,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	1.500.0	650.000,00
		334141	1.500.0	100.000,00
		444142	1.500.0	250.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	200.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	897.806,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			55.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	55.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			341.250,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	1.500.0	75.750,00
		335041	1.500.0	265.500,00
TOTAL				R\$ 2.894.626,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			300.570,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	300.570,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.097.806,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	1.997.806,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			496.250,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	1.500.0	100.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	40.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	356.250,00
TOTAL				R\$ 2.894.626,00

Protocolo 0062263953

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224209

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de junho de 2025, MARISSON MELO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223896

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 5 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, GABRIEL SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223427

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2025, GABRIEL SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223235

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, SIMONE BARBIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegada Titular, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062224463

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223377

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, LUANA FERREIRA BOUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062226456

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2025, ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223705

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 7 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, BEATRIZ ARAUJO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062225894

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2025, RAFAEL DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062258868

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2025, LEONARDO DE SOUZA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062225119

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.
R E T I F I C A Ç Ã O :

No Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no diário oficial nº 129 de 11 de julho de 2025, que exonerou a partir de 2 de agosto de 2025, LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Onde se Lê

Leia-se

a partir de 2 de Agosto de 2025

a partir de 16 de Julho de 2025

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062260685

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2025, 1º TEN PM ANDRE DA SILVA AMANCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Polícia Militar.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062249604

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2025, 1º TEN PM ANDRE DA SILVA AMANCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062247454

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062269006

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062268761

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2025, NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062263037

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de julho de 2025, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062262781

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2025, ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223919

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2025, ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223849

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2025, ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223762

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2025, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223631

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224599

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, LUCIANA DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224659

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, ARETHUSA DE LIMA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224808

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, LUCIANA DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Adjunta do Hospital Infantil Cosme e Damião, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062224925

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2025, KAMILA LORENA BONA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062226120

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2025, ANNE D PAULA REIS BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062226193

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, KAMILA LORENA BONA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062226240

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, ANNE D PAULA REIS BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, PABLO FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062196608

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, ERIK GABRIEL COSTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062200490

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, ILETE FERREIRA NUNES DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062200628

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, RAIMUNDO CACULA DE ALMEIDA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062200774

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2025, MORGANA LORENA DARTIBALLE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062225383

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2025, LILIAN PEREIRA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062225443

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de junho de 2025, ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062222997

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de junho de 2025, ALMERINDA VITORIA RIBEIRO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223504

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 18 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, GABRIELE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062227255

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, THAINÃ BRITO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062226085

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 18 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, THAINÃ BRITO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224859

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de junho de 2025, THAINÃ BRITO DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224445

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2025, JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223855

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de julho de 2025, RAFAELE DE ASTRE LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Conciliadora III, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224015

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.123 de 3 de julho de 2025 que nomeou, a partir de 7 de julho de 2025, WARLIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Machadinho D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062219003

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2025, CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223127

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2025, CINTIA VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223007

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2025, LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062220706

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2025, MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062220913

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.123 de 3 de julho de 2025 que nomeou, a partir de 7 de julho de 2025, AYLANNE DA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223370

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de julho de 2025, DANIELE FRANCISCO DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062223823

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2025 publicado no diário oficial nº.105 de 5 de junho de 2025 que exonerou, a partir de 6 de junho de 2025, GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062221291

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de junho de 2025, GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062221873

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2025 publicado no diário oficial nº.105 de 5 de junho de 2025 que nomeou, a partir de 12 de junho de 2025, GABRIEL CAUA SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062222142

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2025, GABRIEL CAUA SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062222427

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, ELIAS CARLOS BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062216620

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, RAFAEL MATEUS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062216985

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062217161

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, CHRISCIA CARINE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224467

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 5 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, LUCIAN MIRANDA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224312

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 16 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, LARYSSA GOVEIA PARAIZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062224168

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2025, ALINI RAYMUNDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223736

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2025, NATALIA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062223571

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, MICHELA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062278368

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, MICHELA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062278546

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248356

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPCÃO BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248554

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, RENAN DE SOUZA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248692

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, ANNE KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248925

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062249046

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, LAILSON CORREIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062249193

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, EDISON MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062249300

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, LILIAN RAQUEL NUNES RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062249438

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, IVONETE AFONSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062252503

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, EDILSON CRUZ BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062252759

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2025, PAULA BEATRIZ CANDIO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062278528

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2025, MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062313854

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2025, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062248137

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2025, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062248584

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2025, ISABELLA SALVATORE RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062315581

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de julho de 2025, ISABELLA SALVATORE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062315750

CASA CIVIL

Portaria nº 488 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 3778/2025/DER-CGP – Processo nº 0009.008020/2025-13; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 14 de julho de 2025, a servidora **STELLY MARIANA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062231240

CASA MILITAR

Portaria nº 104 de 16 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2025, o 2º SGT PM DIVINO FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula *****369, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Nomear, a contar de 24 de junho de 2025, o 2º SGT PM DIVINO FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula *****369, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0062287491

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 275/2025/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 10.698.945/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" do Termo de Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: "...1.1 O objeto do presente CONTRATO é a contratação de serviços de locação de auditórios, salão de eventos, salas para capacitações, bem como serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender às necessidades da Formação continuada que será apresentada no modo oficina prática no campo de Linguística, prevista para acontecer no período de 20 a 26 de julho de 2025, no Hotel Fazenda Minuano no Município de Presidente Médici-RO". **5-PROCESSO:** 0029.019414/2025-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 0062281348

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 212/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Realização do evento "Caminhada pela Paz e Famílias", no município de Santa Luzia D'Oeste- Rondônia, na data de 05 de Julho de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007006 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 24.366,67 **8-VIGÊNCIA:** Até 05/09/2025, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001980/2025-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2025.

Protocolo 0062283044

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Realização do evento "Aquisição de 01 Veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo", no município de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia, na data de 11 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.690,84 **8-VIGÊNCIA:** Até 07/03/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000798/2025-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Protocolo 0062282821

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 267/2025/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.781.835/0001-46 **4-OBJETO:** Fica alterada a data de realização do evento "Conexões de Proteção: Fortalecendo a Integração da Proteção Social Básica e Programas Sociais no SUAS", originalmente agendado para os dias 9, 10 e 11 de junho de 2025, cuja execução passa a ocorrer nos dias 16 e 17 de julho de 2025, conforme previsto no item 1.2 do Contrato nº 267/2025/PGE-SEAS. Fica autorizada a supressão do valor contratado, no montante de R\$ 2.164,86, equivalente a 10,08%, de modo que o valor global do Contrato, inicialmente fixado em R\$ 21.477,40, passa a ser de R\$ 19.312,54. **5-PROCESSO:** 0026.002621/2025-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

Protocolo 0062282637

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 347/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASROLIM-ASSOCIACAO RURAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 05.706.676/0001-19 **4-OBJETO:** Realização do evento "BAILE DA RAINHA EXPOAGRO 2025", no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na data de 12 de Julho de 2025. **5-VALOR:** R\$ 380.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007016, 00001500007013 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 12/09/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001021/2025-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

Protocolo 0062282460

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 586/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 15/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.335626/2021-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 0062286498

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 68/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 15/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010686/2023-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025.

Protocolo 0062286723

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 351/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO ARIQUEMENSE DE ARBITROS, CNPJ/MF Nº: 08.875.535/0001-18. **4-OBJETO:** Realização da competição "2º JOGOS DA SEGURANÇA PÚBLICA", na data de 16 de Julho a 31 de Agosto de 2025, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 249.390,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/10/2025, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000912/2025-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2025.

Protocolo 0062296870

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- CGE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12º, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que realizou dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O objeto da licitação é aquisição de materiais permanente (material bibliográficos- livros), tendo como objetivo a formação de um acervo livros físicos/Impressos, com vistas a ampliar o conhecimento técnico dos servidores, contribuindo para o aprimoramento das atividades finalísticas da CGE-RO.

Os título dos livros adquiridos encontra- se detalhado no quadro abaixo:

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE
01	Código Limpo: Habilidades Práticas do Agile Software	01
02	Arquitetura Limpa: o Guia do Artesão Para Estrutura e Design de Software	01
03	Domain-Driven Design: Atacando as Complexidades no Coração do Software	01
04	Padrões de Projetos: Soluções Reutilizáveis de Software Orientados a Objetos	01
05	Thoughtworks Anthology: Essays on Software Technology and Innovation	01
06	Transformando as Três Linhas em Geração de Valor: com a Gestão de Risco e o Sistema de Controles Internos, dos autores Antônio Edson, Luciana Bacci e Marcos Assi.	01
07	Livro: A Gestão de Riscos na Prática: Conceitos, desafios e resultados no Estado de Goiás, dos autores Henrique Ziller, Mara Borges, Luís Crispim e Adriano de Castro	01

O processo de contratação foi conduzido pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0007.000720/2025-71. Após análise das propostas, a Empresa X UTILIDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 56.040.358/0001-00, foi vencedora, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os valor total dos itens adquiridos foi de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0062237121

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que realizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **CÍVICA EVENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.267.580/0001-70**, com o valor de R\$ 1.149,50 (mil reais, e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) por inscrição, totalizando o valor em R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais) para as 6 (seis) inscrições.

O processo de contratação foi conduzido pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, por meio do Processo Administrativo nº SEI 0007.001193/2025-12, tendo como objeto a contratação de 6 (seis), para os servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, participarem no *8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (8º GNCP)*, a ser realizado nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0062225883

Portaria nº 218 de 16 de julho de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 758/2014 que em seu artigo 22, § 3º, alínea I, trata sobre a qualificação profissional com finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI;

CONSIDERANDO, a designação dos servidores responsáveis pelos encargos relativos a recebimentos, aplicações e prestações de contas, conforme as normas estabelecidas para a gestão de suprimentos de fundos no exercício de 2025, nos termos da Portaria n.º 50 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF n.º 25 de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.001205/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Joelmir Gabriel Paz Lira**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº *****958, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R\$
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2º - O servidor deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa, realizar a prestação de contas, conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá realizar pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0062295224

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.001235/2025-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Coordenador da REDESIM/RO, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Curitiba/PR, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da Visita Técnica ao Paraná - Intercâmbio de Boas Práticas para MPes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.001189/2025-25.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 29 a 31 de julho de 2025, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **CLEBIO BILLIANY DE MATTOS** - PRESIDENTE
- **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO** - SECRETARIO GERAL
- **MARIA ROSINÉIA BENARROSCH VIEIRA** - CHEFE DE GABINETE

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062244531

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.032785/2025-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de julho de 2025, com a finalidade de participar do MasterClass, com ênfase em Planejamento, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência com inteligência artificial, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA** - COORDENADOR SUBSTITUTO
- **HILLARY PORTELA FIRMINO** - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
- **LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO** - ADMINISTRADORA
- **MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES** - ASSESSOR TÉCNICO
- **MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EM SAÚDE
- **REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO** - TÉCNICO OPERACIONAL DE SAÚDE
- **REGINALDA MAIA DE SÁ** - COORDENADORA
- **ROGÉRIO PEPI RICARDO** - CHEFE DE NÚCLEO
- **RODRIGO SOUZA DAVID** - GERENTE DE ANÁLISE PROCESSUAL

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062245034

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.004754/2025-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 30 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT PM RE***070 - **LUCIANA DA SILVA NOBERTO**
- **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA** - ASSESSORA
- **NATHALIA MATOS ROCHA** - ASSESSORA

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.005852/2025-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Auditor Fiscal **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Recife/PE, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da reunião Presencial SubGT GNRE (GT53 - Arrecadação de Tributos), com ônus para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248225

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.014020/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKI**, Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoração, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Evento Nacional "Transformar Juntos 2025, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062248882

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.008078/2025-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do evento III Conferência de Gerenciamento de Áreas Contaminada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CAROLINE SOUZA REIS** - ANALISTA AMBIENTAL/GEÓLOGO

- **BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA** - GERENTE DE MINERAÇÃO

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062251179

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.007276/2024-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do III Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE***188 - **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**

- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

- **DIACIRA DOS SANTOS GOMES** - CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - FUNESP

- **CRISTIANE GUAQUEREBDA DA SILVA** - ASSESSORA NÚCLEO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - FUNESP

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062249692

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.006283/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, Analista Tributaria, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do do Masterclass de Benefícios Previdenciários para Servidores Públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062252014

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.003351/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do Participar do evento Conferência Gartner CIO & IT Executive, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062252738

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0038.000591/2025-54.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LOURISMAR DA SILVA BARROSO**, Professor Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de 15 a 17 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062207812

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.001752/2025-03.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RENAN FERNANDES BARRETO**, Assessor, lotado no Gabinete do Governador - Governadoria/GOV, no período de 16 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062242348

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.003840/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Colaboradora Eventual **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, de Manaus/AM a cidade de Porto Velho/RO, no período de 16 a 17 de outubro de 2025, com a finalidade de Ministar o 2º Congresso de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062253110

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.001531/2025-27.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 1º de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.124 de 4 de julho de 2025, o qual convalidou a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Gabinete do Governador - Governadoria/GOV, complementação do período de 16 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062243866

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.001529/2025-58.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, complementação do período de 16 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, sem ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062243461

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0027.000467/2025-18.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, no período de 15 a 17 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONIMA COSTA REGO CORRÊA** - DIRETORA CERIMONIAL

- **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS** - ASSESSOR ESPECIAL / MESTRE DE CERIMÔNIA

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062242894

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0005.004506/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período de 14 a 17 de julho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - DIRETOR DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062208313

Portaria de férias nº 9507 de 14 de julho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA**, AUDITOR - LC 67/92 , matrícula *****955, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 20/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC44697

Portaria nº 272 de 16 de julho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003886/2025-13, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(0061833395).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL do processo administrativo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**, cargo de Gerente, matrícula n.º xxx.xxx.810, sendo Fiscal;

***MARIA LUIZA FELIX DE MORAES**, cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.532, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo:(0042.003886/2025-13)

***Nota de Empenho(0061754315)**

- Cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades de participação da superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA Pincer

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0062287925

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0039.000075/2025-10

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 30 de junho de 2025 publicado no diário oficial nº.120 de 30 de junho de 2025, o qual convalidou a viagem do Secretário de Integração **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, complementação do período de 15 a 20 de junho de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062241771

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto Estadual n.º 28.874/2024 relacionada ao processo administrativo n.º 0042.003998/2025-74. Este processo trata-se de uma Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço por grupo. O propósito desta seleção é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de comunicação visual (placas, adesivos, display, tótem e letra caixa), incluindo a mão de obra e os equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto, destinados à Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Cacoal/RO e Tudo Aqui Porto Velho/RO, visando atender às necessidades formalmente solicitadas pela Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

ALEXANDRO MIRANDA Pincer

Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 0062289948

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

005/2025/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo n.º 0042.004197/2025-26**, cujo objeto que versa sobre a contratação de empresa objetivando a participação de servidores no **5º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas**, sendo 04 (quatro) servidores(as) de forma presencial, previsto para ocorrer no período de 22 a 24 de setembro de 2025 na cidade do Foz

do Iguazu - PR, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, no valor total de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, conforme **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (0062283249)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ALEXANDRO MIRANDA PINER

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SUGESP/RO

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 0062283879

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 458 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Requerimento-CGP(0062265712), constante no Processo SEI nº 0035.003328/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o período de gozo de férias, referente ao exercício 2023, da servidora **Letícia Thamires Gonçalves Ferraz**, matrícula nº *****462, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, agendadas para **06/03/2023 a 15/03/2023**, ficando **para usufruto no período de 16/07/2025 a 25/07/2025 - (10 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0062268820

Portaria nº 451 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO o Requerimento- SEPOG-GPG (0062209414), Declaração (0061016925), Declaração (0060583797) e Despacho (0062214409), constantes no Processo SEI (ID:0035.002628/2025-17);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, portador da matrícula: *****625, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na seguinte data: **09 de julho de 2025**, permanecendo um saldo de 01 (um) dia para usufruto posterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0062233895

Portaria nº 407 de 26 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com as competências desta Secretaria, descritas no Decreto 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando o Memorando 64/2025/SEPOG-NPAT (0061480479);

Considerando o Plano de Trabalho para instituição do Escritório Remoto - Home Office (0061479061), devidamente assinado pela Chefia imediata;

Considerando a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office(0061532806);

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto (Home Office e o teletrabalho), destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890);

Considerando as informações e documentos acostados ao Processo SEI n. 0035.006528/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, no período de **03.07.2025 a 31.12.2025**, ao servidor Valmir de Andrade Costa, matrícula nº *****205, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Núcleo de Patrimônio da SEPOG, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor deverá enviar **mensalmente** para Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SEPOG), o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0061586721

Portaria nº 453 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com as competências desta Secretaria, descritas no Decreto 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando o Memorando 65/2025/SEPOG-NPAT (0061523883);

Considerando o Plano de Trabalho para instituição do Escritório Remoto - Home Office (0061530129), devidamente assinado pela Chefia imediata;

Considerando a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0061813577);

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto (Home Office e o teletrabalho), destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890);

Considerando as informações e documentos acostados ao Processo SEI n. 0035.002975/2025-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, no período de **01.07.2025 a 31.12.2025**, ao servidor Carlos Henrique Magalhães de Amorim, matrícula nº *****266, ocupante do cargo Federal a disposição do Estado/Assessor I, lotado no Núcleo de Patrimônio da SEPOG, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor deverá enviar **mensalmente** para Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SEPOG), o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0062247180

Portaria de férias nº 9588 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, SEPOG - Assessor V - CDS-05*, matrícula *****625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2025 a 08/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva

Protocolo DOC44690

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5569 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 368/2021/SEGEP-5CSPAD, de 15 julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 010/PAD-S/SEDUC/2025, como Defensor Dativo, da servidora S. H. L. A., Professor Classe C, matrícula: *****174, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062267513

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0019.018053/2025-44,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de julho de 2025, a servidora **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula n. *****431, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 11 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062167545

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.033924/2025-31,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2025, a servidora **CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****710, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062167375

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0054.001859/2024-96,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2024, do servidor **RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN**, do cargo de Médico, matrícula n. *****024, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062167621

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0021.033462/2025-21,

D E C R E T A :

Fica concedida a contar de 26 de junho de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****777, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062168186

Portaria nº 5566 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 535/2025/SEGEPCAR, 15 de julho de 2025 e Errata (0062264063),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0062265423

Portaria nº 5563 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 536/2025/SEGEPCAR, 15 de julho de 2025 e Errata (0062263017),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 022/PIP/AGEVISA/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0062264776

Portaria nº 5535 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho 0062192437 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.000596/2025-58,

RESOLVE:
Retificar parte da Portaria n. 5068 de 30 de junho de 2025, publicada no DOE n. 121 de 01 de julho de 2025, de progressão funcional da servidora: **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO**, Matrícula: xxxxxx485:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	25/12/2022 - 24/11/2024	25/11/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	25/11/2022 - 24/11/2024	25/11/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062239969

EDITAL Nº 107/2025/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em função de 1 vaga remanescente. Retifica o Edital n. 97/2025/SEGE-GCP, referente a **convocação** de candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 50/2025/SEGE-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, homologado através do Edital n. 93/2025/SEGE-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE, conforme a seguir:

4. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	54	1º
76444	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	54	2º
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	54	3º
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	54	4º
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	54	5º
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	54	6º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	52	7º

76703	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	52	8º
76288	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	52	9º
76216	CAMILA MOYE RIBERA	52	10º
76477	RODRIGO WALTER KLEIN	52	11º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	54	1º
76400	INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	54	2º
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	54	3º
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	54	4º
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	54	5º
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	54	6º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	52	7º
76703	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	52	8º
76288	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	52	9º
76216	CAMILA MOYE RIBERA	52	10º
76477	RODRIGO WALTER KLEIN	52	11º

Porto Velho, 10 de abril de 2025
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059462217

EDITAL Nº 106/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. retifica o Edital n. 93/2025/SEGEp-GCP, referente a **homologação** do resultado final do Processo Seletivo, regido pelo Edital n. 50/2025/SEGEp-GCP, em referência aos candidatos interessados em prestar Serviço Voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, em conformidade com a lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Onde se lê:
Relação dos candidatos
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação Análise Curricular	Pontuação Entrevista	Pontuação Final	Classificação

75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	30	24	54	1º
76444	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	30	24	54	2º
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	30	24	54	3º
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	30	24	54	4º
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	30	24	54	5º
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	30	24	54	6º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	30	22	52	7º
76703	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	30	22	52	8º
76288	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	30	22	52	9º
76216	CAMILA MOYE RIBERA	30	22	52	10º
76477	RODRIGO WALTER KLEIN	30	22	52	11º
76715	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	30	22	52	12º
76560	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	30	22	52	13º
75906	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	30	22	52	14º
76418	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	30	22	52	15º
76400	INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	30	22	52	16º
76099	CASSIA SILVA	30	20	50	17º
76599	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	30	20	50	18º
76864	VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	30	20	50	19º
76646	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	30	20	50	20º
76441	IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO	30	20	50	21º
76215	JEREMIAS DA SILVA REINA	30	20	50	22º
76583	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	30	20	50	23º
76137	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	25	24	49	24º
76808	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR	30	19	49	25º
76746	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	30	18	48	26º
76447	JÉSSICA VALE DOS SANTOS	30	18	48	27º
76483	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	25	22	47	28º
76199	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	25	22	47	29º
76190	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO	30	16	46	30º

76349	CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA	30	16	46	31º
75798	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	30	16	46	32ª
76033	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	30	16	46	33º
76161	SARA DO NASCIMENTO SILVA	30	14	44	34º
76893	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	30	14	44	35º
76429	PRISCILA DA COSTA MENDES	30	14	44	36º
76922	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	30	14	44	37º
76233	LUCAS DAVI DE LIMA NOGUEIRA	30	14	44	38º
75911	JULIA ALVES FARIAS	30	14	44	39º
76334	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	30	14	44	40º
76471	SAMILLY VITÓRIA SIQUEIRA RIBERIO	30	14	44	41ª
75838	ISRAEL FARIAS CHAVES	30	13	43	42º
075878	FELIPE REINALDO FARIAS	30	13	43	43º
76909	KARINA GOMES DE CASTRO	30	12	42	44º
76774	LÉA VENÂNCIO PIMENTEL	30	12	42	45º
76767	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	30	12	42	46º
76415	KARILANY CHAVES MACHADO	30	12	42	47º
76333	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	30	12	42	48º
76312	VANESSA NEVES CAMINHA	30	12	42	49ª
75796	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	30	12	42	50º
76533	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	30	12	42	51º
76858	INGRID YASMIN DE ARAÚJO BATISTA	30	12	42	52º
076758	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	30	12	42	53º
76010	NATHALIA ALEANE BISPO JOHANN	30	12	42	54º
76426	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	30	11	41	55º
76515	GILMA DEODATO BARBOSA	30	11	42	56º
75804	HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	30	11	42	57ª
76476	ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA	25	16	41	58º
76872	WANDA GUIMARAES PIZA ALVES	25	16	41	59ª
75829	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	30	10	40	60º
76394	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	30	10	40	61º

076464	ALINE GOMES	30	10	40	62º
76910	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	30	10	40	63º
76003	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	30	10	40	64º
75898	MARLY ALVES RIBEIRO	30	9	39	65º
75818	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	30	8	38	66º
76337	FRANCISMAR FELIX BRAGA	30	8	38	67º
76131	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	30	8	38	68º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	30	8	38	69º
76738	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	30	8	38	70º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Pontuação Análise Curricular	Pontuação Entrevista	Pontuação Final	Classifi cação
75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	30	24	54	1º
76400	INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	30	24	54	2º
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	30	24	54	3º
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	30	24	54	4º
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	30	24	54	5º
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	30	24	54	6º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	30	22	52	7º
76703	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	30	22	52	8º
76288	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	30	22	52	9º
76216	CAMILA MOYE RIBERA	30	22	52	10º
76477	RODRIGO WALTER KLEIN	30	22	52	11º
76715	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	30	22	52	12º
76560	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	30	22	52	13º
75906	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	30	22	52	14º
76418	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	30	22	52	15º
76444	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	30	22	52	16º
76099	CASSIA SILVA	30	20	50	17º
76599	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	30	20	50	18º
76864	VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	30	20	50	19º

76646	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	30	20	50	20º
76441	IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO	30	20	50	21º
76215	JEREMIAS DA SILVA REINA	30	20	50	22º
76583	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	30	20	50	23º
76137	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	25	24	49	24º
76808	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR	30	19	49	25º
76746	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	30	18	48	26º
76447	JÉSSICA VALE DOS SANTOS	30	18	48	27º
76483	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	25	22	47	28º
76199	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	25	22	47	29º
76190	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO	30	16	46	30º
76349	CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA	30	16	46	31º
75798	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	30	16	46	32º
76033	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	30	16	46	33º
76161	SARA DO NASCIMENTO SILVA	30	14	44	34º
76893	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	30	14	44	35º
76429	PRISCILA DA COSTA MENDES	30	14	44	36º
76922	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	30	14	44	37º
76233	LUCAS DAVI DE LIMA NOGUEIRA	30	14	44	38º
75911	JULIA ALVES FARIAS	30	14	44	39º
76334	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	30	14	44	40º
76471	SAMILLY VITÓRIA SIQUEIRA RIBERIO	30	14	44	41º
75838	ISRAEL FARIAS CHAVES	30	13	43	42º
075878	FELIPE REINALDO FARIAS	30	13	43	43º
76909	KARINA GOMES DE CASTRO	30	12	42	44º
76774	LÉA VENÂNCIO PIMENTEL	30	12	42	45º
76767	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	30	12	42	46º
76415	KARILANY CHAVES MACHADO	30	12	42	47º
76333	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	30	12	42	48º
76312	VANESSA NEVES CAMINHA	30	12	42	49º
75796	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	30	12	42	50º
76533	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	30	12	42	51º

76858	INGRID YASMIN DE ARAÚJO BATISTA	30	12	42	52º
076758	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	30	12	42	53º
76010	NATHALIA ALEANE BISPO JOHANN	30	12	42	54º
76426	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	30	11	41	55º
76515	GILMA DEODATO BARBOSA	30	11	42	56º
75804	HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	30	11	42	57ª
76476	ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA	25	16	41	58º
76872	WANDA GUIMARAES PIZA ALVES	25	16	41	59ª
75829	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	30	10	40	60º
76394	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	30	10	40	61º
076464	ALINE GOMES	30	10	40	62º
76910	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	30	10	40	63º
76003	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	30	10	40	64º
75898	MARLY ALVES RIBEIRO	30	9	39	65º
75818	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	30	8	38	66º
76337	FRANCISMAR FELIX BRAGA	30	8	38	67ª
76131	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	30	8	38	68º
75928	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	30	8	38	69º
76738	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	30	8	38	70º

Porto Velho, 7 de abril de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059462216

EDITAL Nº 165/2025/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidata, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 108/2024/SEGEF-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000165/2024-08, homologado através do Edital n. 296/2024/SEGEF-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, conforme a seguir:

1. A candidata convocada deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEF, através do e-mail: **gcp@segef.ro.gov.br**, para fins de conferência e assinatura do Termo de Adesão, para exercer as atividades no Núcleo de Perícias Médicas - NPMED de Vilhena, situado Rua Rony de Castro Pereira, 4047, Vilhena - RO, NO PRAZO DE ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, **A CONTAR DE 16 DE JULHO DE 2025**.

2. O não comparecimento da candidata para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGEP
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br .
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
Cópia de RG, CPF e comprovante de residência. Cópia da Carteira de Trabalho (parte da identificação).
Cópia de comprovante de escolaridade.
Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
Cópia do comprovante de Conta Corrente

4. CANDIDATA CONVOCADA

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - VILHENA

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
74152	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	44	4º

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente - SEGEP

Protocolo 0062127830

Portaria nº 5572 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1038/2024/PGE-IPERON (0053554529), a Decisão n. 803/2025/IPERON-PRES (0058908219), e a Notificação n. 403/2025/IPERON-GEPREV (0058977858), constantes nos autos do Processo do pedido de AposentadoriaSEI n.0016.190102/2020-91;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 6319 de 25 de agosto de 2017, publicada no DOE-RO n. 168, de 05/09/2017 (0047995660), que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.2201.06126-0000/2008, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora DORINDA GUARACI DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062269411

Portaria nº 5567 de 15 de julho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.085922/2022-84**,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 3640 de 16.5.2025**, que Concedeu Prorrogação de Lic.Sem Vencimento, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidor PABLO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:**a partir de 20.5.2025,****LEIA-SE:****a partir de 1.7.2025,****Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGE-P

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062266613

Portaria nº 5543 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **processo 0029.102345/2022-01**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VANESSA GONCALVES GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGE-P

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062246595

Portaria nº 5537 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **processo 0019.021581/2024-08**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5799 de 18.9.2024, à servidora **ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n.*****385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PCVilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2024 a 30.11.2024**, **1.11.2025 a 30.11.2025** e **1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021 .

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.11.2027 a 30.11.2027, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062240091

Portaria nº 5558 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0053.002906/2024-29,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA OLIVEIRA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 4º quinquênio de 14.4.2020 a 13.4.2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0062261931

Portaria nº 5547 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0029.029023/2025-44,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena**, partir de 18.8.2025, a servidora **SOLANGE MILIORANSA POGGERE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cerejeiras.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062250935

Portaria nº 5575 de 16 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.037348/2025-09,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062280569

EDITAL Nº 166/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretária Adjunta da Saúde Mariana Ayres Henrique Bragança, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 35862/2025/SESAU-NRS (0062170603), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94 e a necessidade de interesse público, Tornam público 8ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo Simplificado** regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEp-GCP (0048798996), REABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 303/2024/SEGEp-GCP (0054237777), visando contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, com fito de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em qualquer das unidades dispostas no Anexo III deste Edital até às 13h00min, do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira).

2.1. A unidade para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estará disponível das 08h00min às 13h00min no período de **15 de julho de 2025 (terça-feira) à 21 de julho de 2025 (segunda-feira).**

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, o qual deverá ser protocolado fisicamente junto a **unidade disposta no Anexo III deste Edital**, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital, **salvo aos profissionais que comprovadamente forem residentes em outro Estado, hipótese em que será aceita, excepcionalmente, o envio dos documentos no email: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, num único arquivo em formato PDF.**

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEp-GCP, reaberto através do Edital Nº 303/2024/SEGEp-GCP (0054237777) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 19.4 do Edital n. 120/2024/SEGEp-GCP.

9. O candidato que desejar ser incluído na posição de final de fila deverá formalizar este pedido mediante requerimento encaminhado no e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora.

9.1. Ao ser incluído no final de fila, o candidato ocupará a última posição na lista de classificação, independentemente da pontuação obtida. O pedido de inclusão no final de fila é irrevogável e não poderá ser alterado ou cancelado após a conclusão da inscrição.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEp

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 40H - PORTO VELHO

colocação	registro	nome	PCD	COTA
34	5426	ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	N	N
35	5519	CAMILA SILVA FERREIRA	N	N
37	5154	CLEISON PALOSCHI	N	N
38	5569	KARINE SANTANA VELOSO	N	N
58	5227	TEYNAN ANOTNIO NUNES DA SILVA	N	S

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Cédula de Identidade	Cópia do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área de atuação para o qual foi convocado.	Cópia do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Cópia do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Cópia do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida em cartório ou assinatura Gov.BR (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Cópia do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 05 (cinco) anos
11	Título de Eleitor.	Cópia do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Cópia do Original

13	Certificado de Reservista.	Cópia do Original
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Cópia do Original
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Cópia do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/ https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. (com timbre da Unidade de Saúde)	Cópia do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página com identificação e página com os dados).	Cópia do Original
21	Fotografia 3x4.	Cópia do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado e assinado.	Cópia do Original

29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitoraishttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Localidade	Unidade de Recebimento e Endereço	Horário	Servidores Responsáveis
Porto Velho	CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado: Rua Pio XII, nº 2986, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470	Das 08h as 13h	JOELMA MORAES DA FONSECA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____,Data da Expedição do Título: ____/____/____
Número da CTPS: Série: _____ Local: _____ Data da Expedição: ____/____/____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio ()Nível Superior ()Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
CPF Dependente:	
CPF Dependente:	
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua:	Município:
Número:	Estado:
Bairro:	CEP:

Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data _____ Nascimento _____ da Mãe: ____/____/____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
Local Data//2025	
Assinatura	
Observações:*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.	

Protocolo 0062203194

EDITAL Nº 167/2025/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elías Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício n. 2886/2025/SEOSP-CGP (0062055521), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca a candidata relacionada no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades** aprovada do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEPI-GCP, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGEPI-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, conforme a seguir:

A candidata terá o prazo de **16/07/2025 até o dia 22/07/2025**, para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso a candidata não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP, **terá até o dia 23/7/2025, para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolatividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

A candidata convocada deverá apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **1/8/2025 às 08:00 hrs para assinatura do contrato**;

O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: seosp.crh@gmail.com.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS, encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP:seosp.crh@gmail.com, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM:**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente.	Digitalizado do Original
6	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
7	Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original
8	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original
9	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Digitalizado do Original
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos

12	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos
13	Título de Eleitor.	Digitalizado do Original
14	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de Reservista (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
17	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
		https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
		https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
		https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar

25	Certidão Negativa da Justiça	https://www.tse.jus.br/cif/certidao-negativa/

25	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal).	https://www.cj.jus.br/cj/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativado Tribunal de Justiça - RO: 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
29	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
30	Autodeclaração Étnico-Racial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.		

ANEXO II - CANDIDATA CONVOCADA
ENGENHEIRO MECÂNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
4º	***.***.830-89	Amanda Bataglin	12,5

Porto Velho – RO, 15 de julho de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0062250033

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual nº 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é C E O MOREIRA SERVIÇO LTDA, CNPJ: 55.326095/0001-20, para o fornecimento de armários em aço e detectores de metais portáteis visa atender às necessidades operacionais e de segurança dos setores CPMEDE, NPMEDJIP e NPMEDVLH desta Superintendência - SEGEPE, conforme especificação no Termo de Referência (0061546571), no valor total R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27227>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/07/2025, às 15:15

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062112075

Portaria nº 5559 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0036.015175/2025-71,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3057 de 23.4.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade,** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELIENE ABREU DOS SANTOS SILVA,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****800, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise Ariquemes/ Ariquemes, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027,** referente ao 1º quinquênio de 30.10.2017 a 29.10.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062262250

Portaria nº 5564 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.005215/2025-76,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Técnico em Laboratorio, matrícula n. *****748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027,** referente ao 1º quinquênio de 8.7.2015 a 7.10.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062265199

Portaria nº 5568 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.014164/2024-43,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KLEBSON BRUNO LOPES DE VASCONCELOS,** Medico 40h, matrícula n. *****012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.12.2027 a 31.12.2027,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2019 a 14.4.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062266679

Portaria nº 5576 de 16 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.031601/2024-62,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA**, SEJUS- Assistente Social, matrícula n. *****193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Machadinho DOeste, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.2.2026 a 28.2.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2019 a 5.3.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062288172

Portaria nº 5577 de 16 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.028300/2024-30**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3087 de 24.4.2025**, à servidora **FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. *****548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/ Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2019 a 22.4.2024.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2019 a 22.4.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062290555

Portaria nº 5578 de 16 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0030.004899/2024-68**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 2579 de 23.5.2024**, ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, Analista Tributário da Receita Estadual, Matrícula n. *****396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.8.2025 a 31.8.2025**, 1.8.2026 a 31.8.2026, , referente ao 2º quinquênio de 5.2.2009 a 4.2.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.3.2026 a 31.3.2026**, 1.8.2026 a 31.8.2026, , referente ao 2º quinquênio de 5.2.2009 a 4.2.2014.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062293634

Portaria nº 5570 de 15 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0065.003519/2023-90**,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7112 /NCSR/SEGE/SEPOG, de 6.11.2023,** à servidora **JAQUELINE ARINOS DE SOUZA,** FEASE - Assistente Social, Matrícula n. *****290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.7.2025 a 31.7.2025,** referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025,** referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGE

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062268874

Portaria nº 5552 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 294 HB-GRH (0061821670) e, conforme constam no Processo n. 0049.010909/2024-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCIMAR MENDES FIALHO		
Matrícula: *****338		Data Admissão: 16/08/2012
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 06		Referência Pretendida: 07
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/08/2022 - 15/08/2024	16/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062256892

Portaria nº 5553 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 295 HB-GRH (0061823308) e, conforme constam no Processo n. 0049.011085/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LINDIANE LOPES DA SILVA	
Matrícula: *****318	Data Admissão: 22/08/2012

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	22/08/2022 - 21/08/2024	22/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062258175

Portaria nº 5477 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 279 HB-GRH (0061620486) e, conforme constam no Processo n. 0049.003795/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELINETE PEREIRA MORAIS	
Matrícula: *****664	Data Admissão: 16/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	16/08/2021 - 15/08/2023	16/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062193771

Portaria nº 5480 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 283 HB-GRH (0061662542) e, conforme constam no Processo n. 0049.003839/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	
Matrícula: *****791	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/08/2021 - 21/08/2023	22/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062195607

Portaria nº 5485 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 286 HB-GRH (0061663861) e, conforme constam no Processo n. 0049.003947/2025-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	
Matrícula: *****420	Data Admissão: 22/05/2018
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/05/2022 - 21/05/2024	22/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062200586

Portaria nº 5548 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1656 SESAU-NDC (0062136459) e, conforme constam no Processo n. 0049.007711/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SORAYA CRUZ BELEZA	
Matricula: *****679	Data Admissão: 19/04/2011
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	19/04/2023 - 18/04/2025	19/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062252443

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.030701/2025-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **DILCE FREITAS BERNADINO DE OLIVEIRA**, Professora 40 h, matrícula n. **40-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062094627

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.001490/2025-12,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18.6.2025, que **Aceitou a Cedência**, a partir de 1º de junho de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO**, Bioquímico, matrícula n. *752, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Seringueiras, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Rondônia, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062093612

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.020841/2025-92,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18.6.2025, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de junho de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ADRIANA OLIVEIRA CORTÊS**, Médico, matrícula n. **714, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 9 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062067445

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.151554/2019-33,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto de 23.1.2025, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI, Professor Classe B, matrícula n. *****904, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Santa Catarina.

Rondônia, 9 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062062838

Portaria nº 5472 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 292 HB-GRH (0061665269) e, conforme constam no Processo n. 0049.009182/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GLEICIANE SOARES GONCALVES	
Matrícula: *****291	Data Admissão: 31/03/2015
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	31/03/2023 - 30/03/2025	31/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062190691

Portaria nº 5504 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 289 HB-GRH (0061664171) e, conforme constam no Processo n. 0049.009267/2025-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MYRIAN GOES VASCONCELOS	
Matrícula: *****209	Data Admissão: 28/05/2001
Cargo: BIOMÉDICO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 13

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/05/2021 - 27/05/2023	28/05/2023
13	28/05/2023 - 27/05/2025	28/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062206724

Portaria nº 5546 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1657 SESAU-NDC (0062138531) e, conforme constam no Processo n. 0052.002257/2025-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(A) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JARY FRANÇA	
Matricula: *****427	Data Admissão: 02/05/1997
Cargo: Oficial de Manutenção	
Lotação: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO	
Referência Atual: 12	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	02/05/2019 - 01/05/2021	02/05/2021
14	02/05/2021 - 01/05/2023	02/05/2023
15	02/05/2023 - 01/05/2025	02/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062249996

Portaria nº 5554 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 300 HB-GRH (0061980655) e, conforme constam no Processo n. 0049.009571/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	
Matrícula: *****353	Data Admissão: 26/04/2017
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	26/04/2023 - 25/04/2025	26/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062259133

Portaria nº 5544 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1662 SESAU-NDC (0062146672) e, conforme constam no Processo n. 0049.009603/2025-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

THIAGO FERREIRA BRUNO	
Matricula: *****142	Data Admissão: 01/07/2013
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	01/07/2023 - 30/06/2025	01/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062247288

Portaria nº 5538 de 15 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003439/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de12.6.2025 a 10.9.2025, a servidora **DENIZE ALENCAR CANDIDO SERRANO**, Agente em atividade Administrativa, matrícula n. *****881, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062241607

Portaria nº 5470 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.004269/2024-83,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, matricula n. *****637, para responder pelo Chefe do Núcleo de Perícia Medica de Vilhena, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, **no período de**

21.7.2025 a 30.7.2025, em virtude das férias do Titular **JOÃO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS**, matrícula n. *****585.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062189352

Portaria nº 5479 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003175/2025-78,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 14.7.2025 a 18.7.2025, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, matrícula n. *****121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062195601

Portaria nº 5446 de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.003710/2025-60,

Considerando a Certidão TRE (0061963696)- dias trabalhados **29.9.2022 e 2.10.2022**, perfazendo o total de 4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente Certidão TRE (0061963696),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 4 (quatro) dias, nos períodos de **14.7.2025 a 15.7.2025 e 28.7.2025 a 29.7.2025**, , com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula n. *****006, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062130006

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.184150/2021-81,

RESOLVE:

Retificar, o decreto de 22.5.2025, que prorrogou o aceite de cedência, da servidora **RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO**, Professor, 20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, nos seguintes termos:

De 1º de março a 19 de maio de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual;**

De 20 de maio a 31 de dezembro de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente.**

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062278353

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90530/2024/ SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.025879/2024-89

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) (gás de cozinha) e água mineral para atender as demandas das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 321.237,30 (trezentos e vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Data de Abertura: 29 de julho de 2025, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 174 de 8 de julho de 2025

Protocolo 0062033496

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90252/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.454020/2021-12

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição, treinamento e instalação de equipamentos de informática e outros (Microcomputador tipo I, Microcomputador tipo II com dois monitores, Microcomputador tipo III com dois monitores, Switch gerenciável 48 portas camada 3, Switch 48 portas, Impressora térmica, Impressora de cartão, Leitor de código de barras portátil, Servidor torre, Storage NAS e Sistema de controle de acesso) visando aparelhar a Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Rondônia, de acordo com as condições do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº **109/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia **23.05.2025**, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está **SUSPENSA**, considerando ausência de tempo hábil para análise/manifestação dos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame. Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SESDEC RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se

Porto Velho - RO, 15 de julho de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0062271242

Portaria nº 186 de 15 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. E revoga a Portaria nº 80, de 13 de maio de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1 de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2025 (0059510290), que institui as Comissões da Saúde no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação dos processos de compras públicas voltados à área da Saúde, abrangendo todos os processos que versem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - Agente de contratação:
- a) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº *****886.
- II - Equipe de Apoio:
- a) Tatiana Rachid Bruxel, matrícula nº *****493;
- b) Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula nº *****137;
- c) Viviane de Oliveira Santana Lôbo, matrícula nº *****743.**

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 80, de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0062270540

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90356/2024		
Data da Homologação:	11/07/2025	Processo nº	0009.001577/2024-34
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisições de uniformes, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º,

da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², na cor laranja boreal sem manga, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, dois bolsos dianteiros, com duas listas refletivas no meio do corpo do colete com largura de 2,5 cm. Logomarca do DER e Governo de Rondônia pintadas nas duas faces (frente e costa), em serigrafia conforme arte gráfica.	600,00	UND	PRIMICIAS	R\$ 114,08	R\$ 54,90	-51,88	ALAIDE ALVES DOS SANTOS

0002	Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², na cor cinza sem manga, presilha de regulagem nas duas laterais, três argolas metálicas na parte frontal, com zíper de metal niquelado na frente, quatro bolsos duplos dianteiros, fechamento em zíper e velcro. Logomarca do DER e Governo de Rondônia pintadas nas duas faces (frente e costa) e escrito imprensa nas costas, em serigrafia conforme arte gráfica.	20,00	UND	GÊNESIS	R\$ 165,00	R\$ 92,99	-43,64	GÊNESIS CONFECCÕES LTDA
0003	Camisa com gola e punho confeccionado em ribana, na cor azul del rey e corpo da camisa em malha fria - PV (65% poliéster e 35% viscose), sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa e com duas listas re?etivas no meio do corpo da camisa com largura de 2,5 cm. Proteção solar, mínima, UV50+, com bloqueio de até 98% dos raios solares. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido. Logomarca do DER e Governo de Rondônia pintadas nas duas faces (frente e costa), em serigrafia conforme arte gráfica.	2.625,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 84,23	R\$ 39,49	-53,12	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES LTDA
0004	Camisa com gola na cor azul del rey e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 2,5 cm. Proteção solar, mínima, UV50+, com bloqueio de até 98% dos raios solares. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido. Logomarca do DER e Governo de Rondônia pintadas nas duas faces (frente e costa), em serigrafia conforme arte gráfica.	1.000,00	UND	PRIMÍCIAS	R\$ 96,52	R\$ 49,00	-49,23	ALAIDE ALVES DOS SANTOS

0005	Calça em Brim pesado, 100% Algodão, gramatura: 249 g/m ² , com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 2,5 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos internos dianteiros e dois bolsos traseiros, reforço no gavião e Joelho. Logomarca do DER pintada em uma face (frente), em serigrafia conforme arte gráfica.	3.800,00	UND	PRIMICIAS	R\$ 113,75	R\$ 58,00	-49,01	ALAIDE ALVES DOS SANTOS
0006	Camisa com gola na cor azul Del rey e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, cor laranja, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 2,5 cm. Proteção solar, mínima, UV50+, com bloqueio de até 98% dos raios solares. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido. Logomarca do DER, Governo de Rondônia e do Programa RECONSTRUIR pintadas nas duas faces (frente e costa), em serigrafia conforme arte gráfica.	1.000,00	UND	PRIMICIAS	R\$ 97,38	R\$ 48,80	-49,89	ALAIDE ALVES DOS SANTOS
0007	Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/m ² , com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 2,5 cm, cor laranja, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros na cor azul Del rey, reforço no gavião e Joelho. Logomarca do DER, Governo de Rondônia, e do Programa RECONSTRUIR pintadas na face frontal em serigrafia conforme arte gráfica.	750,00	UND	GÊNESIS	R\$ 110,50	R\$ 49,99	-54,76	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA

0009	Confeccionado em brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato, fechamento na aba (frente) com velcro. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Logomarca do DER em uma lateral, do Governo de Rondônia na outra lateral e parte frontal do boné em serigrafia, conforme arte gráfica. Proteção solar, mínima, UV50+. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido.	1.275,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 67,00	R\$ 18,29	-72,70	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
0010	Confeccionado em brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato, fechamento na aba (frente) com velcro. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Logomarca do DER em uma lateral do boné, a logomarca do Governo de Rondônia na outra lateral e a logomarca do programa RECONSTRUIR na parte frontal e costa em serigrafia, conforme arte gráfica. Proteção solar, mínima, UV50+. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido..	480,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 67,00	R\$ 18,19	-72,85	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA

0011	Camisa com gola e punho confeccionado em ribana, na cor azul del rey e corpo da camisa em malha fria - PV (65% poliéster e 35% viscose), sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa e com duas listas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 2,5 cm. Proteção solar, mínima, UV50+, com bloqueio de até 98% dos raios solares. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido. Logomarca do DER e Governo de Rondônia pintadas nas duas faces (frente e costa), em serigrafia conforme arte gráfica. COTA DO ITEM 003	875,00	UND	GÊNESIS	R\$ 84,23	R\$ 67,27	-20,14	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
0015	Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/m ² , com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 2,5 cm, cor laranja, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros na cor azul Del rey, reforço no gavião e joelho. Logomarca do DER, Governo de Rondônia, e do Programa RECONSTRUIR pintadas na face frontal em serigrafia conforme arte gráfica. COTA DO ITEM 007	250,00	UND	PRIMICIAS	R\$ 110,50	R\$ 64,00	-42,08	ALAIDE ALVES DOS SANTOS
0017	Confeccionado em brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato, fechamento na aba (frente) com velcro. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalhos a céu aberto. Logomarca do DER em uma lateral, do Governo de Rondônia na outra lateral e parte frontal do boné em serigrafia, conforme arte gráfica. Proteção solar, mínima, UV50+. Apresentar laudo, durante a licitação, que comprove a proteção solar presente no tecido. COTA DO ITEM 009	425,00	UND	PRIMICIAS	R\$ 67,00	R\$ 25,00	-62,69	ALAIDE ALVES DOS SANTOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	RUA LOURIVAL COSTA, 572 - ÁGUAS CLARAS	SALVADOR - BA	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	(71) 3395-3015 / 3235-3945 / 99978-1360
41.481.994/0001-92	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	RUA GERALDO MARTINS OURÍVIO, 170 - JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO - RJ	VÂNIA SANTOS ISMERIM	(21) 3154-2401 / 99971-4164
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	RUA PRIMAVERA, 80 - JARDIM DAS FLORES	JANDAIA DO SUL - PR	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	(43) 3432-4912

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0062239419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001346/2025-95

INTERESSADOS(A): **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Wilian Roberto Sanches Filho e Tonny Vale Renda Júnior.**

VALOR TOTAL: **R\$ 12.497,40** (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 126 de 15 de julho de 2025, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Wilian Roberto Sanches Filho e Tonny Vale Renda Júnior**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Wilian Roberto Sanches Filho e Tonny Vale Renda Júnior** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0062237755

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº **0043.001394/2025-83** a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de inscrição no curso **"8º Curso Sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Uma Visão Sistêmica da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021"**, a ser realizado nos dias **21 a 25 de julho de 2025**, presencialmente, das 08:00 às 13:00 em **Brasília/DF**, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor de **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, inscrita no **CNPJ: 00.398.099/0001-21**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0061865021

AVISO
RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.000088/2024-76

Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria, visando análise de conformidade nos benefícios dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do Pregoeiro responsável pelo certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe que será realizado o **retorno à fase de julgamento das propostas para o ITEM ÚNICO**. Tal medida se deve à convocação de empresas remanescentes, considerando que a proposta da empresa vencedora restou vencida e não houve interesse na atualização.

O **retorno à fase de julgamento** das propostas está designado para ocorrer no dia **21/07/2025, às 10h (horário de Brasília)**, no sistema de compras - Comprasnet, UASG: 925373.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3212-9243 ou e-mail: cogen3@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 16 de julho de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0062291335

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.059744/2024-17

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (mesa ginecológica, cama hospitalar, balança antropométrica, monitor multiparâmetro e outros), para a Unidade de Terapia Intensiva visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro vinculado a Secretária de Estado da Saúde - SESA/RO.

Tipo: Menor Preço por Item.

PARA OS ITENS 2, 7, 8 e 9 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Para os demais itens aplica-se a Exclusividade para ME/EPP

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 794.841,79 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Data de Abertura: 04/08/2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO 15 de Julho de 2025.

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da Comissão de Saúde 4 - SUPEL/COSAU4

Protocolo 0062156005

**AVISO
DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico nº 90211/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0041.002694/2024-19**

Objeto: Registro de preços de materiais permanente para futuras aquisições, sendo cadeiras, computador, monitor, nobreak e mesa retangular. O presente registro de preços objetiva manter condições mínimas de trabalho aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 117/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 04 de junho de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSE SINE DIE** para análise quanto a Pedido de Esclarecimento impetrado por licitante e cumprimento dos prazos de respostas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho - RO, 16 de julho de 2025. Publique-se

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025

Protocolo 0062296126

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 162 de 16 de julho de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasado pelo § 4º do art. 173 que acresce dispositivos à Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2025/IPEM-NRH 0062218961 processo n.º 0017.000726/2025-20.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 14 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, servidora DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA, ocupante do cargo de Assessor IX, símbolo CDS-09, da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta SEPAT-NURH, devidamente assinada e abonada pela chefia imediata;

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEPAT-NURH **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0062296824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 122/2024/SEPAT (0061751752), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **RUI GOMES OLIVEIRA, LUCAS SANSELE MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA** no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0062219951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 127/2025/SEPAT (0061966721), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **FRANCISCO ALVES MENDES NETO, ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS E JESSICA PINHEIRO NOBRE** no valor total de R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0062254023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 125/2025/SEPAT (0061898756), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Manoel Alves de Souza e Hyago Mardone Maciel** no valor total de R\$ 9.300,50 (nove mil e trezentos reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0062224510

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 224 de 16 de julho de 2025

Institui Comissão Técnica de Estudos e Implementação do Sistema de Custos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o art. 12, da Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025;

Considerando a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021 - Aprova a NBC TSP 34 - Custos no Setor Público. Esta Norma tem por objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem observados na implementação do sistema de custos;

Considerando a NBC TSP 07, que trata da apresentação das informações contábeis com base em competência, assegurando a correta mensuração dos custos dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de estruturação de um sistema de custos no âmbito do Estado de Rondônia como instrumento de apoio à tomada de decisão e à melhoria da governança pública;

Considerando a necessidade de capacitação técnica contínua e do desenvolvimento de estudos de casos práticos voltados à aplicação da metodologia de apuração de custos na administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Técnica de Estudos de Custos**, com a finalidade de desenvolver metodologia própria de apuração de custos, aplicável à Administração Pública do Estado de Rondônia, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade pública e as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por **Sistema de Custos** o conjunto de procedimentos, métodos e práticas destinados à identificação, mensuração, registro contábil, análise e divulgação dos custos das atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º A Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar diagnóstico da estrutura atual das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- II - Propor metodologia de apuração de custos, alinhada à NBC TSP 34, considerando as especificidades operacionais, administrativas e setoriais dos órgãos do Estado;
- III - Identificar processos e unidades organizacionais passíveis de mensuração de custos, selecionando estudos de caso-piloto;
- IV - Desenvolver estudos técnicos, análises comparativas com outras experiências municipais, estaduais ou federais;
- V - Sugerir estratégias de integração dos sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais e de pessoal com vistas à alimentação automática e segura da base de dados do sistema de custos;
- VI - Elaborar relatórios periódicos contendo propostas de estruturação, cronograma de execução, avaliação de riscos e plano de ação para implementação;
- VII - Produzir materiais didáticos e promover capacitações voltadas aos servidores envolvidos;
- VIII - Participar de programa de capacitação técnica a ser promovido e coordenado pela Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de nivelar o conhecimento da Comissão quanto aos conceitos, práticas e normas contábeis

aplicáveis aos custos no setor público;

IX - Acompanhar e validar os testes e simulações do sistema de custos a ser adotado, promovendo os ajustes necessários à sua efetividade.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta por servidores da Contabilidade Geral do Estado, conforme designação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Poderão ser convidados servidores de outros órgãos, especialistas ou representantes da academia para colaborar em estudos, análises ou capacitações específicas.

Art. 5º A Comissão Técnica apresentará à Contabilidade Geral do Estado relatório técnico contendo a proposta de metodologia e o respectivo cronograma de execução, conforme modelo do Anexo II.

Parágrafo único. O cronograma de execução poderá conter, a critério da Comissão, outras informações complementares.

Art. 6º A comissão poderá reunir-se com órgãos e entidades de outros entes federativos, com o objetivo de obter subsídios técnicos e comparativos.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 7º Havendo a necessidade de visitas técnicas presenciais, os custos com passagens e diárias estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO I

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

Servidor	Lotação	Matrícula
Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	COGES-CGE	***137***
Alexandro de Sousa Lima	COGES-IPERON	***134***
Ana Carolina Pinto da Silva	COGES-SEAGRI	***138***
Fernando Rodrigo Fiorentin	COGES-SI	***131***
Francisco Lopes de Paiva Filho	COGES-DTI	***128***
Jonas Santos Oliveira	COGES-DER	***133***
Rafaela Nascimento da Silva	COGES-SEDUC	***137***
Wesley de Sousa Santos	COGES-SETUR	***161***

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas	Descrição (método)	Início	Deadline	Produto

Protocolo 0062288954

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.004471/2025-04, objetivando a contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita no **CNPJ n.º 10.498.974/0002-81**, no valor total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, para a participação de dois servidores no evento **"6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0062052248

Portaria de férias nº 9666 de 16 de julho de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC44693

Portaria de férias nº 9667 de 16 de julho de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANALUA GAT-TI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2025 a 29/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/09/2025 a 13/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC44694

Portaria de férias nº 9668 de 16 de julho de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAMARION GONÇALVES BLOWOW**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC44695

Portaria de férias nº 9669 de 16 de julho de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC44696

Portaria nº 593 de 25 de junho de 2025

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030.002371/2025-35 em especial o **Termo de Contrato nº 570/2025/PGE-PA (0061325017) Empresa: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Italo Sombra Ohata - Matrícula nº 300*****

II - FISCAIS DE CONTRATO

Renaldo de Oliveira Scheel- Matrícula nº 300*****

Rhaniel de Brito Silva- Matrícula nº 300*****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0061555151

Portaria de férias nº 9670 de 16 de julho de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2025 a 21/05/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC44711

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 789 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria nº 281 de 11 de março de 2025 (0058100820) do Processo Sei nº 0037.008707/2024-22;

Considerando o Requerimento 0061999371 e o Despacho 0062030363 do Processo Sei nº 0037.004940/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do **3º SGT QPPM *****077 ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO**, lotado no Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, de 07 a 16.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **28.07 a 06.08.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o 1º período de 10 a 19.03.2025 (10 dias);**Art. 3º - Considerar** o Abono Pecuniário no período de 02 a 11.01.2025 (10 dias);**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062159418

Portaria nº 806 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria nº 550 de 13 de maio de 2025 (0060096558) do Processo SEI nº 0037.007304/2024-66;
Considerando o Requerimento (0062060268) e o Despacho SESDEC-GAB (0062089029) do Processo SEI nº 0037.007304/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP BM RE *****670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, do período de 14 a 23.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **15 a 24.10.2025 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o 1º período de férias no período de **12 a 21.05.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2025 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062247151

Portaria nº 807 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria nº 550 de 13 de maio de 2025 (0060096558) do Processo SEI nº 0037.007304/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, parcialmente, a Portaria nº 550 de 13 de maio de 2025 (0060096558), que remarca o gozo de férias do servidor **CAP BM RE *****670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, referente ao exercício de 2025.

Onde se lê:

"14 a 28.07.2025 (10 dias)";

Leia-se:

14 a 23.07.2025 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062255430

**AVISO
DE ADVERTÊNCIA**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **Decisão nº 11/2025/SESDEC-ASSESS**, constante nos autos do Processo Sancionatório nº 0037.007151/2023-76 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual), referente à apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa **CONSÓRCIO TB TECWAY**, inscrita no CNPJ nº 36.726.133/0001-97, cuja contratação foi firmada através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0034986285), publicado no DIOF (0034986286) e Errata (0039370793), vinculado aos processos administrativos SEI nº 0037.118033/2020-40 e

0037.369639/2019-16, com fundamento no Edital e Termo de Referência respectivos (0011011272, 0010996800, 0011013365).

Urge relatar que o CONSÓRCIO TB TECWAY tomou ciência da instauração do processo administrativo sancionador, tendo sido devidamente notificado, por meio da Notificação nº 45/2023/SESDEC-NGESC (0044774546), dos fatos que ensejaram a apuração de possível inexecução contratual, especialmente pela **ausência de substituição de veículos submetidos às manutenções (corretivas e/ou preventivas)**, nos termos da Cláusula Décima Segunda - Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Sexta - Das Sanções Administrativas do Contrato nº 173/PGE-2020.

Em resposta, o CONSÓRCIO TB TECWAY apresentou Defesa Prévia (0047020097) em 20/03/2024, alegando, em síntese, que teria cumprido o percentual mínimo de veículos reserva previsto contratualmente; eventual insuficiência da reserva técnica decorreria de falha no dimensionamento pela Administração; os atrasos na reposição foram motivados por força maior (pandemia da Covid-19 e Guerra da Ucrânia).

Após análise das razões apresentadas e do conjunto probatório, foi proferida a **Decisão nº 9/2024/SESDEC-GAB (0053505248)**, pela qual se deliberou pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao CONSÓRCIO TB TECWAY, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais quanto ao prazo para substituição de veículos e o percentual de reserva técnica.

A contratada foi notificada da decisão por meio do Ofício nº 11148/2024/SESDEC-NGESC (0053937846) e apresentou Recurso Administrativo (0055312062), datado de 21/11/2024, reiterando suas alegações. Os autos foram, então, encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/SESDEC, que, por meio da **Informação nº 118/2025/PGE-SESDEC (0060061517)**, opinou pela manutenção da penalidade, destacando que a escolha da sanção e sua dosimetria constituem ato discricionário da Administração, desde que observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Em consonância com o parecer jurídico e análise administrativa, foi exarada a **Decisão nº 11/2025/SESDEC-ASSESS**, pela qual restou **mantida a penalidade de ADVERTÊNCIA** ao CONSÓRCIO TB TECWAY, inscrito no CNPJ nº 36.726.133/0001-97, nos exatos termos da Decisão nº 9/2024/SESDEC-GAB (0053505248).

Por derradeiro, adverte-se formalmente, por meio deste instrumento, o **CONSÓRCIO TB TECWAY**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais relativas à substituição de veículos submetidos a manutenção, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando a prevenir a reincidência de condutas semelhantes, especialmente em eventuais futuras contratações com a Administração Pública.

Ressalte-se que, para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada **cópia do Relatório Circunstanciado** dos presentes autos junto ao **Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC**, pelos seguintes canais: telefone (69) 3216-8536 ou e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Thaís Ingrid Chaves Dias

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0062074690

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5920 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****547	RONILSON DO AMARAL MELO	05/06/2025	1º BPM	0021.037157/2025-17
2	CB QPPM	*****615	WILLAMES HURTADO BARBOSA	05/06/2025	1º BPM	0021.037157/2025-17
3	3º SGT QPPM	*****744	DIONES DA SILVA SANTOS	07/05/2025	2º BPM	0021.035174/2025-10
4	CB QPPM	*****568	THIAGO GONÇALVES	07/05/2025	2º BPM	0021.035174/2025-10
5	3º SGT QPPM	*****745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	27/04/2025	5º BPM	0021.093013/2022-90
6	CB QPPM	*****228	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	25/06/2025	6º BPM	0021.039342/2025-38
7	CB QPPM	*****979	JONATHAN MAIA RAMOS	16/05/2025	6º BPM	0021.031531/2025-62
8	CB QPPM	*****211	ADAM JHOSUA PADOVAN	10/06/2025	8º BPM	0021.034710/2025-51
9	CB QPPM	*****392	GABRIEL LIMA FLOR	11/06/2025	11º BPM	0021.033992/2025-70
10	CB QPPM	*****485	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	08/06/2025	11º BPM	0021.033791/2025-72
11	CB QPPM	*****315	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	04/07/2025	BPA	0021.038177/2025-05
12	3º SGT QPPM	*****792	RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	10/06/2025	BPTRAN	0021.033888/2025-85
13	3º SGT QPPM	*****901	WILLIAN DE SOUSA SANTANA	02/06/2025	CI	0021.037552/2025-91
14	3º SGT QPPM	*****924	JACOBSON CHEDIAKS	03/07/2025	CORREGEDORIA	0021.039175/2025-25
15	2º SGT QPPM	*****562	CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	29/04/2025	CPOF	0021.038904/2025-26
16	CB QPPM	*****302	LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	11/06/2025	CPOF	0021.038904/2025-26

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062181406

Portaria nº 5919 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	*****133	CARLOS HENRIQUE AMARAL	10/06/2025	1º BPM	0021.035104/2025-53
2	3º SGT QPPM	*****467	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	06/06/2025	2º BPM	0021.033805/2025-58
3	CB QPPM	*****568	VALDENIR ARAUJO MARTINS	13/06/2025	2º BPM	0021.034436/2025-11
4	3º SGT QPPM	*****318	LEANDRO ALBERTASSE ALVES	06/06/2025	3º BPM	0021.033559/2025-34
5	3º SGT QPPM	*****348	ELIAS QUERES DE JESUS	16/06/2025	3º BPM	0021.035655/2025-17
6	3º SGT QPPM	*****401	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	23/06/2025	3º BPM	0021.036699/2025-64
7	3º SGT QPPM	*****470	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	23/06/2025	3º BPM	0021.036729/2025-32
8	3º SGT QPPM	*****240	JEFFERSON WILLIAN SILVA	23/06/2025	3º BPM	0021.036776/2025-86
9	3º SGT QPPM	*****482	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	23/06/2025	3º BPM	0021.036794/2025-68
10	CB QPPM	*****530	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	02/07/2025	3º BPM	0021.036866/2025-77
11	CB QPPM	*****033	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	04/06/2025	4º BPM	0021.034335/2025-40
12	2º SGT QPPM	*****062	ELIAS GOMES	05/06/2025	4º BPM	0021.033509/2025-57
13	3º SGT QPPM	*****526	JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	11/06/2025	4º BPM	0021.034550/2025-41
14	CB QPPM	*****345	LUAN ANDRADE DA SILVA	19/05/2025	4º BPM	0021.053957/2024-96
15	3º SGT QPPM	*****300	CLEONE PAIÃO DA SILVA	01/06/2025	4º BPM	0021.034904/2025-57
16	CB QPPM	*****105	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	12/06/2025	4º BPM	0021.037945/2025-03
17	AL SGT QPPM	*****590	WAGNER FERNANDO KERNER	11/06/2025	4º BPM	0021.037616/2024-73
18	3º SGT QPPM	*****988	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2025	4º BPM	0021.039036/2024-11

19	3º QPPM	SGT *****479	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	27/06/2025	4º BPM	0021.039096/2024-33
20	3º QPPM	SGT *****064	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	10/06/2025	4º BPM	0021.039040/2024-89
21	3º QPPM	SGT *****972	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	04/06/2025	4º BPM	0021.037585/2024-51
22	3º QPPM	SGT *****993	DANTE LAMARTINE PEREIRA	04/06/2025	4º BPM	0021.037860/2024-36
23	CB QPPM	*****433	KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	27/05/2025	5º BPM	0021.031364/2025-50
24	3º QPPM	SGT *****549	TIAGO NORONHA DE ALENCAR	30/06/2025	5º BPM	0021.029641/2025-64
25	CB QPPM	*****969	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	03/07/2025	6º BPM	0021.038476/2025-31
26	2º QPPM	SGT *****522	WELITON JOSÉ BERTOLÁCIO	09/07/2025	8º BPM	0021.039767/2025-47
27	3º QPPM	SGT *****680	MAURÍCIO MARTINS DA SILVA NETO	09/07/2025	8º BPM	0021.039767/2025-47
28	3º QPPM	SGT *****067	ELIAS BARROSO	09/07/2025	8º BPM	0021.039767/2025-47
29	CB QPPM	*****597	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	25/06/2025	9º BPM	0021.028494/2025-13
30	3º QPPM	SGT *****917	WELINTON DA SILVA BARROS	10/06/2025	10º BPM	0021.033390/2025-12
31	3º QPPM	SGT *****300	ADGILSON DA SILVA FRANCISCATI	17/06/2025	10º BPM	0021.035909/2025-05
32	3º QPPM	SGT *****065	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	22/05/2025	10º BPM	0021.036082/2025-49
33	3º QPPM	SGT *****558	UESLEI DE MATOS SOUSA	19/05/2025	10º BPM	0021.035780/2025-27
34	3º QPPM	SGT *****446	RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	17/06/2025	10º BPM	0021.038914/2025-61
35	CB QPPM	*****464	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	03/07/2025	10º BPM	0021.040503/2025-36
36	3º QPPM	SGT *****222	JAQUELINE COSTA MOREIRA	06/06/2025	11º BPM	0021.033340/2025-35
37	CB QPPM	*****486	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	03/07/2025	11º BPM	0021.039041/2025-12
38	3º QPPM	SGT *****192	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	30/06/2025	BPA	0021.037147/2025-73
39	1º QPPM	SGT *****411	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	23/06/2025	BPTRAN	0021.036708/2025-17
40	3º QPPM	SGT *****084	EMILE GONÇALVES DE SOUZA	04/07/2025	BPTRAN	0021.039622/2025-46
41	CB QPPM	*****191	ADRIEL BISPO DE AMORIM	10/06/2025	CAS	0021.033636/2025-56
42	3º QPPM	SGT *****693	MARCOS CASTRO FURTADO	03/07/2025	CAS	0021.035775/2025-14
43	CB QPPM	*****347	ÁLAN ABADIAS ARAÚJO	13/05/2025	CIPO	0021.031311/2025-39
44	CB QPPM	*****328	TALES JOSÉ COSENTINO SANTOS	23/06/2025	CI	0021.036709/2025-61

45	CB QPPM	*****509	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	23/06/2025	CI	0021.037594/2025-22
46	3º SGT QPPM	*****633	DAIANE GOMES DA SILVA TENÓRIO	23/06/2025	CI	0021.037667/2025-86
47	1º SGT QPPM	*****759	CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	23/06/2025	CI	0021.037654/2025-15
48	3º SGT QPPM	*****426	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	23/06/2025	CI	0021.037614/2025-65
49	CB QPPM	*****411	JOILSON DE SOUZA CASTRO	23/06/2025	CI	0021.037609/2025-52
50	2º SGT QPPM	*****597	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	23/06/2025	CI	0021.037619/2025-98
51	CB QPPM	*****419	JONATHAN VARELA DA SILVA	01/06/2025	CP	0021.035365/2025-73
53	3º SGT QPPM	*****966	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	23/06/2025	CORREGEDORIA	0021.036960/2025-26
53	2º SGT QPPM	*****264	GERSON RICARDO SCHULZ	23/06/2025	CORREGEDORIA	0021.036986/2025-74

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062181385

Portaria nº 5975 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço por Doação Voluntária de Sangue.

O COMANDANTE REGIONAL DE POLICIAMENTO III, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c o art. 1º da Lei nº 865/1999, alterada pela Lei nº 3.922/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) dias de dispensa do serviço por Doação Voluntária de Sangue ao **1º SGT QPPM RE *****45 FÁBIO JOEL ANGELI DE ZORZI**, lotado na Seção Administrativa, do Departamento Administrativo do Comando Regional de Policiamento III (CRPIII), a ser usufruída no período de **21 a 28 de julho de 2025**, em consonância com o Art. 1º, da Lei nº 865/1999, que "Dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue", devendo apresentar-se no dia **29 de julho de 2025**, pronto para o serviço.

Art. 2º - Determinar, em consequência, ao Departamento Administrativo deste CRP III que adote as seguintes providências:

- a) Publicação desta Portaria em Boletim Interno deste Comando Regional;
- b) Controle do prazo e registro da presente concessão nos assentamentos do policial militar.
- c) Demais providências de necessárias.

DIEGO BATISTA **CARVALHO** - **CEL QOPM**
Comandante Regional de Policiamento

Protocolo 0062264305

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 316/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70

Objeto: Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 17/07/2025 a 21/07/2025

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruí, Nº 3.500, Bairro Teixeira - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de: Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/07/2025 a 21/07/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruí, Nº 3.500, Bairro Teixeira - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/07/2025 a 21/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, NÚMERO DO MODELO 150N	UND	30		
02	BANDEIJA ORGANIZADORA CORRÊSPONDENCIA TRIPLA, CRISTAL, MÓVELE DE ACRÍLICO	UND	06		
03	BARBANTE ROLO DE 1 KG	KG	05		
04	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UND	50		
05	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVAS 7.6 cm x 7.6 cm	UND	10		
06	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	01		
07	CANETA COM PONTA ESFEROGRÁFICA 1.0 mm, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	02		
08	CANETA COM PONTA ESFEROGRÁFICA 1.0 mm, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	02		
09	CANETA AZUL FIXA COM CORRENTE PARA BLACÃO E MESA, BOLINHA	UND	02		
10	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK COM CONTROLE DE VOLUME, COR PRETO	PAR	02		
11	CLIPS GALVANIZADO AÇO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
12	CLIP GALVANIZADO AÇO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
13	CLIP GALVANIZADO AÇO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	10		
14	COLA BRANCA 90 GRAMAS	UND	06		
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	01		
16	ENVELOPE OFÍCIO 114X229mm, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COR BRANCO	CX	01		
17	ENVELOPE SACO 200 X 280 mm	UND	100		
18	EVA TODAS AS CORES	UND	30		
19	EXTRATOR DE GRAMPO REMOVEDOR TIPO PIRANHA PRETO	UND	03		
20	FELTRO LISO 1,0m X 1,40m, COR AZUL	MT	28		
21	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 18mm X 50m	UND	10		
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 45m	UND	10		
23	FITA CORRETIVA 5mm X 12m	UND	02		
24	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12mm X 20m	UND	20		
25	FONE DE OUVIDO SEM FIO, VIA BLUETOOTH	UND	01		

26	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 19,5 cm, GRAMPOS 26/6	UND	03		
27	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20		
28	LÁPIS PRETOCAIXA COM 144 UNIDADES	CX	01		
29	LUPA DE AUMENTO LENTE GRANDE 90mm	UND	01		
30	MARCA TEXTO COR AMEROLO E AZUL	UND	16		
31	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0mm COR AZUL E PRETO	UND	04		
32	MOUSE COM FIO USB	UND	03		
33	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO, TRÊS DIVISÃO, COR PRETO	UND	06		
34	PAPEL CERTIFICADO PACOTE COM 50 FOLHAS, A4, COR BRANO E AMARELO	PC	20		
35	PAPEL COLOR SET COERES VARIADAS	UND	40		
36	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 COM 100 FOLHAS	UND	08		
37	PASTA COM BAILARINA DE PLÁSTICO, COR BRANCA	UND	10		
38	PASTA L TRANSPARENTE A4, COR CRISTAL	UND	100		
39	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA KRAFT COR MARRON	UND	100		
40	PILHA ALCALINA AA	UND	20		
41	PILHA ALCALINA AAA	UND	50		
42	PINCEL ATÔMICO CANETÃO GROSSO PARA CARTAZ, COR AZUL E PRETO	UND	06		
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL	UND	40		
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO	UND	40		
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UND	40		
46	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60 W	UND	03		
47	PLÁSTICO PARA PLSTIFICAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS	UND	02		
48	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 25mm, COR PRETO	UND	50		
49	RESINA PARA IMPRESSORA 3D	KG	01		
50	TECLADO DE COR PRETO COM FIO, CONECTOR USB	UND	03		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:90 dias.

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 16 de julho de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação
ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM

Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0062292512

ATO Nº 58/2025/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0021.024731/2025-69, merecendo destaque para a Informação nº 95/2025/PGE-SPSM (id 0060412168) e sua Errata (id 0060476302); Despacho SESDEC-GAB (id 0060460334), a Informação nº 496/2025/SESDEC-GESPM (id 0060668503), a Informação nº 140/2025/PGE-SPSM id (0061793388), o Despacho SESDEC-GAB(id 0061887708) e ainda a Informação nº 612/2025/SESDEC-GESPM (id 0062126089).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato nº 29/2025/PM-CP6, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. nº 105, de 05.06.2025 (id 0060983482), para conceder Pensão Militar mensal às beneficiárias do **SUB TEN PM MOR *****249 REGINALDO DA SILVA LOPES**, que pertencia ao Quadro de Policiais Inativos da Polícia Militar de Rondônia, falecido em 20 de abril de 2025.
2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **MARIA LUCINEIDE DE SOUSA** (companheira), inscrita sob o CPF nº 340.***.***-20, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o art. 19, inciso I, alínea "a" e § 10 da Lei Estadual n. 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 20 de abril de 2025, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual nº 5.245/2022.
3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" à **EVELYN CRISTHINE ABREU LOPES** (filha), inscrita sob o CPF nº 052.***.***-14, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o art. 19, inciso I, alínea "c", § 5º combinado com art. 25-A, ambos da Lei Estadual n. 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 20 de abril de 2025, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245/2022.
5. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.
6. As beneficiárias deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, junto à Instituição Militar, no mês de seus respectivos aniversários, independentemente de notificação da administração, conforme disposto no art. 25 da Lei Estadual n. 5.245/2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de abril de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062173410

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 707 de 11 de julho de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO - 1º TEN BM** - CPF *****.215.162-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Grupamento de Busca e Salvamento - Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 1.760,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 2.640,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0062137367

Portaria nº 712 de 14 de julho de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS - CAP BM** - CPF *****.204.782-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2ºSGBM/1º GBM - Guajará-Mirim, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 2.199,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 2.199,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0062183068

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 672 de 15 de julho de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECADE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0061923652.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor VINICIUS BERNARDI NUNES, Agente de Polícia Civil, matrícula *****784, CPF ***.914.682-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906779161 Data de Validade: PERMANENTE, Cadastro SINARM 2025/906778286-03, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / DECADE

Protocolo 0062269839

Portaria nº 674 de 16 de julho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.020405/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor RICHARD SUÁREZ LOPES**, matrícula nº *****334, **lotado no Instituto Médico Legal, nos dias 12.08.2025 a 19.08.2025**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **05/09/2024, 14/01/2025, 01/04/2025 e 14/07/2025**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0062284076

Portaria nº 675 de 16 de julho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 458 (0062267753)) do Processo SEI nº 0019.020512/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.06.2025**, o servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****330, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0062286071

Portaria nº 678 de 16 de julho de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO Despacho 0062290596.

RESOLVE:

NOMEAR como peritos "Ad hoc": **LACERLLOT MOREIRA SÁ**, Agente de Polícia, matrícula nº *****420 e **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº *****136, a fim de que procedam a perícia na arma de fogo referente o Relatório Beretta AA140104B (0062251654).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / DECAME

Protocolo 0062304766

Portaria nº 677 de 16 de julho de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO Despacho 0062291048.

RESOLVE:

NOMEAR como peritos "Ad hoc": **LACERLLOT MOREIRA SÁ**, Agente de Polícia, matrícula nº *****420 e **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº *****136, a fim de que procedam a perícia na arma de fogo referente o Relatório 0062042230.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / DECAME

Protocolo 0062304286

Portaria de férias nº 9704 de 16 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVEN KALTTY DE TORRES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****425, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC44725

Portaria nº 679 de 16 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA registrada no CNPJ nº **49.059.257/0001-08**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitado verificado na Nota de Empenho nº 2025NE000196, a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 403/2023/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 113/2024/SUPEL/RO no processo nº 0019.062618/2019-82, sendo o objeto aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar (instrumentais cirúrgicos, materiais para ginecologia, entre outros), específico da necropsia forense (instrumentais e acessórios para exame tanatoscópico, entre outros) odontológico (instrumentais e insumos), laboratorial (instrumentos de venopunção, coletores de perfurocortantes, entre outros), funerário (sacos para remoção de cadáver, instrumentais, entre outros), a fim de atender o setor de necropsia forense e demais setores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim, conforme exposto nos autos do processo nº 0019.020603/2025-95, à empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no artigo 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0062307735

Portaria nº 676 de 16 de julho de 2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedor - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA registrada no CNPJ nº **45.949.604/0001-17**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho nº 2025NE000152, a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 559/2023/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 168/2024/SUPEL/RO no processo nº 0019.025870/2024-78, sendo o objeto aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim, conforme exposto nos autos do processo nº 0019.020591/2025-07, à empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no artigo 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, a fim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0062303859

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3027 de 14 de julho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.023146/2025-11**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias em razão do serviço eleitoral, sendo os dias **01, 02, 03, 04 e 05.09.2025 e 08.09.2025**, em conformidade com a Lei 9.504/97, atuou nos dias **26.09.2025, 06.10.2025 e 27.10.2025**, na

função de PRESIDENTE a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, matrícula *****337, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0062211672

Portaria nº 3028 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **10.07.2025**, ao servidor **PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula *****373, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0062214583

Portaria nº 3012 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.019206/2025-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2555 (0061231875), que ao servidor **Wendel Clebeerson Paganini**, matrícula *****272, para participar do **3º Estágio de Cinotecnia do BOPE Cães do Estado do ACRE**, nos dias **07.07.2025 a 19.07.2025**, na cidade de Rio Branco-AC.

ONDE SE LÊ: 07.07.2025 a 19.07.2025.

LEIA-SE: 14.07.2025 a 26.07.2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0062161726

Portaria nº 3010 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.022389/2025-23**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino - **USAFAM**, a partir de 20.07.2025, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística - GPL, o servidor ANTONIO VINICIUS BARBOSA, matrícula *****978, pertencente ao Quadro Federal a Disposição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0062158972

Portaria nº 3011 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.019260/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2530 (0061175229), que **RELOTAR**, na **Penitenciária Médio Porte - PMP**, a partir de **09.05.2025**, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA, o servidor **ROSAN DA CRUZ BARROSO** matrícula *****719, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: 09.05.2025.

LEIA-SE:09.06.2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0062160471

Portaria nº 3009 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.016761/2023-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2622 (0061362423), que **LOTAR**, na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno - CDPIB**, a partir de **27.06.2025**, o servidor **EMERSSON PINHEIRO DA COSTA**, matrícula *****737, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: 27.06.2025.

LEIA-SE:01.07.2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0062158054

EXTRATO

EXTRATO Nº 51

6º TERMO DE APOSTILAMENTO (0061869708) AO CONTRATO Nº 0809/PGE-2022 (0061869708)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72

OBJETO:2º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 0809/PGE-2022, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

PROCESSO: 0033.081451/2022-76

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

ASSINAM:

- EBENÉZER MOREIRA BORGES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO/ SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0062006840

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 128 de 16 de julho de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público **Rodrigo Marques Folador**, Gerente Regional de Criminalística de Ariquemes, encontra-se de Licença Prêmio no período de 14/07 a 12/08/2025, conforme Portaria nº 4770/2025 (0062209796).

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o Servidor Público **Hamilton de Lacerda Carvalho**, Perito Criminal, matrícula nº *****319, para responder interinamente pela Gerência Regional de Criminalística de Ariquemes, no período de 14/07 a 12/08/2025, em virtude da Licença Médica do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0062290883

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4233 de 15 de julho de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA-TCE) (0052885932), Parecer nº 52/2023/PGE-PCDS (0052885980) e Parecer nº 202/2023/SEGEP-CAR (0052885990), que solicitou apurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, registrado sob o nº 057/PAD/SESAU/2022, instaurado por meio da Portaria nº 3424 de 19 de abril de 2022 (0028195039).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação (0052885972).

Considerando a atualização dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial conforme Portaria nº 4206 de 14 de julho de 2025 (0062231367).

R E S O L V E:

Art. 1º -CONSTITUIR a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em continuidade as ações previamente realizadas pela Comissão instaurada através da Portaria nº 6324 de 16 de setembro de 2024 (0052886272):

Presidente - Rosana da Silva Furtado Cutrim - Mat. *****571 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

1º Membro - Julio Paz da Costa Souza - Mat. *****686 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

2º Membro - Prisma Inacio da Silva Barbosa - Mat. *****760 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

Art. 2º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0062262501

Portaria nº 4206 de 14 de julho de 2025

O **Secretário de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO**, que dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos;

CONSIDERANDO a Processo Sei **0036.190966/2020-74**, que trás a Portaria 4041 de 19 de setembro de 2022, que normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especial instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas:

Presidente - Rosana da Silva Furtado Cutrim - Mat. *****571 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

1º Membro - Julio Paz da Costa Souza - Mat. *****686 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

2º Membro - Prisma Inacio da Silva Barbosa - Mat. *****760 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde.

Art. 2º- Visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades,sendo a presidente substituída pelo primeiro membro nas suas ausências e impedimentos, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO,

Art. 3º -Ficam revogadas as Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0062231367

Portaria nº 4031 de 07 de julho de 2025

A **Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.004587/2025-05), a abertura do Requerimento em **30 de Abril de 2025** (0059732437), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **03 de Julho de 2025** (0061834949).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de Abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **LIGIA MARIA TON TIUSSI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****510, pertencente ao quadro de servidores provisórios do Estado de Rondônia, contratados por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061947912

Portaria nº 4026 de 07 de julho de 2025

A **Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0062.000130/2025-84), a abertura do Requerimento em **09 de Maio de 2025** (0060297488), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **30 de Junho de 2025** (0061667839).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **09 de Maio de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **MARY VANESKA VIEIRA MACENA**, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, matrícula nº *****572, pertencente ao quadro de servidores provisórios do Estado de Rondônia, contratados por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061945508

Portaria nº 4170 de 14 de julho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.027266/2025-59, e memorando 419 (0062192917), de 14 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **23 de junho de 2025**, na Gerência de Regulação do SUS | **CREG**, o (a) servidor (a) **MARY BLANCA MILAN LANZA**, matrícula nº:*******390**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20H**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz | **POC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0062195109

Portaria nº 4250 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes à Manutenção e Recarga para Extintores, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Julho de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Fiscal
Josué Luã Silva Medina	Assessor	*****063	Suplente
Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	*****116	Membro
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Membro
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****518	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2025.

NATHALIA VITORINO
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0062274879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025
PROCESSO Nº 0036.049700/2024-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INJETÁVEIS III - DESERTOS/FRACASSADOS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	2, 4, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30 e 31	R\$ 870.673,20
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	10 e 29	R\$ 211.751,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21.681.325/0001-57	1 e 3	R\$ 516.336,00
DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.281.055/0001-46	5	R\$ 89.102,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	23	R\$ 3.380,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	26	R\$ 19.710,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.710.952,20

No valor total de **R\$ 1.710.952,20 (um milhão, setecentos e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0058471446), Parecer n.º 121/2025/PGE-SESAU (0057257988), Instrumento Convocatório (0058301349), Termo de Julgamento Parcial (0061917600), Motivação da Homologação (0061958651) e Análise n.º264/2025/SESAU-NAP (0062067480). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062067554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.059859/2024-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA E NEUROCIRURGIA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO	VALOR
RH MEDICOS E SERVIÇOS MULTI SAUDE LTDA	15.355.689/0001-44	I	R\$ 2.020.963,71
EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	27.287.497/0001-27	II	R\$ 327.193,20
VALOR TOTAL			R\$ 2.348.156,91

Conforme Termo de Referência (0059988626), Justificativa da Contratação (0061600683), Parecer n.º 438/2025/PGE-SESAU (0061727119), Motivação da Homologação (0061937193) e Análise n.º 260/2025/SESAU-NAP (0061987571). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 2.348.156,91 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061987596

Portaria nº 4218 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.004774/2024-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0062102818);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/06/2025 a 02/09/2025**, ao servidor(a) **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, ocupante do cargo de **Médico 40h**, matrícula nº *******006**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062248268

Portaria nº 4054 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.032191/2025-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3927 de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual remarcou o gozo de férias referente ao exercício 2024 do servidor **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, cargo Psicólogo, matrícula nº *******076**, lotado na Diretoria Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/DG.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061979265

Portaria nº 4208 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.033480/2025-44 e Requerimento (0062170009).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº *******678**, lotado(a) na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no período de **28/07/2025, 29/07/2025, 30/07/2025, 31/07/2025, 01/08/2025 e 04/08/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062235422

Portaria nº 4234 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo nº 0036.033829/2025-48.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo Assessor V, matrícula nº *****236, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Núcleo de Cadastro de Pessoal - NDCP, no período de **04/07/2025 a 11/07/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062263949

Portaria nº 4207 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0049.003101/2025-42

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061229344);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **04/06/2025 a 01/09/2025**, ao servidor(a) **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº *****965, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062233962

Portaria nº 4217 de 15 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002342/2025-13, e Requerimento (0061821678).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **GLAUCIA LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****649, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de **15/08/2025 a 22/08/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 19/01/2023, 06/10/2023 e 20/03/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062247660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2024

PROCESSO Nº0036.547611/2021-42

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2024**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD; HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/ANEXO JBS, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI; HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI-24H., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO/LOTE	VALOR
LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA	37.981.565/0001-07	6	R\$ 155.612,50
VALOR TOTAL			R\$ 155.612,50

No valor total de **R\$ 155.612,50 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0051575207), Parecer nº372/2024/PGE-SESAU (0049791921), Instrumento Convocatório (0051117299), Termo de Julgamento (0061371394), Motivação da Homologação (0062091254) e Análise nº 268/2025/SESAU-NAP (0062138335). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062139163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.028356/2025-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL DOS 4 VASOS COM TESTE DE OCLUSÃO PARA ATENDER PACIENTE INTERNADA NA CLÍNICA NEUROLÓGICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE PORTO VELHO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	R\$ 80.649,46
VALOR TOTAL		R\$ 80.649,46

Conforme Termo de Referência (0062101868), Justificativa da Contratação (0062152610), Parecer nº 463/2025/PGE-SESAU (0062176394), Motivação da Homologação (0062192287) e Análise nº 276/2025/SESAU-NAP (0062273598). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 80.649,46 (oitenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**
 ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062273613

Portaria nº 4235 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 30 de dezembro de 2022 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes estabelecidas na **Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB** (id.0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0036.059374/2024-18 Memorial Descritivo (id.0060812271), juntamente com todas peças técnica inserida nos autos deste processo

CONSIDERANDO a Portaria 4003 (id.0061910985).

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 4003 (id.0061910985), o servidor **Madson Prestes Marques**, Arquiteto Urbanista/Assessor VII Sesau/CEAS, matrícula *****300 por motivo de transferência de unidade.

Art. 2.º **INCLUIR** na portaria supracitada, a servidora **Vanessa Mendonça** Arquiteta Chefe de Núcleo, matrícula *****123, para compor a equipe de fiscalização, para atuar em conjunto com o demais fiscais nomeados, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto alusivo acompanhar e receber, o objeto em tela entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, reformas na estrutura Bloco da CLINICA CARDIOVASCULAR do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0062264231

Portaria nº 4231 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.031757/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA**, matrícula n.º *****505, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CDS-02, para responder em substituição a servidora **THAYNARA BASTOS AGUIAR**, matrícula n.º *****205, ocupante do cargo de Chefe de Setor VI, símbolo CDS-06, no período de **28/06/2025 a 25/12/2025**, referente ao período de licença maternidade e **26/12/2025 a 24/01/2026**, referente a férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062259272

Portaria nº 4220 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.032203/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **NATANAEL DA SILVA LOPES**, matrícula n.º *****123, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, para responder pelo Núcleo de Contabilidade Fiscal da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição ao servidor **EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES**, matrícula n.º *****362, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade Fiscal, nos períodos descritos abaixo.

PERÍODO	MOTIVO
07/07/2025 a 11/07/2025 (05 dias)	Banco de horas
14/07/2025 a 02/08/2025 (20 dias)	Férias regulares
04/08/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/08/2025, 08/08/2025 e 11/08/2025 (06 dias)	Folga eleitoral

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062250284

Portaria nº 4247 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.033012/2025-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **BRUNA CABRAL SAIBEL**, matricula n.º *****866, Cargo de Chefe de Núcleo IV, em substituição do servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, Cargo de Gerente de Análise Processuais, matricula nº *****811, para responder pelo Núcleo de Analise Processual no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de 07.07.2025 a 11.07.2025, motivo de atividade externa, curso de capacitação na elaboração do Planejamento anual de contratações 2026 e capacitação dos servidores da macro região II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0062273648

Portaria nº 4244 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **designar servidores públicos para compor a Comissão de fiscalização, gestão e recebimento dos serviços. Termo de contrato 513**, visando assegurar a conformidade dos documentos fiscais com os serviços prestados e os termos contratuais pactuados, com **o objetivo de atender a possíveis demandas funcionais da I Gerência Regional de Saúde**, em conformidade com o Memorando nº 0062197963, e o processo SEI: 0036.033617/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela **Portaria Interna sem ônus para a administração dos membros em Comissão de fiscalização, gestão e recebimento dos serviços. Termo de contrato 513.**

Servidor(a)	Cargo	Matricula	Função
Jeniffer Luane Pereira Antunes	Técnica Enfermagem	*****042	Membro
Marcelo Barbisan de Souza	Médico	*****066	Fiscal
Rodrigo Ziparro	Médico	*****042	Suplente
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnica de Enfermagem	*****797	Membro
Nathalia Braz Faria	Assessora	*****339	Membro
Adriana Régis de Jesus Rodrigues	Técnica Enfermagem	***** 787	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0062272798

Portaria nº 4228 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Larissa Rodrigues Caetano	Auxiliar em Serviços Gerais	*****114
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	Motorista	*****532
Arthur Dourado Nóia	Motorista	*****879
Cristiano Garcias Malescza	Técnico em enfermagem	*****813
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Demi Ricarte Dias (FISCAL)	Técnico em enfermagem	*****688
Cristiano Ferreira da Silva (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****454

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRICULA
MEMBROS		
Joanete Pereira Jesuino	Técnico em Nutrição e dietética	*****007
Leila Cortezani	Técnico em Nutrição e dietética	*****735
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	*****110
Melina Melo Patriota de Carvalho	Nutricionista	*****690
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Patrícia de Souza Chagas (FISCAL)	Nutricionista	*****976
Melina Melo Patriota de Carvalho (SUPLENTE)	Nutricionista	*****690

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Rogério Ozorio Sartori	Téc. em Enfermagem	*****855

Fabiana de Araujo Silva	Enfermeira	*****065
Lorena de Alencar Vieira Ribeiro	Téc. em Enfermagem	*****218
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Juliana Perin Vendrusculo (FISCAL)	Enfermeira	*****801
Moacyr Chagas dos Santos Neto (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****594

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Flavia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	*****173
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor	*****275
Luana Medeiros Nogueira	Enfermeiro	*****514
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro (FISCAL)	Enfermeiro	*****531
Luana Medeiros Nogueira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****514

Art. 5º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	*****644
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor de Gabinete	*****275
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****644

Art.6º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	*****187
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****732
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	*****321
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		

Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Eduardo de Lima Matos (SUPLENTE)	Assessor III	*****657

Art. 7º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Iracilda Barbosa Siqueira	Técnico em Enfermagem	*****440
Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****734
Thais Candido Faga	Assessor V	*****612
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Thiago Ferreira Boni (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****108
Thais Candido Faga (SUPLENTE)	Assessor V	*****612

Art. 8º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	*****659
Sidinei Francisco de Souza	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****828
Juliana Schellemborg	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Diego Porfirio Alves Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****166
FISCAL /SUPLENTE		
Tharles Alan Martins (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****855
Sidinei Francisco de Souza (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****828

Art. 9º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA**, no âmbito do **Hospitalar Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Helin Beserra	Agente em Atividades Administrativas	*****824
Diego Frasson Araújo	Técnico em Informática	*****793
Camila Biss	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****498
FISCAL /SUPLENTE		
Janayna Calumby Paulo Gomes (FISCAL)	Diretora Geral da POC Macro II	*****720
Diego Frasson Araújo (SUPLENTE)	Técnico em Informática	*****793

Art. 10º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Tharles Alan Martins	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****855
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeira	*****096
FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS		
Juliana Schellemborg (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Tharles Alan Martins (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****855

Art. 11º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	*****667
Allan Shinkoda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****009
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****516
Thiago de Lima Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	*****679
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Diego Porfírio Alves Silva (FISCAL)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****166
Thiago de Lima Brandão (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****679

Art. 12º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	*****976
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	*****693
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Adonis Mendes Junior (FISCAL)	Médico	*****501
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****724

Art. 13º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E**

INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos (FISCAL)	Agente em atividades administrativas	*****007
Wanderson da Silva Barros (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197

Art. 14º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****899
Danubya Alves Martiniano	Enfermeira	*****818
Diego Frasson Araujo	Técnico em Informática	*****166
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Raquel Batista Verly (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****321
Diego Frasson Araujo (SUPLENTE)	Técnico em Informática	*****166

Art. 15º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Thais Candido Faga	Assessor V	*****612
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	*****801
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Ismael Moreira (FISCAL)	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****193

Art. 16º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

TRATAMENTO HEMODIALÍTICO, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Géssica Meira de Almeida	Enfermeira	*****283
Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	Enfermeira	*****938
Greice Quelle Saar	Enfermeira	*****933
Thais Candido Faga Rossmann	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****612
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE		
Alice Cristine Rossmann Faga (FISCAL)	Enfermeira	*****365
Mayara Teodoro Jacob Oliveira	Médica	*****687

Art. 17º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine de Freitas	Enfermeiro	*****946
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****952
Thais Candido Faga	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****612
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Ismael Moreira (FISCAL)	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Elaine de Freitas (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****946

Art. 18º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	*****298
Antonio Mauro de Rossi	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Marcos Eduardo Fernandes (FISCAL)	Médico Ortopedista	*****960
Antonio Mauro de Rossi (SUPLENTE)	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732

Art. 19º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM**

EMIÇÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMIÇÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMIÇÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMIÇÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	*****644
André Pedro de Alcantara	Técnico em Radiologia	*****490
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Genis Boone (FISCAL)	Técnico em Radiologia	*****893
André Pedro de Alcantara (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****490

Art. 20º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	*****436
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermeira	*****680
Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****899
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Gleicy Gomes Lopes (FISCAL)	Biomédica	*****430
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro (SUPLENTE)	Enfermeira	*****680

Art. 21º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	*****644
André Pedro de Alcântara	Técnico em Radiologia	*****490
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Juliana Schellemborg (FISCAL)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****414
Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****644

Art. 22º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **FORNECIMENTO DE ENERGIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FORNECIMENTO DE ENERGIA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Eduardo de Lima Matos	Assessor III	*****657
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	*****321
Ismael Moreira	Gerente de Manutenção Predial	*****236
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Ismael Moreira (SUPLENTE)	Gerente de Manutenção Predial	*****236

Art. 23º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TELEFONIA FIXA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

TELEFONIA FIXA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Raquel Batista Verly	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****321
Victor Emanuel dos Santos Oliveira	Assessor I	*****304
Bruno Batistini Rufino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****037
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Diego Frasson Araujo (FISCAL)	Técnico em Informática	*****166
Victor Emanuel dos Santos Oliveira (SUPLENTE)	Assessor I	*****304

Art. 24º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	*****665
Moacyr Chagas dos Santos Neto	Enfermeiro	*****594
Iane da Costa Scharff	Médica Hematologista	*****101
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Elaine de Freitas (FISCAL)	Técnica em Enfermagem	*****946
Iane da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica Hematologista	*****101

Art. 25º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566
Edivaldo Paes De Lima	Agente em Ativ. Administrativa	*****101
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
Claudinei Dias França	Auxiliar de Serviços Gerais	*****218

FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	*****007
Fábio Oliveira de Jesus (Suplente)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566

Art. 26 - DESIGNAR os servidores para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da prestação de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CIRURGIAS PEDIÁTRICAS**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MEMBROS		
Gina Marise de Moura Gonçalves	*****191	Enfermeira
Elizete Silva Lara Rangel	*****096	Enfermeira
Jonathan Josias Cosmo de Souza	*****716	Diretor Adjunto
FISCAL/SUPLENTE		
Eraldo Pereira (Fiscal)	*****328	Médico Pediatra
Marcos Vinicius Tavares Rolim (Suplente)	*****459	Médico Cirurgião Geral

Art. 27º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 2396 de 23 de abril de 2025, publicada no DOE nº 77 de 24 de abril de 2025.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor ao contar da data de sua publicação
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062256480

Portaria nº 4155 de 11 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009676/2025-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA**, matrícula nº *****695, ocupante do cargo Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de julho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062160110

Portaria nº 4148 de 11 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009529/2025-07 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ROGERES AUGUSTO BARROSO**, matrícula nº *****970, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062156554

Portaria nº 4141 de 11 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009841/2025-92 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA**, matrícula nº *****001, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de julho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062153211

Portaria nº 4137 de 11 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032858/2025-92 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **TIAGO DA SILVA LIMA**, matrícula nº *****402, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de julho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062146015

Portaria nº 4134 de 11 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009159/2025-08 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO LIMA**, matrícula nº *****256, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062141624

Portaria nº 4051 de 07 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001311/2025-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **KAZUE NARAHASHI**, matrícula nº *****972, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0061973758

Portaria nº 4124 de 10 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006631/2025-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JONAS MARQUIOLE**, matrícula nº *****181, ocupante do cargo de Estatístico/ Superior Administrativo da Saúde, lotado(a) no(a) Gerência Administrativa/GAD/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de fevereiro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062130846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.032317/2025-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDAS PARA PACIENTE INTERNADO NA CLÍNICA NEUROLÓGICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE PORTO VELHO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	R\$ 70.565,30

	VALOR TOTAL	R\$ 70.565,30

Conforme Termo de Referência (0062106720), Justificativa da Contratação (0062159377), Parecer nº 462/2025/PGE-SESAU (0062176042), Motivação da Homologação (0062186672) e Análise nº 271/2025/SESAU-NAP (0062194613). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 70.565,30 (setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062194855

Portaria nº 4122 de 10 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.055760/2024-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELINEIDE DE SOUZA COSTA**, matrícula nº *****457, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de novembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062129103

Portaria nº 4121 de 10 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.061087/2024-60 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DANIEL AMARAL LIMA**, matrícula nº *****696, ocupante do cargo de Psicólogo/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de março de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0062127367

Portaria nº 3879 de 30 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de

Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.016073/2025-72 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLEBSON VASCONCELOS BRITO**, matrícula nº *****578, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado(a) no(a) Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde/NPPS/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de junho de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0061711401

Portaria nº 3428 de 09 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do **Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.006530/2023-71), abertura do Requerimento em **30 de junho de 2023** (0039594044), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **04 de junho de 2025** (0060880767).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de junho de 2023 à 2 de junho de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **Aline Moraes Fontenele Barboza de Souza**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, matrícula nº *****080, pertencente ao Quadro Efetivo do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061027661

Portaria nº 4175 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.024752/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	*****530	MEDICO 40H	84
2	ANDRESSA SILVA GOMES	*****341	MEDICO 40H	44,12
3	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MEDICO 40H	24
4	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MEDICO 40H	96
5	DEBORA JOHNSON	*****199	MEDICO 40H	6
6	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	*****140	MEDICO 40H	89,42

7	ELAINE CANUTO RESENDE	*****158	MEDICO 40H	17,27
8	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	*****731	MEDICO 40H	25,51
9	FERNANDA SIMAO MARTINS	*****531	MEDICO 40H	55,2
10	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	*****625	MEDICO 40H	48
11	HOZANNA HOLANDA BRASIL	*****140	MEDICO 40H	48
12	IARA VAZ LOPEZ	*****358	MEDICO 40H	48
13	INGRIA YOHANA	*****215	MEDICO 40H	18,14
14	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	*****612	MEDICO 40H	11,06
15	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****211	MEDICO 40H	15,46
16	KLEVERSON LUNA DA SILVA	*****865	MEDICO 40H	96
17	LUCIMARA DE JESUS SILVA	*****472	MEDICO 40H	6,14
18	MICHELLI VICENTE	*****262	MEDICO 40H	36
19	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	*****236	MEDICO 40H	11,31
20	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	*****811	MEDICO 40H	78
21	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	*****325	MEDICO 40H	48
22	VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA	*****349	MEDICO 40H	73,48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0062203505

Portaria nº 4177 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.025098/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	*****660	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	21,21
2	ISARDETE TEREZINHA BONA	*****540	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	8

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0062204963

Portaria nº 4179 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.024912/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALZIRA VIANA	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	*****600	ENFERMEIRO	18
3	CARLA ALVES REGIO	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
4	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
5	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	NATALI MARCIEL SILVA	*****767	ENFERMEIRO	35,23
8	RICHELLE FERNANDES DINIZ	*****161	ENFERMEIRO	60
9	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTOS PINTO	*****917	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,54
10	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
11	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	*****774	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
12	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	*****673	FARMACEUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0062207567

Portaria nº 4181 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001763/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	*****341	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
2	AELSON LUIZ LEITE VIANA	*****318	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

3	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	*****334	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	47,42
4	ELY PARDO COIMBRA	*****329	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
5	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	*****263	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
6	GENILCE BARROS RIBEIRO	*****142	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
7	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	*****709	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	21,36
8	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	*****714	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	35,49
9	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	*****238	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72
10	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	*****191	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
11	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	*****201	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
12	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
13	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	*****039	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0062209847

Portaria nº 4186 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0054.019882/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	*****576	TÉC. DE ENFERMAGEM	72
2	DAIANE TAVARES SOARES	*****582	FISIOTERAPEUTA	50,53
3	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	*****529	FISIOTERAPEUTA	47,33
4	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	*****705	FISIOTERAPEUTA	69,32
5	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	*****466	FISIOTERAPEUTA	24
6	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	*****487	PSICÓLOGO	61,59
7	IZAURA NAYA REIS BRASIL	*****350	NUTRICIONISTA	56,46
8	LUCIA BELEZA DE SOUZA	*****956	TÉC. DE ENFERMAGEM	72
9	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	*****453	FISIOTERAPEUTA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 4187 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.024634/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIDIANE AFONSO GOMES	*****401	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
2	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	*****301	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	88,43
3	JANAINA GALDINO PESSOA	*****454	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	81,43
4	THELMA CARVALHO	*****929	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	25,33

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0062214641

Portaria nº 4192 de 14 de julho de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.024743/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	*****869	AUX. EM ENFERMAGEM	82,54
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TEC. EM ENFERMAGEM	88,06
3	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TEC. EM ENFERMAGEM	38,5
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	45,51
5	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	AUX. EM ENFERMAGEM	96
6	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TEC. EM ENFERMAGEM	80,46
7	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TEC. EM ENFERMAGEM	36
8	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TEC. EM ENFERMAGEM	93
9	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48

10	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TEC. EM ENFERMAGEM	72,31
11	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	22,54
12	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	91,13
13	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	72
15	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TEC. EM ENFERMAGEM	96
16	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	*****211	ENFERMEIRO	96
18	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0062224364

Portaria nº 4185 de 14 de julho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do **Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.011339/2024-21, a abertura do Requerimento em **29 de agosto de 2024** (0052330021) e o Despacho da SEGE-PPSS de **17 de junho de 2025** (0061316791).

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 29 de agosto de 2024, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidora **Claudia da Silva Marinho**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº *******546**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogar os termos da Portaria nº 3810 de 26 de junho de 2025, a contar da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0062213085

Portaria nº 4096 de 09 de julho de 2025

A **Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.023728/2025-69), a abertura do Requerimento em **16 de Maio de 2025** (0060252328), e o Despacho da SEGE-PPSS de **03 de Julho de 2025** (0061834389).

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de Maio de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinre por cento)**, para o servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº *******383**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades na Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador GCREST/SESAU-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0062069836

Portaria nº 4105 de 09 de julho de 2025

A **Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.006010/2025-69), a abertura do Requerimento em **24 de Abril de 2025** (0059558326), e o Despacho da SEGEp-NPSS de **03 de Julho de 2025** (0061832037).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de Abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI**, ocupante do cargo de Técnico em Psicólogo, matrícula nº *****081, pertencente ao quadro de servidores provisórios do Estado de Rondônia, contratados por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0062079633

Portaria nº 4221 de 15 de julho de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.033813/2025-35.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2025** da servidora **PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para os períodos de (01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) períodos de (15/07/2025 a 29/07/2025) (15 dias) e (15/09/2025 a 29/09/202 (15 dias).

Publique-se,

JESSICA TEZORI
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0062250318

Portaria nº 4103 de 09 de julho de 2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a Contratação de Empresa objetivando a participação de servidores no XI Fórum Concessões e PPPs a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025 na cidade de São Paulo-SP, conforme Proposta Comercial - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (0062226226), conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 21 (0062076396).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pollyana Roberta Freitas Moreira	Enfermeira	*****715	Presidente
Leonardo Araújo Gonçalves	Assessor X	*****706	Membro
Ozelene Campos de Lima	Técnico em Enfermagem	*****816	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- assinado eletronicamente -

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0062076398

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9672 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA LEITE DIANA**, ENFERMEIRO, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **09/06/2025 a 28/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2025 a 28/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 15/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC44698

Portaria de férias nº 9673 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCILENE RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **11/08/2025 a 20/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2025 a 31/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC44699

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4232 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e

Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do Ofício 34771 (0061983686) processo sei 0036.032573/2025-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONVALIDAR a designação, o (a) servidor (a) **LUCICLÉIA BELO VILARIM**, Datilógrafo, matrícula nº *****578, para Responder como responsável pela **Coordenação de Práticas Supervisionadas** do HICD, a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0062260097

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 9674 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENILCE MESQUITA BARBOSA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44700

Portaria de férias nº 9675 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (25/09/2025 a 04/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44701

Portaria de férias nº 9676 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, ENFERMEIRO, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (25/09/2025 a 04/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44702

Portaria de férias nº 9677 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44703

Portaria de férias nº 9678 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GOMES RIBEIRO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****409, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2025 a 03/03/2025) e (22/09/2025 a 06/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44704

Portaria de férias nº 9679 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEDE PEREIRA MAIA**, Agente Administrativo, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44705

Portaria de férias nº 9680 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON JORGE FORONI**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2025 a 17/10/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44706

Portaria de férias nº 9681 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILMARA VOTTO MALETZKI DE TOLEDO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2025 a 03/02/2025) e (20/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC44707

Portaria de férias nº 9682 de 16 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****140 Nome ANA MARIA LOPES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
2	Matricula *****250 Nome EVA PINHEIRO LEAL Cargo Agente Administrativo	Início (15-01-2025) Fim (13-02-2025)			
3	Matricula *****390 Nome HELENILCE MESQUITA BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
4	Matricula *****235 Nome JULIANA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
5	Matricula *****409 Nome MARIA GOMES RIBEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
6	Matricula *****406 Nome MARILENE LUCINDO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

7	Matricula *****292 Nome MARLEDE PEREIRA MAIA Cargo Agente Administrativo	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
8	Matricula *****808 Nome MILTON JORGE FORONI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
9	Matricula *****894 Nome PETRONA DUTRA TEIXEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
10	Matricula *****462 Nome VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
11	Matricula *****922 Nome WILMARA VOTTO MALETZKI DE TOLEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

Protocolo DOC44708

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

ADENDO

ADENDO MODIFICADO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025. UASG: 925846

Nº Processo: 0002.001243/2025-10

Objeto: **Aquisição de** Empilhadeira Elétrica, Escada Platadorma Dobrável, Banqueta Escada Alumínio Dobrável, dentre outros, com o objetivo de atender às necessidades do Almoxarifado, vinculada à AGEVISA - RO, no âmbito das ações relativas ao controle e armazenamento dos materiais de expediente e farmacológico.

Data da sessão eletrônica: 18/07/2025

Horário da fase de lances: 08:00h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacional.de.compras.publicas-pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

Vania do Socorro Cavalcante
Gerente GTAF-AGEVISA-RO

Protocolo 0062234150

Portaria nº 239 de 15 de julho de 2025

O Diretor-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, Decreto Regulamentador n.º 16.219, de 26 de setembro de 2011, em obediência aos princípios instituídos no artigo 37, da Constituição Federal e suas alterações;

Considerando que dispõe o Art. 6º inciso III do Decreto Estadual n.º 21.431/2016, que se refere a "designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 58, § 1º do Decreto Estadual nº 21.431/2016";

Considerando a instrução processual constante no processo n.º 0002.001604/2025-10, objetivando a composição da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Termo de Fomento entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR e a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, com vista ao trabalho essencial de resgate, reabilitação e cuidado de animais em situação de rua e vulnerabilidade na região de Cacoal/RO, observando a Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal n. 93.872/86 e Decreto Estadual n. 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar uma **Comissão de Fiscalização e Monitoramento** referente ao Termo de Fomento entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR** e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**;

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de "Fiscalização e Monitoramento" processante os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na aludida apuração:

1. ANANIAS ALVES FILHO - matrícula *****431 - C.I
2. TATIANA VIEIRA DE LIMA - matrícula *****844 - ASJUR
3. FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA - matrícula ****347 - VISA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0062279637

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 9685 de 16 de julho de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024, publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC44713

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

Errata ao Contrato nº 05/2025/SEDUC-EEEFAN ID (0061805500), extrato 6516 ID (0061806089) e ordem de fornecimento 8741 ID (0061806129) ,referente ao valor:
Onde se lê:

DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA (Kg/L/Dz)	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
IOGURTE- PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF-SIE – SIM)	LT	140	MENSAL	R\$ 14,51	R\$ 2.031,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 2.031,40

Leia- sê :

DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA (Kg/L/Dz)	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
IOGURTE- PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF-SIE – SIM)	LT	140	MENSAL	R\$ 13,17	R\$1.843,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$1.843,80

Machadinho D´Oeste, 14 de julho de 2025.

WELITON RAMOS GRACHET
DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0062215362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CAMELLO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 ID 0061900052, quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062125534 o Resultado da Análise ID 0062222649 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Tinta Esmalte Sintético 3,6	660,00
2	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Tinta Para Piso 18 Litros (Cinza ou Chumbo)	4.185,00
3	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Resina para alvenaria 18 Litros	1.739,40
4	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Thinner 5 litros	285,00
5	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Aguarrás 05 litros	330,00
6	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Fundo Preparador 3,6	126,00
7	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Fita crepe pintura uso geral 48mmx50m	250,00
8	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Rolo Para Pintura Anti Respingo 23cm com Cabo Anti Gotas	52,50
9	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Tomada Tripla 10 A Completa	250,00
10	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Tomada 10 A Completa (Dupla)	170,00
11	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Tomada 20 A Completa (Dupla)	210,00
12	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Filtro De Linha Energia 5 Tomadas /1,0 m, cor: Preto 127V/220V	450,00
13	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Extensão 3Tomadas 10 A127V/220V 5 m	224,50
14	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Extensão 3Tomadas 10 A127V/220V 3 m	150,00
15	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Fita isolante 10 M antichama	30,00
16	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Parafuso p/vaso cromado bucha 10	50,00
17	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Parafuso Philips 3,0 X 30mm	16,50
18	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Parafuso Philips 4,0 X 35mm	24,00
19	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Parafuso Philips 4,0 X 50mm	37,50
20	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Bucha plástica 6 mm	10,50
21	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Bucha plástica 8 mm	16,50
22	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Bucha plástica 10 mm	22,50
23	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Broca parede alvenaria 6mm	25,00
24	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Broca parede alvenaria 8mm	35,00

25	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Broca parede alvenaria 10mm	45,00
26	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Fita veda rosca 12 x 25	60,00
27	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Caixa descarga Suspensa C/ Corda 6/9 Litros	430,00
28	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Cimento 50 kg	1.018,00
29	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Engate flexível 60cm 1/2	65,00
30	CAMPOS E SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Sombrite 3 m x 1 m Para Horta 50%	407,40
31	CAMPOS E SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Torneira lavatório banheiro plástico	295,95
32	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Torneira lavatório cozinha plástico	250,00
33	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Anel de vedação p/vaso c/guia	42,50
34	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Vaso sanitário bacia convencional branca	450,00
35	CAMPOS E SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Mangueira Irrigação Micro perfurada 100 Metros	312,00
36	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Sifão Sanfonado pia banheiro	70,00
37	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Tubo 3/4 - 25mm Soldável Barra Cano Marrom 6 Metros	328,50
38	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Tubo 20mm Soldável Barra Cano Marrom 6 Metros	85,00
39	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 40 mm	40,00
40	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 3/4	4,95
41	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 20mm	8,00
42	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Luva PVC 3/4	11,50
43	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Luva PVC 20mm	10,00
44	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Conexão Tê 3/4	12,50
45	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Bucha de Redução Longa PVC Marrom Soldável 1.1/2x3/4" 50x25mm	25,00
46	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Chuveiro Frio Branco 9"	220,00
47	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Assento sanitário seco	150,00
48	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Cola Adesivo 17 Gr Bisnaga Incolor	15,00
49	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Carrinho de Mão 55 Litros	420,00
50	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Lona Plástica Preta 06x01	137,50
51	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Cola P.U. 40 Multiuso Preto 420g	76,00
52	G. F. TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Adubo NPK 10 - 10 - 10	750,00

53	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Cuba Redonda De Embutir 390x140 Para Lavatório Standard Branco	145,00
54	BELOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Escada Doméstica De Alumínio 6 Degraus	295,00
55	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Fechadura porta de ferro	165,00
56	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Areia fina	338,00
57	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Areia Grossa	338,00
58	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Vassoura De Jardim Rastelo Plástico Folhas Grama Com Cabo	75,00
59	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Enxada Pequena e Oca com Cabo De Madeira 1,50 mt	200,00
60	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Enxada Pequena Cabo De Madeira 1,50 mt	200,00
61	G. F. TORRES MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO	Vassoura Rastelo Jardinagem Dentes de Ferro para Grama	300,00
Valor Total R\$:			17.145,70

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062258664

Portaria de férias nº 9658 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAH XAVIER GONZALEZ**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**22/01/2025 a 31/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2025 a 31/01/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 13/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44685

Portaria de férias nº 9660 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES MARIA SOARES SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (14/11/2025 a 28/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44687

Portaria de férias nº 9661 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINEY CARDOSO LANES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/06/2025 a 11/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/06/2025 a 11/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/07/2025 a 01/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44688

Portaria de férias nº 9662 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4048/2025****PROCESSO SEI Nº 029033080/2025-28**

Objeto: Material de Consumo: Material de Expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 à 22/07/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, C.N.P.J nº 01.663538/0001-49, localizado na Lha 3ª Eixo, Km 20, S/N, Distrito de Rondolândia, Corumbiara /RO - CEP 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 à 22/07/2025**, pelo endereço eletrônico financeirocolinacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Lha 3ª Eixo, Km 20, S/N, Distrito de Rondolândia,, Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. COLINA VERDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocolinacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0061855197)**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirocolinacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/07/2025 à 22/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061855197)

Corumbiara/RO, 16 de julho de 2025.

Edna Melo de Jesus Correa

Presidente da Comissão deCompras e Contratação

Adalto Abel Crist

Presidente do Conselho Escolar Povo no Poder da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde

Protocolo 0061858198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0062070994), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062256137) e o Resultado da Análise (ID 0062257836), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GIOVANE DA SILVA MARTINS - 49.059.452/0001-38	01, 02, 03, 04, 05.	R\$ 20.050,00
Valor Total			R\$ 20.050,00

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0062258520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0061802749), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061997627) e o Resultado da Análise (ID 0062001910), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GAMMA SERVIÇOS - 20.221.687/0001-00	03	R\$ 1.980,00
02	PRESTADORA DE SERV. RONDÔNIA - 11.069.034/0001-59	01	R\$ 1.578,00
03	IMUNIZADORA PROTEGE - 11.609.533/0001-91	02	R\$ 1.000,00
Valor Total			R\$ 4.558,00

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0062260909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: AVS Comércio e Serviços de Ar Condicionado LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 21.007.623/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva em freezer horizontal; e outros serviços de terceiro pessoa jurídica: Serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, Serviço de limpeza de bebedouro e troca de filtros duplos
VALOR: R\$ 17.086,50 (dezesete mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Almiro Vieira de Souza

Protocolo 0062260145

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [4362/2025] (ID0062135793), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062217183) e o Resultado da Análise (ID0062228261), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA CNPJ:13.236.729/0001-03	Rede de voleibol ,chapéu chinês e Jogo de cartas pedagógico: Uno em papel cartão	R\$ 239,99
02	REDIVO E REDIVO CNPJ:45.238.602/0001-10	Bola Max 500 pênalti, bola Max 200 pênalti, bola de voleibol iniciação, bola volleyball6.0, bola de handball h2L ultra fusion x, bola volleyball Kids, corda para rede de polietileno 4mm	R\$ 6.367,80
Valor Total			R\$6.607,79

Rolim de Moura/RO, 15 de Julho de 2025
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0062267867

Portaria nº 7355 de 09 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.096732/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho do ano de 2024**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio	Hora extra junho
3*****07	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	Professor Classe C	25	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0062085121

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 07/2025/SEDUC-CEEJAAR.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes.

CONTRATADA: INDEX ACESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.276.607/0001-50.

OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Serviço Contábeis.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva (Presidente do Conselho Escolar) e Edson Roberto do Nascimento (Contratada).

Protocolo 0061802906

Portaria nº 7511 de 15 de julho de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 24/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada AVS Comércio e Serviços de ar Condicionado LTDA, CNPJ nº 21.007.623/0001-66 que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção de máquinas e equipamento e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº *****417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº *****510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliaana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0062267558

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARMELLO**CONTRATADA: **BEEPRAG IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 52.910.550/0001-41

OBJETO: Serviço de Controle de pragas e limpeza em cx de água e cisterna

VALOR: **R\$ 2.798,00** (Dois mil setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

LUDMILA DE OLIVEIRA SOUZA

Representante / Contratada

AVISO**CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4182/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.036580/2025-11**

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 18/07/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.663.538/0001-49 localizado na Lha 3ª Eixo, Km 20, S/Nº, Zona Rural, Distrito de Rondolândia - Corumbiara/RO - CEP:76.995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Açafrão; Açúcar Cristal; Alho cru; Arroz tipo 1 cru; Café em pó; Cebola crua; Carne bovina: Charque; Creme de Leite; Extrato de tomate; Feijão carioca cru; Farinha de Mandioca; Frango peito sem pele cru; Frango coxa e sobrecoxa sem pele, cru; Leite de vaca em pó; Milho verde; Óleo de soja; Pão Francês; Polpa de Maracujá; Pimenta de cheiro, Pimentão verde; Pimentão vermelho; Repolho cru; Sal dietético; Ovos de galinha - Gêneros Alimentícios, referentes aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025.**, pelo endereço eletrônico financeirocolinacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lha 3ª Eixo, Km 20, S/Nº, Zona Rural, Distrito de Rondolândia - Corumbiara/RO - CEP:76.995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocolinacorum@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos,

desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Povo no Poder, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(0061950865)

Anexo II - Minuta do Contrato (0061950867)

Corumbiara/RO, 15 de julho de 2025.

Edna melo de Jesus Correa

Presidente da Comissão de Contratação

Adalto Abel Crist

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061950868

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **55.809.716/0001-26**, empresa responsável pela realização do **"Curso SIOPE, MDE e FUNDEB Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação"**, que ocorrerá nos dias **21 e 22 de julho de 2025, em Porto Velho - RO**, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**, referente a 32 (trinta e duas) inscrições de servidores. A presente autorização é concedida conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD 276 (0060541504)** e **demais informações presentes no Termo de Referência nº 083/2025 (0061602841)**, todos presentes nos autos do Processo SEI n.º **0029.029011/2025-10**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062235561

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [03/2025]

PROCESSO SEI Nº [0029.031799/2025-24]

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, bem como materiais educativos e esportivos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio

Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, bem como materiais educativos e esportivos; referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico financeiro.eefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, bem como materiais educativos e esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I - Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eefnsa@gmail.com, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta / Pesquisa de Preços (0061664772)

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0061664774

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior

CONTRATADA: Prestadora de Serviços Rondônia Eireli - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.069.034/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada em outros serviços de terceiros pessoa jurídica: de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, manejo de pássaros e pombos, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Conforme POP -SEDUC/RO/SAE - página anexa. (Com fornecimento de laudo técnico validade de no mínimo 6 meses e certificado de garantia). 2196 m²

VALOR: R\$ 2.894,30 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e João Luiz Froner

Protocolo 0062267016

EXTRATO

EXTRATO Nº 01/2025

Contrato nº 01/2025

CONTRATANTE: MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ nº: 35.533.228/0001-21

CONTRATADA: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, CNPJ nº: 84.727.627/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** considerando a proposta mais vantajosa., (0060801214). Exemplo: Aquisição de serviço para [finalidade], decorrente do Processo Administrativo nº 0029.030430/2025-02, através do aviso de contratação 01, para atender o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, correspondente ao recurso.

VALOR: R\$ 761.013,55 (setecentos e sessenta e um mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.030430/2025-02

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) **dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e/ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira

Protocolo 0060859330

ERRATA

ERRATA AO EDITAL Nº1/2025/SEDUC-CEEJATAN

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Tancredo de Almeida Neves, com sede na Rua Tiradentes, nº 4210, Bairro Centro, Colorado do Oeste/RO, através do Conselho Escolar e da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 5447 de 14 de maio de 2025 ID 0060122104, por meio de seus gestores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preconiza a Legislação vigente tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria nº. 2.452/2024, de 01 de março de 2024, e Calendário Escolar 2025 (Portaria nº 13429 de 10 de dezembro de 2024) da unidade escolar, comunicam a seguinte errata do Edital nº1/2025/SEDUC-CEEJATAN ID 0060076289:

No item 2.3.2

Onde se lê:

" A avaliação na Área de Linguagem e suas Tecnologias será composta da Redação, ao qual o candidato(a) deverá obter ao menos 50% da pontuação. Tanto da área do conhecimento, quanto no desenvolvimento da redação."

Leia-se:

"A avaliação na Área de Linguagem e suas Tecnologias será incluída a Redação, ao qual o candidato(a) deverá obter a média através do desempenho da avaliação objetiva somado a pontuação da redação. "

Colorado do Oeste - RO, 15 de julho de 2025.

Gerson Zimolong

Diretor

CEEJA TAN

Protocolo 0062270609

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **15** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:15 horas, por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.033982/2025-64, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**, visando atender às necessidades da **E.E.E.F. Jaime Barcessat**, localizada à Rua Dom Bosco, Nº 20, Bairro Satélite, Município de Candeias do Jamari/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19**

- **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 44.551.346/0001-53**

1 . ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 02/2025 (0061495243), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.033982/2025-64, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** na E.E.E.F. Jaime Barcessat -Candeias do Jamari/RO.

2. DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA:

"[...]"

- Empresa **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 44.551.346/0001-53, **APTA** por ter atendido **parcialmente** as exigências previstas no item 4.3 Aviso de Contratação (0061495243) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0061771457) fls. 18-21, demonstrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP)"

-Empresa **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA** - inscrita no CNPJ Nº. 01.530.472/0001-19, **INAPTA** por ter não atendido as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061495243) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0061800167) fls 15-18, sua utilização é indevida, pois a Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido vínculo formal do profissional com a empresa junto ao CREA, está em desacordo com o art. 47 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demonstra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados**.

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação das empresas **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA** - inscrita no CNPJ nº 01.530.472/0001-19 e **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 44.551.346/0001-53 , foi verificado a apresentação da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU).*

Considerando que apenas a empresa **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - inscrita no CNPJ N°. 44.551.346/0001-53, apresentou a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RO, conforme documento de habilitação fls. 26 (0061771457).

Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 02/2025 (0061495243)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:

- no **Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)**, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas
- no **Art. 46º da Resolução CONFEA nº 1.137/2023**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;
- no **Art. 7º da Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU;

Dessa forma, **para a aprovação da empresa sem ressalva** e necessário à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."

[...]"

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0061767056):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1º	W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	598.668,87	0061771272	22,24%
2º	FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	644.496,52	0061771483	16,29%

4 . CONCLUSÃO

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 02/2025 (0061495243), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 02/2025 (0061495243), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jaime Barcessat**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 15 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:35 horas.**

Equipe Técnica

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA

Gerente de Projetos de Obras Escolares

Engenheiro Civil - CREA: 16.174-D/RO

GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

Arquiteto Urbanista - CAU: A281547-8

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**
CONTRATADA: SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES
CNPJ DA CONTRATADA: 02.429.978/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados).**
VALOR: **R\$ 3 019,03 (três mil e dezenove reais e três centavos).**
VIGÊNCIA: **160 (cento e sessenta)** dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..
DATA DA ASSINATURA: **14/07/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Escolar e SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES, Contratada.

Protocolo 0062132246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 ID 0062095365 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0062229180 e Resultado da Análise ID 0062229488 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SANTOS LIMPA FOSSA LTDA	Serviços de limpeza de 3 fossas sépticas, com capacidade cada uma de 15.000 M³	5.514,00
Valor Total			5.514,00

Chupinguaia - RO, 14 de Julho de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062229624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025/2026 (0061746745), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061746747) e o Resultado da Análise (0061746748), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	L S C COMERCIAL LTDA	Bandeja P/ Pintura Grande 2,85l Cor Azul Profundo 1litro Espatula Aco Temperado Zn 10 Cm Fita Crepe 48mm X 50mts Garfo Gaiola Sr 23cm400 Lixa Seco 230x280 P120 Lixa Seco 230x280 P220 Lixa Seco P400 Massa Corrida Pva 1,5kg Massa Corrida Pva 25kg Prolongador 3m Rolo Anti-gota 23cm Rolo Antirrespingo 10mm 9cm Tinta Acri.fosco Cortex 16l Gelo Tinta Toque de Cetim 3,6lt Branco Tinta Toque de Cetim Base C 3,2l Tinta Toque de Cetim Base C 810ml Trincha Media Sintetica 1 Trincha Media Sintetica ½ Trincha Media Sintetica 3	3.455,70
2	FORTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	*****	*****
3	ALIANÇA COMERCIO DE TINTAS LTDA	*****	*****
Valor Total			R\$ 3.455,70

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

ANDREIA RODRIGUES
Vice - Presidente do Conselho Escolar do
Colégio da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0061746751

Portaria nº 7510 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035108/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VOLEIBOL**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **CELSO ALVES DA SILVA**, matricula nº **3*****00**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/07/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062267192

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/PROAFI ESCOLA/2024**PROCESSO SEI Nº 0029.028110/2024-01**

Objeto: *TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MANUTENÇÃO DE FORRO E TROCA DE PORTAS DE BANHEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/07/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MANUTENÇÃO DE FORRO E TROCA DE PORTAS DE BANHEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/07/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MANUTENÇÃO DE FORRO E TROCA DE PORTAS DE BANHEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

- finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO PASTOR DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
COTAÇÃO

Proposta de Preços 004/PRAOFI ESCOLA/2024	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	Substituição de 10 portas de 0,70cm x 2,10mt com fechaduras internas e caixilhos e 06 portas de acessibilidade de 1,00mt x 2,10mt com fechaduras internas e caixilhos dos banheiros femininos e masculinos dos alunos (material incluso)	serv	01		
2	Substituição de 06 registros dos chuveiros dos banheiros masculinos e femininos dos alunos (material incluso)	serv	01		
3	Substituição de 73,5mt² de forro PVC com fixação em metalon (material incluso)	serv	01		
4	Substituição de mictório em aço inox com registro e sanfonado simples (material incluso)	serv	01		
5	Substituição de 06 chuveiros dos banheiros masculino e femininos (material incluso)	serv	01		
6	Substituição de 06 caixa suspensa de descarga (material incluso)	serv	01		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0062272399

Portaria nº 7509 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.034200/2025-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **ELENIZE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **3*****11**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062266924

Portaria nº 7508 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.034686/2025-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, ministrado pela **FACEO - FACULDADE CENTRO-OESTE**, ao (a) servidor (a) **ROSENETE BANDEIRA DE LIMA**, matrícula nº **3*****90**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062265803

Portaria nº 7503 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.033406/2025-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUTISMO**, ao (a) servidor (a) **ADEILDO DOS SANTOS**, matrícula nº **3*****12**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062256721

Portaria nº 7502 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.033334/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ao (a) servidor (a) **JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES**, matrícula nº **3*****90**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062256073

Portaria nº 7504 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.032774/2025-48,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **MARIA MILZA BATISTA PORTO**, matrícula nº **3*****79**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062257200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 284/2024/SUPERPVHGAB-CAF (0053494276), Análise Técnica e Financeira nº 1194/2025/SEDUC-GPCP (0060552755), Análise Técnica e Financeira nº 1292/2025/SEDUC-GPCP (0061071188) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 939/2025/SEDUC-GAPC (0061653349) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.476.143/0001-96	EEEF 21 DE ABRIL	2023	0029.045155/2023-51	0029.050903/2024-07	R\$ 274.119,79

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062253029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 117/2025/SEDUC-GPCPEP (0060665318) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 905/2025/SEDUC-GAPC (0061381845), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	03.693.333/0001-31	EEEF Professora Maria Aparecida da Silva	2023	0029.024199/2023-48	0029.073680/2023-67	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062251518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 111/2025/SEDUC-GPCPEP (0060516956) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 908/2025/SEDUC-GAPC (0061388972), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Urupá	00.670.384/0001-50	EEEFM Altamir Billy Soares	2023	0029.016775/2023-83	0029.071889/2023-96	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062247170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 136/2025/SEDUC-GPCPEP (0061347409) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 951/2025/SEDUC-GAPC (0061787677), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes	84.744.754/ 0001-46	CEEJA Ariquemes	2023	0029.024039/ 2023-07	0029.062943/ 2023-11	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062246695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 133/2025/SEDUC-GPCPEP (0061322101) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 953/2025/SEDUC-GAPC (0061794466), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.672.024/ 0001-97	EEEF Hélio Neves Botelho	2023	0029.017125/ 2023-55	0029.062678/ 2023-62	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062251997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 118/2025/SEDUC-GPCPEP (0060692160) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 904/2025/SEDUC-GAPC (0061380037), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	20.214.996/ 0001-45	EIEEFM Izidoro de Souza Meireles	2023	0029.013432/ 2023-67	0029.062005/ 2023-11	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062245012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 134/2025/SEDUC-GPCPEP (0061329851) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 955/2025/SEDUC-GAPC (0061822816), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	15.892.367/ 0001-34	EEEF Castro Alves	2023	0029.023088/ 2023-14	0029.059569/ 2023-68	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062252916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 129/2025/SEDUC-GPCPEP (0061127783) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 949/2025/SEDUC-GAPC (0061781541), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	84.559.327/ 0001-98	EEEF Governador Jerônimo Garcia Santana	2023	0029.019443/ 2023-51	0029.043103/ 2023-41	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062252604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0061924123, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0062272932 e o Resultado da Análise 0062272979, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Água Potável Comércio de Processadores Hidrocinéticos Ltda,	Pré de polipropileno do super 1500	R\$240,00
2		Carvão ativado do super 1500	R\$ 380,00
3		Carvão ativado do multi 1500	R\$260,00
4		Aparelho machine filter	R\$1.690,00
Valor Total			R\$ 2.570,00

Antônio Lima Muraro Vidal
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062273003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da **Secretaria de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 131/2025/SEDUC-GPCPEP (0061189840) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 948/2025/SEDUC-GAPC (0061776839), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	15.893.860/0001-79	EEEM Tancredo de Almeida Neves	2023	0029.018353/2023-42	0029.042146/2023-17	R\$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062243914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 130/2025/SEDUC-GPCPEP (0061146645) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 927/2025/SEDUC-GAPC (0061599390), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	14.603.104/0001-03	EEEF Floriano Peixoto	2023	0029.020559/2023-32	0029.038358/2023-91	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062252359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da **Secretaria de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 135/2025/SEDUC-GPCPEP (0061333326) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 947/2025/SEDUC-GAPC (0061774828), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	04.392.437/ 0001-79	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM	2022	0021.081174/ 2022-31	0021.029243/ 2023-86	R\$ 13.058,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062245635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#), e considerando a Análise Financeira nº 491/2024/SEDUC-GPCCF (0056137378) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 810/2025/SEDUC-GAPC (0060749151) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTEIRAS
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ:	01.592.473.0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 138/PGE/2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE VAN
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.211470/2020-17
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004123/2023-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 118.541,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062248299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 123/2025/SEDUC-GPCPEP (0060862704) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 895/2025/SEDUC-GAPC (0061309506), de acordo com

Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Machadinho do Oeste	08.538.095/0001-03	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	2022	0029.078865/2022-87	0029.130991/2022-50	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062247667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 250/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0033594662), Análise Técnica e Financeira nº 80/2023/SEDUC-CREPVHGAF(0036362341), Análise Técnica e Financeira nº 1122/2025/SEDUC-GPCP (0054057256), Análise Técnica e Financeira nº 1384/2025/SEDUC-GPCP (0061572683) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 969/2025/SEDUC-GAPC (0061940774) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.789.045/0001-00	EEEFM Major Guapindaia	2022	0029.073718/2022-11	0029.100364/2022-94	R\$ 109.728,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062250450

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
AVISO05 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROAFI Escola- Regular -RO
Aviso Nº 4490/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037557/2025-44

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *produtos de limpeza e higienização*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no **Aviso Nº 4490/2025** ID 0062272800 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta ID 0062175809

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular - RO/2025*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *produtos de limpeza e higienização*, **para atender as necessidades da EEEFM José Rosales dos Santos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025** pelo endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação *produtos de limpeza e higienização*, considerando o menor preço por item, conforme Tabela a seguir:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte
01	Rodo cabo de madeira 60 cm	UNID.	10
02	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT	UNID.	40
03	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT	UND.	30
04	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS PCT (reforçado)	UND.	20
05	RASTELO DE PLASTICO	UND.	03
06	AVENTAL IMPERMEAVEL E ANTI- CHAMAS	UND.	04
07	DETERGENTE NEUTRO LAVA LOÇAS 5 LTS	UND.	10
08	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 5 LTS	UND.	15
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT	UND.	80
10	TOUCA DESCARTAVEL cx c/100 und.	CX	20
11	PAPEL HIGIÊNICO COM 8 PCT de 12 ROLOS DE 60 METROS	FARDO	10
12	PANO PARA LIMPEZA DE PISO	UND.	10
13	SABÃO EM BARRA	CX	04
14	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO GG PAR	UND.	6
15	SABONETE LIQUIDO 5 LTs	UND.	15
16	SABÃO EM PO 800 G	UND.	30
17	ESCOVA SANITÁRIA	UND.	02
18	VASSOURA DE PALHA	UND.	04
19	VASSOURA USUAL NYLON	UND.	03
20	PANO DE PRATO	UND.	10
21	SAPATO FEMININO FECHADO PARA COZINHA(BABUCHE) Nº , 38, 40	UND	02
22	LUVA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA COZINHA, CX C/100	CX	04
23	CERA LIQUIDA 5 LITROS	UND.	10
24	KIT PARA LIMPADOR PERFUMADO (CONCENTRADO)	UND.	10
25	KIT PARA ÁGUA SANITÁRIA (CONCENTRADO)	UND.	10
26	SAQUINHO PLASTICO PARA COZINHA 5,0x23cm - Modelo Padrão.(GELADINHO)	kg	01
27	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO nº 36, 37, 38 e 40	UND.	04

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executiva ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0062175809** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosaes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *PROAFI-Escola/Regular-RO/2025* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 15 de julho de 2025

Marcielly da Silva Ramos Martins

Matrícula:***568**

Presidente da *Comissão de Contratação*

Protocolo 0062272800

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 12

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E
CONTRATADA: Fornecedor Individual SIMONE FERNANDES BARBOZA, CPF n.º***.742.452-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 2/2025, id 0050625102, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.855,40 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30**

para o ano de 2025. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E SIMONE FERNANDES BARBOZA

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062261677

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031167/2025-61

Objeto: Serviço de manutenção e conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, C.N.P.J nº 05.706.254/0001-43, localizado na Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - JARU/RO - CEP 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Serviço de manutenção e conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico ceejajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Goiás, nº 3143, Setor 2 - JARU/RO - CEP 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção e conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaju@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do item:	Unid	Qdte	Valor Unit.	Valor total
01	Serviço de manutenção e conservação - troca de peças - Fusora - Impressora DCP-L 5652 DN Brother - s/ tombamento	Serviço	01		
02	Serviço de manutenção e conservação - troca de peças - Foto condutor- Impressora DCP-L 5652 DN Brother - s/ tombamento	Serviço	01		
03	Serviço de manutenção e conservação - troca de peças - Foto receptor- Impressora DCP-L 5652 DN Brother -tombamento 1.161.337	Serviço	01		
Valor total:					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínima de 180 dias)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: (mínima de 6 meses)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
 JARU/RO, 15/07/2025
 Maria Aparecida da Costa Cruz
 Presidente da Comissão de Contratação

Nereidi Rocha Budniak
 Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA

Protocolo 0061470452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0061897333), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061897338) e o Resultado da Análise (ID 0061897339), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11	D&D Suprimentos e Presentes Ltda	Serviço de limpeza preventiva de impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw (Tomb. 000.456.092); Serviço de limpeza preventiva de impressora HP LaserJet Pro MFP M428fdw (Tomb. 030.542.491); Serviço de limpeza preventiva de impressora HP LaserJet Pro MFP M28-M31 (Tomb. 30.542.491); Serviço de limpeza preventiva de impressora HP LaserJet Pro MFP M404dw (Tomb. 030.867.933); Serviço de limpeza preventiva de impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn (Tomb. 1.314.434); Serviço de limpeza preventiva de impressora HP Laser MFP 135a (Tomb. S/T); Serviço de limpeza preventiva de impressora Pantum M7105dw (Tomb. 31.225.272); Serviço de limpeza preventiva de impressora Pantum BF5100dw (Tomb. 031.225.274); Serviço de limpeza preventiva de impressora Pantum P3010dw (Tomb. 31.002.041); Serviço de limpeza preventiva de impressora Epson L3250 (Tomb. 30.902.531); Serviço de limpeza preventiva de Scanner Avison AD 230U (Tomb. 31002041).	R\$ 2.640,00
Valor Total			R\$ 2.640,00

Pimenteiras do Oeste, 15 de julho de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061897346

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº [0029.031543/2025-17]

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 18/07/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 84.560.XXX/0001-XX localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena - RO, 15 de julho de 2025

Cilene de Oliveira Souza

Presidente da Comissão de Contratação

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062272564

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

CONTRATADA: RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.045.139/0001-80

OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS - SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500Mbps.

VALOR:

R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais), sendo (MENSAL).

Totalizando ao final DE 12 MESES o valor de **R\$2.268,00** (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2025**

ASSINAM:

CIBELI CASANI MORETTO

Diretora/Escolar

CPF: ***694***-20

ADEMIR MENDES SANTIAGO

CPF: ***995***-15

Representante Legal da empresa RJ Connect Serviços de Telecomunicações LTDA

Protocolo 0061771123

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97

OBJETO: É objeto desta contratação a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção de Extintores, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Limpeza e Conservação.**

VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Darlan Ribeiro Silva

Protocolo 0062275005

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037011/2025-93

Objeto: Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 15 de julho de 2025.

Elmir Antônio Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0062277445

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035860/2025-11

Objeto: Material de Consumo. (Material de expediente).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2025 a 17/07/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº [00.667.270/0001-50] localizado na **na rua Avenca nº 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo. (Material de expediente)**, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua Avenca nº 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Consumo. (Material de expediente)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **14/07/2025 a 17/07/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ-RO.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI-PARANÁ RO, DATA E HORA DO SITEMA.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação

ANDREIA RODRIGUES

Vice - Presidente do Conselho Escolar do
Colégio da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0061830234

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**

CONTRATADA: SERVTECH INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.295.149/0001-13

OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e CLEITON CARNEIRO PORTELA

Protocolo 0062228941

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Zapieron Comércio de GLP Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 31.399.356/0002-54

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Consumo: Gás Engarrafado - Gás de cozinha.

VALOR: R\$ 2.660 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 240 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

ASSINAM: Gerson Zimolong

GERSON ZIMOLONG

Presidente do CONSELHO ESCOLAR

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Simone Zampieron

Contratada

Protocolo 0061957897

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEEF 21 de Abril**

CONTRATADA: REFRIMAQUINAS COM E SERV CENTRAIS AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 04.655.972/0001-75

OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

VALOR: **R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E ANDREIA FERREIRA LOBATO

Protocolo 0062082889

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEEF 21 de Abril**

CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: nº 48.167.137/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E DALVAN ITALO GIMA MARTINS

Protocolo 0062128848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [03/2025] (ID 0061660938), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061660943) e o Resultado da Análise (ID 0061660949), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HD Produtos de Limpeza LTDA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. SABÃO EM PÓ: concentrado biodegradável de 1ª qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. a validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. produto devidamente identificado. ÁLCOOL 92, 8 º INPM: álcool etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), 1 litro. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. registro no ministério da saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmx75mmx20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. produto devidamente identificado. SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 LITROS: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmx105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades. SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmx80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades. SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 LITROS: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmx62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	12.314,70

		ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. embalagem: plástica contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CERA INCOLOR LÍQUIDA: galão plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. embalagem contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. a validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. no mínimo 2 (duas) fragrâncias. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, painéis), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. apresentando registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. a validade LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: material látex, tamanho médio (m), sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades. LUVA M: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho m, cor amarela, hipoalérgica. TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. pacote com 100 unidades. embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na anvisa. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas. LIMPA ALUMÍNIO: para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. RODO PARA PISO - 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm. VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	
2	Ramom & Ferreira LTDA	-	-
3	Alberto e Hernandez LTDA ME	-	-

Valor Total	12.314,70

Espigão do Oeste/RO,14 de Julho de 2025

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061660958

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 dias.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Ladi Rigo

Protocolo 0062265611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0061598388), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061598391) e o Resultado da Análise (ID 0061598393), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total(R\$)
1	RONDONIA DEDETIZADORA LTDA	Serviço de controle integrado de vetores e pragas: dedetização, controle de morcegos e descupinização, área construída 235,15m²	900,00
2	RONDONIA DEDETIZADORA LTDA	Limpeza de caixas de água 2000L	230,00
3	RONDONIA DEDETIZADORA LTDA	Troca de filtro bebedouro industrial 200 L	230,00
4	RONDONIA DEDETIZADORA LTDA	Serviço de análise e tratamento de água	200,00
Valor Total			1.560,00

Mirante da Serra/RO, 15 de julho de 2025.
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061598396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEF 21 de Abril**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 (ID 0061773087), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062278534) e o Resultado da Análise (ID 0062278558), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MS TEXEIRA COMERCIAL	01	R\$ 6.300,00
Valor Total			R\$ 6.300,00

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do EEEF21A

Protocolo 0062278582

Portaria nº 8318 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.554523/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AFELIA PAGUNG, matrícula 300118864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/05/2012 à 15/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 8

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E
CONTRATADA: Fornecedor Individual **BERNADETE BERNARDO**, CPF nº ***.581.732**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 2/2025, id 0050625102, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.727,21 (um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2025- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2025. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E BERNADETE BERNARDO
ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062228982

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2025 (ID: 0062238794)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: JOÃO EDUARDO GOULART NETO - ME, INCRITA NO CNPJ: 63.775.696/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Elemento Filtrante
VALOR: R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais).
PROCESSO: 0029.031775/2025-75
VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
João Eduardo Goulart Neto
Representante Legal

Protocolo 0062239661

ERRATA

Ao lhes cumprimentar, servo-me do presente para informar que deve ser observada a seguinte correção na Homologação **0062193861**.
Onde se lê: M. de Freitas.
Leia se: Casa Nova Materiais para Construção LTDA-ME.
Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.
Atenciosamente.
Ouro Preto do Oeste, 16 de julho de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0062280952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3237/2025 (0061084181), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061084183) e o Resultado da Análise (0061084184), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	N.F.DE CARVALHO CONTABILIDADE	Declaração de débitos e créditos tributários federais -DCTF- WEB Escrituração contábil fiscal -ECF Relação anual de informações sociais -RAIS Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informações à previdência social-GFIP/SE FIP Sistema de escrituração digital da obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas -E -SOCIAL e certificado digital.	R\$ 1.200,00
-			R\$ 0,00
-			R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 1.200,00

Corumbiara/RO, 16 de julho de 2025.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061084186

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque
CONTRATADA: Manoel Neves de Souza ME
CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477-0001-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ R\$ 7.247,45 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
ASSINAM:

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
Manoel Neves de Souza
Contratada

Protocolo 0060410394

AVISO

CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038384/2025-81

Objeto: Carga de gás engarrafado 45 Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, CNPJ nº 22.879.118/0001-74, localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Carga de gás engarrafado 45 Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico franciscomignone@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, CEP 76.863-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Carga de gás engarrafado 45 Kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail franciscomignone@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail franciscomignone@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062274913

Rio Crespo-RO, 16 de Julho de 2025.

Paulo Francisco de Araújo Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Eder Aparecido Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062281420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90048/2025

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90048/2025 (0061846085), Termo de Homologação Comprasnet (0062070034), Despacho SUPEL-COEDU (0061849280), Despacho SEDUC-GCS (0062050043) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.006105/2024-30, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, transporte e distribuição de água potável, por meio de caminhões-pipa, incluindo todas as despesas de combustível, manutenção e motorista, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **3S CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ n. 11.868.226/0001-25, vencedora do lote 1 (itens 1 e 2), lote 3 (itens 8 e 9), lote 4 (itens 10 a 15), lote 12 (itens 56 a 60), lote 15 (79 a 82) e lote 16 (itens 83 a 91), perfazendo o total de **R\$ 856.147,20** (oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); **FARNEY LOCADORA LTDA**, CNPJ n. 05.821.544/0001-38, vencedora do lote 2 (itens 3 a 7), lote 5 (itens 16 a 21), lote 6 (itens 22 a 26), lote 7 (itens 27 a 35), lote 8 (itens 36 e 37), lote 9 (itens 38 a 46), 10 (itens 47 a 53), lote 11 (itens 54 e 55), lote 13 (itens 61 a 64), lote 14 (itens 65 a 78), lote 17 (itens 92 a 94) e lote 18 (itens 95 a 105), perfazendo o total de **R\$ 3.096.697,32** (três milhões, noventa e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062118751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº

08/2025 (ID 0062070477), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062277207) e o Resultado da Análise (ID 0062280874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Copo de vidro 190 ml	R\$ 18,00
2	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Faca Inox para Cozinha com Cabo Polipropileno 6"	R\$ 40,00
3	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Pratos Fundos de vidro, transparente	R\$ 650,00
4	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Afiador de faca	R\$ 25,00
5	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Conjunto 5 Potes Plástico Porta Mantimentos Jogo de Potes	R\$ 110,00
6	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Pano de prato felpudo	R\$ 50,00
7	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Panela de Alumínio Batido 50 litros	R\$ 700,00
8	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Panela de Alumínio Batido 35 litros	R\$ 420,00
9	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Panela de Pressão 20 litros	R\$ 1.300,00
10	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Panela de Pressão 07 litros acetato- pva, cor incolor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Cx c/12 de 90g	R\$ 280,00
11	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Formas retangular de assar média	R\$ 100,00
12	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Travessa de vidro com tampa 5litros	R\$ 255,00
13	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Formas retangular de assar grande	R\$ 112,00
14	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Garrafa de Café glt rolha 01 litro	R\$ 135,00
15	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Jarra de Plástico 4 litros	R\$ 45,00
16	Luís Carlos de Barros Alumínios ME	Colher de mesa: inox, sem emendas, com superfície lisa, medida aproximada: comprimento 190mm.	R\$ 200,00
Valor total			R\$ 4.440,00

Theobroma/RO, 16 de julho de 2025.
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0062281189

ERRATA

No Documento ID: 0061785382, no VALOR onde se lê:
"VALOR: 1.695,80 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)".
Leia-se:

"VALOR: 1.701,90 (um mil setecentos e um reais e noventa centavos)"

Presidente Médici/RO, 16 de julho de 2025.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062282801

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2025 (0062230512)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
VALOR: R\$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

PORTO VELHO, 15 DE JULHO DE 2025.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 0062230349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0061324607), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062271276) e o Resultado da Análise (ID 0062285661), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Norte Sul Distribuidora de Gás Ltda	1.	R\$ 5.400,00
2	T.F. Vieira & Cia Ltda	-	R\$ 5.800,00
3	W.O. dos Santos Comércio de Gás Eireli	-	R\$ 5.600,00
Valor Total			R\$ 5.400,00

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2025.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0062285996

Portaria nº 7520 de 16 de julho de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 10 (ID0062281239), celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, e a Contratada Luís Carlos de Barros Alumínios ME, CNPJ nº 02.032.534/0001-25 que tem por objeto a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Primavera, localizada no município de Theobroma.

- 1 - Eliane Dobis, matrícula nº *****124, Fiscal de Contrato;
2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº *****297, Suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0062281293

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038208/2025-40

Objeto: **Compra de Material de Expediente(Papelaria) .**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 22/07/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566 , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Material de Expediente (Papelaria), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, pelo endereço eletrônico jdpedras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 33208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Expediente(Papelaria), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (<https://drive.google.com/file/d/1WkeBWIsT7bT9MEV-R5OGH3GB355FCPw6/view?usp=sharing>)

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062284027

Portaria nº 7365 de 10 de julho de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció sordi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2025, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi, CNPJ nº 84.727.759/0001-60, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (papel sulfite), a ser entregues nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes.

1 - Eliana Pereira Moulaz, matrícula nº *****318, Fiscal de Contrato;

2 - Rozineuza Silva Souza, matrícula nº *****584, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Moreira da Silva Pilatti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062104087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90051/2024/SUPEL

Considerando o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 90051/2024/SUPEL (0061856304), Ofício n. 3444/2025/SUPEL-GAB (0061795655), Despacho SUPEL-COEDU (0061759624), Despacho SEDUC-GEA (0061847231) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.038936/2024-71, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação Contínua de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado com o uso de crachá, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção

e guarda dos bens móveis e imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ n. 37.722.924/0001-01**, vencedora dos itens 01,03,17,28,32,33,40,41,43,48,52,62,63,69,71,74,77,78,79,80,81,82,83,91, no valor total de **R\$ 133.862,24** (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a empresa **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n. 43.279.146/0001-20**, vencedora dos itens 02,04,10,13,20,21,23,24,25,30,34,36,37,45,47,49,50,51,60,64,67,88,89,90, no valor total de **R\$ 175.762,47**, a empresa **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ n. 02.475.985/0001-37**, vencedora dos itens 06,11,12,14,16,26,27,44,53,73, no valor de **R\$ 41.768,98** (quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a empresa **GO TRADE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n. 48.394.231/0001-53**, vencedora dos itens 07 e 22, no valor total de **R\$ 20.808,00**, a empresa **X-UTILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n. 56.040.358/0001-00**, vencedora dos itens 08,35,39,68, no valor total de **R\$ 50.529,00** (cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais), a empresa **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ n. 23.318.893/0001-13**, vencedora dos itens 29,38,42,61,65,72,75,76, no valor de **R\$ 15.298,90** (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), a empresa **DENTAL SAÚDE LTDA, CNPJ n. 03.657.303/0001-70**, vencedora dos itens 31,54,55,56, no valor total de **R\$ 3.947,48** (três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 07.345.999/0001-50**, vencedora dos itens 18,19,70,85, no valor de **R\$ 59.504,23** (cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos), a empresa **R.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 31.498.558/0001-72**, vencedora dos itens 57,58,59, no valor de **R\$ 7.711,85** (sete mil setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **LP ARAÚJO VIEIRA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 45.949.604/0001-17**, vencedora do item 84, no valor de **R\$ 4.033,00** (quatro mil trinta e três reais), e a empresa **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ n. 40.223.106/0001-79**, vencedora do item 66, no valor de **R\$ 3.341,52** (três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor total global de **R\$ 516.567,67** (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo as propostas mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062026778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0061791739), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062223872) e o Resultado da Análise (ID 0062237985), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D BIANCHINI DA SILVA UNIFORMES E BORDADOS MILITAR	CAMISETA COM MANGA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O FUTSAL FEMININO COR ESCURA dry confort skin profissional. Frente: numero, brasão da escola, nome e sigla do estado. Costas: número	R\$ 950,00
2	D BIANCHINI DA SILVA UNIFORMES E BORDADOS MILITAR	CAMISETA COM MANGA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O FUTSAL FEMININO COR CLARO dry confort skin profissional. Frente: numero, brasão da escola, nome e sigla do estado. Costas: número	R\$ 950,00
3	D BIANCHINI DA SILVA UNIFORMES E BORDADOS MILITAR	CAMISETA COM MANGA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O FUTSAL FEMININO COR ESCURA dry confort skin profissional. Frente: numero, brasão da escola, nome e sigla do estado. Costas: número	R\$ 190,00
4	D BIANCHINI DA SILVA UNIFORMES E BORDADOS MILITAR	CAMISETA COM MANGA E SHORTS (CONJUNTO) PARA O FUTSAL FEMININO COR CLARO dry confort skin profissional. Frente: numero, brasão da escola, nome e sigla do estado. Costas: número	R\$ 190,00

Valor Total	R\$ 2280,00

Vilhena/RO, 15 de julho de 2025.
Nélia Siqueira
Vice-Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0062238126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0062139264), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062139300) e o Resultado da Análise (ID 0062139412), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGÊNCIA NIVEL BYTE LTDA	TONER IMPRESSORA (132/125)	R\$ 31,90
TOTAL			R\$ 1.595,00

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062139583

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
CONTRATADA: GILMAR BARBACOVİ MELO-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.038.714/0001-45
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **30 CARGAS DE GÁS ENGARRADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45**.
VALOR: R\$ 15.600,00 (**Quinze mil e seiscientos reais**).
VIGÊNCIA: **8 meses (242) dias**.
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2025**
ASSINAM: Nélia Siqueira / Vice-Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0062193023

Portaria nº 7482 de 14 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.098550/2022-56**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para Serviços de Reforma e Ampliação Predial da E.E.E.M. Marechal Rondon, localizada no município de Buritis/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula ***.***.818 em substituição a servidora Jaine Ohanna Silva da Conceição, matrícula ***.***.696**, lotadas na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor(a) do Contrato nº 0400/SEDUC/PGE/2023 (0038695870)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 96 (0044905916) publicada em 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 14 de Julho de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062216340

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

DO CONTRATO Nº 001/PNAE 2º SEMESTRE 2025

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES DE CACOAL- COOPERCACOAL, CNPJ/MF n.º **.436.366/0001-**,.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE IN NATURA) , através da Chamada Pública 003/2024 ID (0029.042454/2024-15).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.856,88 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados no edital 03/2024 ID (0058588075) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 04 PARCELAS 2º SEMESTRE 2025- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade:* PNAE 2025; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2025.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.035680/2025-21

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061795202

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança

CONTRATADA: Luís Carlos de Barros Alumínios ME

CNPJ DA CONTRATADA: 02.032.534/0001-25

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

VALOR: R\$ **4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Luís Carlos de Barros.

Protocolo 0062281270

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038466/2025-26

Objeto: **Procedimento Simplificado de compras de** Serviços de manutenção de bens e Imóveis - Pequenos reparos - Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 21/07/2025.**

O Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº **08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE. **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de manutenção de bens e Imóveis - Pequenos reparos - Programa de Apoio Financeiro, através do **Procedimento Simplificado de compras do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, para atendimento de 303 estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Jovem Gonçalves Vilela, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 16 de Julho de 2025

LUCIANE PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0062287890

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Norte Sul Distribuidora de Gás Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 12.515.397/001-33

OBJETO: É objeto desta contratação a carga de gás GLP - 13Kg.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

ASSINAM: Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Wanderley Oliveira dos Santos

Protocolo 0062288895

AVISO**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO.****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3250/2025** ID 0061104254**PROCESSO SEI Nº 0029.029509/2025-82**Objeto: **Material Educativo e Esportivo.**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 22/07/2025.**

O Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO, C.N.P.J nº 03.212.303/0001-66 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Educativo e Esportivo.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Educativo e Esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0061104192** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]**, dentro do prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0061104192.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de Julho de 2025.

Edmar Aruá

Presidente da Comissão de Contratação

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0061104254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE CONTRATADA A EMPRESASEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 12.229.196/0001-70.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 764,19 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove cenavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12.366.2158.4051.4051 01, 12.367.2158.4047.4047 01**, Fonte de Recurso: **1.552.0.0000**; e Natureza de Despesa: **GÊNERO ALIMENTÍCIO PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001741, 2025NE001744, de 12/03/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019556/2025-18

Machadinho do Oeste, 15 de julho de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0062178694

ERRATA

No Documento: EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 ID: 0062132270
PROCESSO SEI Nº 0029.024731/2025-99DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 15 DE OUTUBRO.
Onde se Lê:
VALOR: **R\$ 2 919,48 (dois novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**
Leia-se:
VALOR: **R\$ 3.628,42 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de julho de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062291662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0061164192), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061164193) e o Resultado da Análise (ID0061164194), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 60.957.346/0001-04	Retirada da janela vitro 2x1,60 em parede de alvenaria	R\$ 500,00
2	ELP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 60.957.346/0001-04	Entijolamento de parede em alvenaria de 2x1,60	R\$ 600,00
3	ELP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 60.957.346/0001-04	Reboco de parede de alvenaria de 2x1,60	R\$ 600,00
4	ELP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 60.957.346/0001-04	Pinturaem parede de alvenaria 3,00x4,20	R\$ 700,00
5	ELP CONSTRUTORA LTDA CNPJ 60.957.346/0001-04	Abertura e requadro em parede de alvenaria para instalação de janela de blindex 2x1,60	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 3.000,00

Pimenta Bueno/RO, 16 de julho de 2025.
Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061164196

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **11.069.034/0001-1-59**
OBJETO: É objeto desta contratação a **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2.831,42 MT² e LIMPEZA DE CAIXA D`AGUA (5.000 MIL LITRO).**
VALOR: **R\$ 2.483,77 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) .**
VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2025**

ASSINAM: **JOÃO LUIZ FRONER E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062262318

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Ecola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID (0062132539), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0062133101) e o Resultado da Análise ID (0062133168), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

MASTER GÁS - JOEL DE SALES LTDA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de gás engarrafado P45	Unid.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062133369

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038482/2025-19

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização do ambiente escolar**
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 à 18/07/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessado que se encontra aberto o novo procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de empresa especializada em dedetização do ambiente escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 à 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada em serviços de dedetização do ambiente escolar**.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 à 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA

Presidente da Comissão de Contratação

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

ANEXO 1

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS						
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI						
Unidade Escolar: EEEFM. Antônio Gonçalves Dias				Pesquisa nº	11	
Unidade Executora: Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias			Município: Cacoal		UF: RO	
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:			CEP:			
Telefone:			E-mail:			
Ítem	Especificação/descrição do item		Unid.	quantidade	Preço Unitário	Preço Total

01	Serviços de dedetização do ambiente escolar contra cupim, morcegos, ratos, pombos e insetos alados, com limpeza de forro, selamento de forro e beiral contra entrada de morcegos. Área total para realização do serviço é de 1.055 metros quadrados de construção.	Serviço	01		
TOTAL					
IMPORTANTE					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)					
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito					
PRAZO DE ENTREGA: _____					
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.					
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)					
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____					
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE					

Protocolo 0062294896

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro
CONTRATADA: Solução Contábil LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a execução de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Técnicos Profissionais/ Contabilidade*.
VALOR: R\$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.
ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA - Presidente do Conselho
SALETE CHAVES DA SILVA - Representante Empresa

Protocolo 0061662453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID0062117092), o Quadro Comparativo (ID 0062117138), Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 0062127013), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Oliani Comércio de Produtos de Informática, CNPJ: 07.081.791/0001-70	Refil de tinta original Epson na cores: preta, amarela, azul e magenta de 65 ml para impressora multifuncional	R\$ 1.398,00

2	Tavares e Silva Ltda-Me, CNPJ: 23.318.976/0001-02	Tonner compatível PB210/211 de 1.6 k para impressora monocromático Elgin Pantum modelo M6550 NW, Tonner compatível 283A para impressora laser jet multifuncional monocromático modelo HP M127, Tonner compatível 258A para impressora laser jet multifuncional monocromático modelo HP M404dw/M428fdw, Tonner compatível para impressora laserjet multifuncional MFP 432 FDN modelo HP	R\$ 2.780,00
Valor Total			R\$ 4.178,00

Ouro Preto do Oeste, 16 de julho de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Educar para

Protocolo 0062127039

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.436.392/001-85
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de consumo MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R\$ 10.757,50 (dez mil, setecentos e e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 259(duzentos e cinquenta e nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
ASSINAM: Patrícia Borges Costa(vice - Presidente do Conselho Escolar) e Creusa Aparecida de Oliveira (Contratado).

Protocolo 0061749796

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032953/2025-85

Objeto: **Material de Consumo - Material de processamento de dados**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 a 18/07/2025
A Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **material de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **de material de processamento de dados**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e número de telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061284660).

Urupá/RO, 16 de julho de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni

Presidente da Comissão de Contratação

Cristina Gomes Coimbra

Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeiraão

Protocolo 0062295455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0061477264), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061477269) e o Resultado da Análise (ID 0061477273), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	Carga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 KG	1.875,00
Valor Total			1875,00

Mirante da Serra/RO, 16 de julho de 2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061477276

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038482/2025-19

Objeto: **Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2025**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 À 18/07/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2024**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 À 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2025**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 À 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

- comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0062299318)
- Cacoal/RO, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062299200

Portaria nº 7356/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.522318/2019-47**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARMEN ROSA ROCA VARGAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024529**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9363086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0061714954, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0062033985 e o Resultado da Análise 0062034016, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Sol Arte Papellaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Refil/bastão de cola quente grossa	91,00
2	Sol Arte Papellaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Refil/bastão de cola quente fina	91,00

3	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Envelope kraft A3	34,50
4	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Envelope kraft A4	21,00
5	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Envelope kraft metade A4	5,00
6	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Envelope carta 230X115 mm	6,00
7	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Caneta esferográfica AZUL ponta 1.0 mm com esfera de Tungstênio, tinta de alta qualidade e longa duração, corpo hexagonal, transparente.	35,00
8	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Caneta esferográfica PRETA ponta 1.0 mm com esfera de Tungstênio, tinta de alta qualidade e longa duração, corpo hexagonal, transparente.	35,00
9	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Caneta esferográfica VERMELHA ponta 1.0 mm com esfera de Tungstênio, tinta de alta qualidade e longa duração, corpo hexagonal, transparente.	35,00
10	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade.	24,75
11	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Capa plástica para encadernação transparente lisa com 100 und	33,80
12	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Plástico para plastificação A4 com 100 und	166,50

13	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Cartolina escolar 50x 66cm cores variadas	57,50
14	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	E.V.A, de uso escolar, cores sortidas liso.	78,00
15	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	E.V.A, de uso escolar cores sortidas com gliter.	209,00
16	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	15,95
17	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Grampeador para papel, de mesa. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico. Gaveta em aço cromado de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos deverá ser de metal. Base com revestimento antiderrapante.	66,00
18	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	19,17
19	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Lápis preto nº 02 HB, madeira macia, sem trincas, ponta ultra resistente.	18,00
20	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. De boa qualidade.	22,50
21	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Placa de isopor 10mm	14,01
22	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Placa de isopor 20mm	27,57

23	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Placa de isopor 30mm	25,20
24	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Papel crepom cores variadas	72,00
25	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas do rolo: 60 cm x 165 m.	95,90
26	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2.	2.980,00
27	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Pasta plástica com elástico ofício	21,50
28	Papeleria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Pasta aba com elástico tamanho ofício lombo 20 mm	29,70
29	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Pasta aba com elástico tamanho ofício lombo 55 mm	49,50
30	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Caixa plástica para arquivo morto	57,50
31	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Pincel/marcador para quadro branco, ponta redonda media macia de poliéster .Tinta COR AZUL. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	136,80
32	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Pincel/marcador para quadro branco, ponta redonda media macia de poliéster .Tinta COR PRETA. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	136,80

33	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Pincel/marcador para quadro branco, ponta redonda media macia de poliéster .Tinta COR VERMELHA. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	136,80
34	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Aplicador/Pistola de cola quente grande boa qualidade	68,40
35	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Aplicador/Pistola de cola quente pequena boa qualidade	47,70
36	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm.	64,64
37	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	TNT Largura aproximada 1,40m. Gramatura: 40g/m² cores variadas	327,20
38	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora brother DCP 1602	214,00
39	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora laser jet M 1132	68,00
40	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Toner para impressora laser jet pro M 404 dw	139,80
41	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora hp laser jet pro MFP 4103 fdw	720,00
42	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora hp laser jet pro MFP 4103 fdw COM CHIPE	155,40

43	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora hp laser pro MFP 432 fdn	159,60
44	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora hp laser pro MFP 432 fdn COM CHIPE	90,00
45	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Toner para impressora Elgin Pantum M6550nw	110,60
46	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Tinta para impressora EPSON L3210 - preto	16,40
47	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Tinta para impressora EPSON L3210 - amarelo	16,40
48	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Tinta para impressora EPSON L3210 - rosa	16,40
49	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Tinta para impressora EPSON L3210 - azul	16,40
50	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Tinta guache com 6 cores	43,40
51	Sol Arte Papeleria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Papel colorset tamanho 48 cmX66 cm cores variadas	100,00
52	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Papel especial para certificado 120g/m² com 50 fls	35,22

53	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Livro ata 200 fls	165,85
54	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Livro ata 100 fls	58,80
55	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Cola liquida cola papel 40 gr	24,00
56	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Clipes galvanizado 2.0 com 100 und	25,60
57	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Fita adesiva 45mmX100m	36,90
58	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Fita adesiva dupla face 18mm X 50m	78,50
59	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Grampos para pastas tipo trilho 80mm 50 und	25,86
60	Não cotado	Etiquetas autoadesivas 60x80mm rolo único	Não cotado
61	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	10,23
62	Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10.Caixa com 100 unidades.	4,20

63	RTB Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 34.477.133/0001-75	Post-it 38 X 51 embalagem com 4 und	9,52
64	Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ: 84.553.452/0001-90	Relógio simples de parede	79,80
Valor Total			R\$ 7.776,77

Presidente do Conselho Escolar
Antonio Lima Muraro Vidal

Protocolo 0062034056

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.024401/2025-01**

Objeto: **Elemento de Despesa:33.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO**

Sub elemento 33.90.30.14Material Educativo Esportivo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 21/07/2025.**

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de **Material de consumo Material Educativo Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Educativo Esportivo essencial para a prática de atividades esportivas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social dos alunos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 da E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062278381

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.024401/2025-01

Objeto: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Subelemento 33.90.39.78- Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 a 21/07/2025

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Limpeza e Conservação**, serviço dedetização/desratização/descupinização, tratamento de caixas de gordura, limpeza de forro e dedetização do mesmo, barreira química nos muros e prédio e serviços de jardinagem poda de 14 arvores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, pelo

endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço dedetização/desratização/descupinização, tratamento de caixas de gordura, limpeza de forro e dedetização do mesmo, barreira química nos muros e prédio e serviços de jardinagem poda de 14 árvores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 da E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062276132

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.038208/2025-40**

Objeto: Compra de material de limpeza e produção de higienização para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 22/07/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, pelo endereço eletrônico **jdpedras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **jdpedras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jdpedras@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/07/2025 a 22/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (<https://drive.google.com/file/d/1ARaGSPUIduUjgGdsty0ywyiEoRarR65Y/view?usp=sharing>).

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062298593

Notificação nº 4/2025/SEDUC-EEEFMIC

Considerando-se o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022509/2024-71, que deu origem ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90365/2024**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente 0047847068), **e este, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (0056331530)**.

Considerando a emissão da **Ordem de Fornecimento (0058572127)**, datada de **07/05/2025**, para a entrega dos itens contratados;

Considerando que houve solicitação de informação **(0061013567)**, solicitando manifestação da empresa quanto **ao cumprimento**, sem que houvesse resposta e ciência no documento;

Considerando, ainda, que **por contato telefônico**, dizendo que ia agilizar a entrega que também **não foi cumprido até o presente momento**;

NOTIFICAMOS, por meio deste, a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.900.336/0001-79**, com sede à **Rua João Batista Neto, nº 1523 A, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO**, na pessoa de sua representante legal, **Sra. Rosa da Silva Santos**, inscrita no **CPF nº ...500....**

PARA QUE REALIZE A ENTREGA DOS ITENS ATÉ O DIA 18/07/2025, em conformidade com as obrigações pactuadas no **Contrato nº 006/PNAE/2025/SEDUC-EEEFMIC (0058572125)**.

Solicita-se, ainda, a **ciência formal desta notificação por meio de assinatura eletrônica** deste documento.

Pimenteiras do Oeste, 11 de julho de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

PRESIDENE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0062149712

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038482/2025-19

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 À 18/07/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 À 18/07/2025**, pelo

endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 À 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0062301754)

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA

Presidente da Comissão de Contratação

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062301669

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.038493/2025-07**

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Aquisição de Gás engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gás engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás engarrafado P45	UN	06		
Valor Total					

Ji-Paraná, 16 de julho de 2025.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabeth Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0062293707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 016/2025 ID 0061326747 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062048475 e o Resultado da Análise ID 0062048475, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente	Descrição do Item	Valor Total
01	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	2.876,40
02	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	188,15
03	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	ALHO NACIONAL BRANCO - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	869,71
04	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	AÇAFRÃO	91,00
05	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	105,16

06	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	BETERRABA - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	440,02
07	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g	431,25
08	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	CARNE BOVINA MOÍDA CRU (ACÉM) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	7.615,20
09	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	CARNE BOVINA EM CUBOS CRUA (ACÉM) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	4.423,20
10	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	262,48
11	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	1.076,92
12	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	COCO RALADO - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 100g.	29,90
13	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	312,80

14	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FARINHA DE MANDIOCA CRUA- (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	483,45
15	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	513,40
16	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	1.210,95
17	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	3.287,65
18	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacrado, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	3.046,25
19	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml..	175,89
20	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	MACARRÃO DE TRIGO CRU - Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1KG	574,00

21	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g	148,23
22	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.057,80
23	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	PÃO (FRANCÊS) 50G - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.984,86
24	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	291,83
25	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	SAL - MARINHO, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	48,00
26	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	1.717,17
27	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 400g.	1.185,80
28	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	TORRADA DE PÃO FRANCÊS - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 500g.	362,67
29	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	VINAGRE DE MAÇÃO - com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade. Embalagens contendo no máximo 500g a 1lt.	7,70

30	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	75,12
31	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	CANJIQUEINHA/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	258,70
32	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	MELÃO - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	108,72
33	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	OVO DE GALINHA CRU FRESCO	572,18
34	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	QUEIJO MUZARELA FATIADO	1.520,00
35	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	MANTEIGA SEM SAL	59,96
		TOTAL GERAL	39.412,52

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062176172

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033259/2025-85

Objeto: **Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização e Limpeza).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza e Conservação com Dedetização e Limpeza**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas**, pelo endereço eletrônico financeiropianna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização e Limpeza)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANNA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0062302990)

Seringueiras-RO, 16 de julho de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062304044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2024:

(0061544791) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, Disponibilização: 14/07/2025 Publicação: 15/07/2025.

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes, através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é contratação de serviços, através do programa **Proafi Escola - Regular**.

Cabixi, 16 de julho de 2025.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062307553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0062060375), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062285722) e o Resultado da Análise (ID 0062296533, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RT SERVIÇOS CNPJ 52.823.917/0001-90	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	R\$450,00
2	JÓAO B. DA SILVA -ME CNPJ 18.955.163/0001-93	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO	R\$1.710,00
Valor Total			R\$ 2.160,00

Presidente Médici/ RO,16 de Julho de 2025.
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062301240

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033259/2025-85

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas.**, pelo endereço eletrônico financeiropianna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANNA;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025 até as 12 horas.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0062295559)

Seringueiras - RO, 16 de julho de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062298554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0061960992), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061961002) e o Resultado da Análise (ID 0061961009), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JESSICA FARIAS DA SILVA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07	R\$: 8.412,60
Valor Total			R\$: 8.412,60

Presidente Médico/RO, 16de julho de 2025

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061961025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0062016151), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062167081) e o Resultado da Análise (ID 0062120228), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	REFLETOR LED BIVOLT 6500K 200W	1.041,00
2	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	LÂMPADA LED 30W	1.031,40
3	BINNO AUTOMOÇÃO E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.895.715/0001-67	LÂMPADA LED 30W	333,00
Valor Total			2.405,40

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

PATRÍCIA BORGES COSTA

Vice - Presidente do Conselho Escolar Anísio Teixeira

Protocolo 0062170412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0061805988), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062189072) e o Resultado da Análise (ID 0062191979), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GILMAR BARBACOV MELO-ME	30 CARGAS DEGÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	R\$ 15.600,00
Valor Total			R\$ 15.600,00

OBS.: O item cotado foi homologado com 20% a mais de acordo com a lei.

Vilhena/RO, 15 de julho de 2025.

Nélia Siqueira

Vice-Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0062305198

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede

CONTRATADA: JOEL SALES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 46.310.681/0001-95.

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de consumo GÁS ENGARRAFADO.

VALOR: R\$ 10.00,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Joel Sales (Contratado).

Protocolo 0062133470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (0062011609), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062282424) e o Resultado da Análise (0062285597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JONAS FERREIRA DA SILVA CPF: ***.211.222-**	Serviço de técnico de contabilidade para declarar (DCTFWEB) e (DCTF).	R\$800,00
Valor Total			R\$800,00

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2025
Valnide Silva Meireles
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062304351

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4536/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029470/2025-01

Objeto: Materiais de manutenção para bens imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16.07.2025 a 18.07.2025
O **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE**, C.N.P.J nº 01.592.903/0001-71, localizado na Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de manutenção para bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16.07.2025 a 18.07.2025, pelo endereço eletrônico ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de de manutenção para bens imóveis, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16.07.2025 a 18.07.2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Mamoré, RO, 11 de julho de 2025.

Alzira Souza Oliveira

matrícula nº *3814**

Presidente da Comissão de Contratação

Maria José Oliveira de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062304545

ERRATA

Errata ao Contrato nº 01/2025/2025/SEDUC-EEEFAN ID (0061547259), extrato 6160 ID (0061547566) e ordem de fornecimento 8159 ID (0061547643), referente ao valor:

Onde se lê:
R\$15.611,00 (quinze mil seiscientos e onze reais),
Leia- se :
R\$15.610,47 (quinze mil seiscientos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Machadinho D´Oeste, 14 de julho de 2025.

WELITON RAMOS GRACHET

Diretor/Presidente do Conselho

Protocolo 0062304592

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.029795/2025-86

Objeto: Carga de gás engarrafado 45 Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/07/2025 a 21/07/2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Carga de gás engarrafado 45 Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2025 a 21/07/2025**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Carga de gás engarrafado 45 Kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrealizável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2025 a 21/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (<https://drive.google.com/file/d/1eC1RIAzS0A20la31z9AcFUCcc30b-fGi/view?usp=sharing>).

Termo de Referência: (<https://drive.google.com/file/d/1AakiUJWTVbXa5VjD9d1i3y2pmQ3eAaNC/view?usp=sharing>)

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025.

NELMA CORRÊA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Contratação

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061920266

Notificação nº 5/2025/SEDUC-EEEFMIC

Senhor: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Considerando que houve uma notificação 0061515465 data de 24/06/2025, onde não obtivemos êxito.

NOTIFICAMOS novamente sua Empresa COOPFISH - Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia, CNPJ: 46.685.182/0001-82, situado à Rod BR 364, MK 8, s/n área rural de Ji-Paraná - RO, pelo não cumprimento do Contrato nº 013, id (0058642376), assinado no dia 12 de maio de 2025, onde até o momento NÃO REALIZOU a entrega do produto alimentício da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar: PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA, após a emissão e envio das Ordens de Fornecimento (0058642378) e (0060234806). Assim sendo, aguardamos resposta formal da referida Empresa a cerca do cumprimento contratual, visto que o produto alimentício faz parte do Cardápio Escolar.

PARA QUE REALIZE A ENTREGA DOS ITENS ATÉ O DIA 18/07/2025, em conformidade com as obrigações pactuadas no Contrato nº 013, id (0058642376).

Pimenteiras do Oeste, 11 de julho de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062153204

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/PROAFI/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

CONTRATADA: LIBERATOR COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.655.450/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação Gás Engarrafado.

VALOR: R\$ 2.197,80 (dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 dias.

ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Jholliana Bruna Liberator Barbosa

Protocolo 0062082417

Portaria nº 5879 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556870/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WILLIANA SANTOS RUIZ, matrícula 300023826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 10/04/1997 à 10/04/2002, 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4066 (ID 0061876009), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061876012) e o Resultado da Análise (ID 0061876013), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1,2	André Carvalho de Brito CNPJ nº 21.673.365/0001-57	-Limpeza dos bebedouros e troca de filtros (somente troca) Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058 -Limpeza e higienização de caixas d'água	1.080,00
Valor Total			1.080,00

Cerejeiras/RO, 15 de julho de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0061876016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4067 (ID 0061876223), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061876226) e o Resultado da Análise (ID 0061876228), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA CNPJ nº 63.786.925/0001-20	-Refil 10" carvão encaixe 5m hf para bebedouros Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058; -Refil 10" pre filtro 20 m encaixe spw Tombamentos nº 30.568.200/ 208.065/ 456.058; -Tampa de encaixe para filtro C10" Branca 1/2 TAMPA.	2.040,00
Valor Total			2.040,00

Cerejeiras/RO, 15 de julho de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0061876230

Portaria nº 7517 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.012609/2025-70.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO VALE**

DO ITAJÁI, ao (a) servidor (a) **WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO**, matrícula nº **3*****41**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062275820

Portaria nº 7525 de 16 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.023179/2025-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** “Stricto Sensu”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, ao (a) servidor (a) **THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº **3*****21**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062292803

Portaria nº 7518 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.031667/2025-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** “Stricto Sensu”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **BERENICE PERPETUA SIMAO**, matrícula nº **3*****74**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0062276518

Portaria nº 6283 de 04 de junho de 2025

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO a oferta dos seguintes serviços: Ensino Médio

Regular Noturno, Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, Correção de Fluxo Escolar e Educação Especial de forma inclusiva, concede, por igual período, à extensão da EEEFM Campos Sales que funciona na Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Pereira e Cáceres, localizada na Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, e concede por igual período, Autorização de Funcionamento às extensões da EEEFM Campos Sales que funcionam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, localizadas na Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé/RO, a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020- CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 3/2025- SEDUC/GIE, de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Médio Regular Noturno;
- II- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- III- Correção de Fluxo Escolar;
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º Conceder, por igual período da EEEFM Campos Sales, Prorrogação da Autorização de Funcionamento na extensão que funciona na EPMEF Pereira e Cáceres para a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Art. 3º Fica prorrogada automaticamente a Portaria nº 3756/2021-GAB/SEDUC, no período de 08/07/2025 até a data de publicação desta Portaria, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC às Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales (escola sede) e EPMEF Pereira e Cáceres (escola extensão).

Art. 4º Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento às extensões da EEEFM Campo Sales (escola sede) que funcionam nas EMEF Tiradentes e EMEF Euclides da Cunha a oferta do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano e o Projeto do Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Parágrafo Único - Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedido pela escola referente as etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 5º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da EEEFM Campos Sales e das extensões, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 6º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 7º A Superintendência Regional de Educação e a EEEFM Campos Sales deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 3/2025/SEDUC-GIE, de 04/06/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060863774

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

CONTRATADA: **Costa e Brunaldi LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **49.647.667/0001-70**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 923,59 (Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **16/07/2025**

ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** - ACE Euclides da Cunha

Rosimeri Aparecida Costa - Costa e Brunaldi LTDA-ME

Protocolo 0062230087

Portaria nº 6382 de 06 de junho de 2025

Concede, por igual período da Portaria nº 2614/2023-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 39, de 01/03/2023, Autorização de Funcionamento à extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Júnior, localizada no município Jaru, que funciona na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Fernão Dias Paes, localizada na Linha 621 Km 52 na Zona Rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020- CEE/RO, Prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO, de 09 de dezembro de 2024 e o Parecer Técnico nº 4/2025-SEDUC/GIE, de 06/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por igual período da Portaria nº 2614/2023, publicada no DOE nº 39, de 01/03/2023, Autorização de Funcionamento à extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Costa Júnior, localizada no município Jaru, que funciona na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Fernão Dias Paes, localizada na Linha 621 Km 52 na Zona Rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO para a oferta do Projeto do Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Parágrafo Único - Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola (sede) deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da EMEIF Fernão Dias Paes, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no mesmo período da Portaria nº 2614/2023-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 39, de 01/03/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060983905

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADA: **Supermercado Campinense LTDA**, CNPJ: 14.207.927/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 313/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 90431/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.089,40** (um mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Pnae – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.361.2156.4037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2025, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.089,40 (um mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae *12.361.2156.4037, Fonte: 1552000001 Elemento de Despesa 33.90.30.61.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO:

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

Ouro Preto do Oeste, 16 de julho de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Wagner dos Reis
Representante/Contratada

Protocolo 0062273943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (ID 0061996284), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062309947) e o Resultado da Análise (ID 0062310694), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	JOSÉ RONALDO COSTA SILVA - ME	Manutenção Ar Condicionado de 48.000 btus EVAPORADORAS - 30146071, 30146072 CONDENSADORAS - 30146143, 30146144 Manutenção Ar Condicionado de 24.000 btus EVAPORADORAS - 30088721, 30088722, 30088723, 30088724, 30088725, 30088726, 30088727, 30088728, 30088729, 30088730, 30088731, 30088732, 30088733, 30088734, 30088735, 30088736, 30088737, 30088738, 30088739, 30088740, 30088741, 30088742, 30088743, 30088744, 30088745, 30088746 CONDENSADORAS - 30088976, 30088977, 30088978, 30088979, 30088980, 30088981, 30088982, 30088983, 30088984, 30088985, 30088986, 30088987, 30088988, 30088989, 30088990, 30088991, 30088992, 30088993, 30088994, 30088995, 30088996, 30088997, 30088998, 30088999, 30089000, 30089001 Manutenção Ar Condicionado de 12.000 btus EVAPORADORAS - 30062331, 30062330, 30062329 CONDENSADORAS - 30062304, 30062303, 30062302 Manutenção Ar Condicionado de 9.000 btus EVAPORADORAS - 30088135, 30088136 CONDENSADORAS - 30088201, 30088202 Manutenção Ar Condicionado (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA) DE JANELA - 214460 Manutenção Ar Condicionado 30.000 BTUS - 241914 Recarga de gás em ar condicionado - 30062302, 30088990, 30088979	R\$ 6.900,00
Valor Total			R\$ 6.900,00

Teixeirópolis/RO, 16 de julho de 2025.

Arleuda de Araújo Oliveira.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0062310907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID 0062102552, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0062304880 e o Resultado da Análise ID 0062306661, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Sudario e Batista LTDA-ME,CNPJ 0062306661	Gás Engarrafado de Cozinha	R\$: 3.000,00
Valor Total			R\$: 3.000,00

Presidente Médici/RO, 16 de Julho 2025
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062311050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando

o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0061911355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062305149) e o Resultado da Análise (0062306578), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOS	08 AO 13; 15 AO 20; 23 AO 29; 32, 33, 34, 36 AO 49; 51 AO 55, 57 AO 62; 64, 65, 66, 68, 71 AO 85	21.931,78
2	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 e 56	28.104,00
3	MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02 AO 07; 14, 21, 22, 30, 31, 35, 50, 63, 67, 69 E 70	11.602,20
Valor Total			61.637,98

Porto Velho, 16 de Julho de 2025.
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062307637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0061911317), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062305117) e o Resultado da Análise (0062306106), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01, 05, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 41	19.692,30
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 19 a 24, 28, 29,33, 34, 35, 37, 39, 40, 42	42.669,00
Valor Total			62.361,30

Porto Velho, 16 de Julho de 2025.
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062307532

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038488/2025-96

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO** - Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/07/2025 a 21/07/2025.**

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025.** pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antonia

Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, através do **Procedimento Simplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR, para atendimento de 338 estudantes matriculados conforme o senso 2023 na EEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 21/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Jovem Gonçalves Vilela, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 16 de julho de 2025

LUCIANE PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0062292081

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 / 2025.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADO O FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001 / 2025, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.726,005 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de **03 Parcelas / 2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 4051 01; 12 367 2158 4047 4047 01**, Fonte de Recurso: **1.552.0.0000 1**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001741; 2025NE001744, ambos de 12/03/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 / 12 / 2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019231/2025-35.

Machadinho do Oeste, 16 de julho de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0062313323

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.022392/2025-14**

Objeto: MATERIAL DE SEGURANÇA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 - 22/07/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, C.N.P.J nº 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE SEGURANÇA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 - 22/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE SEGURANÇA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. PLÁCIDO DE CASTRO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 - 22/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolarda E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPATO EMBORRACHADO COR BRANCA (PAR)	UNID	10		
2	SAPATO EMBORRACHADO COR PRETA (PAR)	UNID	08		
	TOTAL				

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses

DATA DA EMISSÃO: / /2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

ANA MARIA FURTADO

Presidente da Comissão de Contratação

ROMILDA ALVES PINTO

Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0062246353

Portaria nº 7400 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.004127/2025-46),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula *****773, para responder pela Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços / SEDUC-GPCS, em substituição da titular **JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA**, matrícula *****335, no período de **21/07/2025 a 25/07/2025**, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 1705 de 06 de fevereiro de 2025 e no período de **28/07/2025 a 01/08/2025**, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 1902 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0062175191

Portaria de férias nº 9728 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA**, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 20/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44734

Portaria de férias nº 9729 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CACIA DE ARAUJO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44735

Portaria de férias nº 9730 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CACIA DE ARAUJO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44736

Portaria de férias nº 9731 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2025 a 24/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44737

Portaria de férias nº 9732 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 24/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44738

Portaria de férias nº 9733 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2025 a 24/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (15/05/2025 a 24/05/2025) e (24/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44739

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **16** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:33 horas, por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.032418/2025-24, cujo objeto é a **contratação de**

empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva**, localizada à Rua José Zupelli s/nº no Distrito de Bom Jesus km 30, Município de Jaru/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- **SML ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 41.431.00910001-34**
- **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 42.818.845/0001-39**
- **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.046.372/0001-38**
- **PRECISÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 84.310.242/0001-71**

1. **ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0061427576), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.032418/2025-24, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** na E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva - Jaru/RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA:**

"[...]"

- Empresa **SML ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 41.431.00910001-34, **APTA** por ter atendido **parcialmente** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061427576) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062000957) fls. 41-57, demonstrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"

- Empresa **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 42.818.845/0001-39, **APTA** por ter atendido **parcialmente** as exigências previstas no item 4.3 Aviso de Contratação (0061427576) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062006616) fls. 37-41, demonstrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"

- Empresa **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 12.046.372/0001-38, **APTA** por ter atendido **parcialmente** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0061427576) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0062000957) fls. 46-51, demonstrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"

- Empresa **PRECISÃO ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. 84.310.242/0001-71, **APTA** por ter atendido **todas** as exigências previstas no item 4 do Aviso de Contratação (0061427576) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demonstra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados**.

*"Durante a fase de análise da documentação de habilitação todas as empresas apresentaram a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU)..*

*Embora tal exigência **não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (0061427576)**, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:*

- - no **Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)**, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas
- - no **Art. 46º da Resolução CONFEA nº 1.137/2023**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;

- no **Art. 7º da Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU;

Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0062009723):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1º	PRECISÃO ENGENHARIA LTDA	137.860,10	0062003948	18,50%
2º	SML ENGENHARIA LTDA	139.952,44	0062002634	17,27%
3º	SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	143.841,00	0061982439	14,97%
4º	VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	160.576,42	0062009535	5,07%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação Nº. 01/2025 (0061427576), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação Nº. 01/2025 (0061427576), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro (E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva)**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 16 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:07horas.**

Equipe Técnica

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA

Gerente de Projetos de Obras Escolares
Engenheiro Civil - CREA: 16.174-D/RO
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
Arquiteto Urbanista - CAU: A281547-8
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062289662

Portaria de férias nº 9734 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 21/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMARA HELANE LIMA NERES ANDRE, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 21/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44740

Portaria de férias nº 9735 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025, publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44741

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.030923/2025-34

Objeto: Aquisição de materiais de expediente no elemento de Despesa 33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16.07.2025 a 21.07.2025.**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00, Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16.07.2025 a 21.07.2025**, pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: material de expediente

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16.07.2025 a 21.07.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0062229585.

Porto Velho - RO, 16 de Julho de 2025.

Célio Leandro da Silva

Responsável pelo levantamento

Marcia de Lima Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062229592

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025****PROAFI ESCOLA REGULAR****PROCESSO SEI Nº0029.030923/2025-34**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente no elemento de Despesa 33.90.39 Serviço de Instalação/Manutenção de Kit Dosador de Cloro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16.07.2025a 21.07.2025.**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00, Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16.07.2025 a 21.07.2025**, pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: material de expediente

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16.07.2025 a 21.07.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062228191.

Porto Velho - RO, 16 de Julho de 2025.

Célio Leandro da Silva

Responsável pelo levantamento

Marcia de Lima Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062228306

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000884/2023-58

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer 98 (0062260063) manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores: **LEONILDO NERY RODRIGUES e ÍCARO RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS**, com base no Parecer 98 (0062260063), que foi fundamentado na Informação 29 (00442812960, Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias(0060604148). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade da servidora citada acima referente exclusivamente a este processo.

HÉGIO FEITOSA REIS

Dir. Adm. Financeiro em Substituição - FUNCER

Portaria nº 26 de 29 de fevereiro de 2024

DOE nº 38 de 29/02/2024

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0062268680

Portaria nº 56 de 16 de julho de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALANIS DE LIMA CASTRO	*****448
02	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	*****847
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	*****731
04	BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652
05	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	*****289
06	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	*****653
07	DANIELE PIRES DE LIMA	*****295
08	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	*****533
09	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	*****405
10	FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	*****068
11	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	*****696

12	GABRIEL DA S. RODRIGUES OLIVEIRA	*****796
13	HIAN FELIX DE MELO PEQUENO	*****510
14	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	*****534
15	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	*****405
16	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	*****823
17	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	*****270
18	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	*****253
19	JESSICA RAFALSKI GOES	*****402
20	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****450
21	JORGE DIAS DA SILVA	*****505
22	JOSÉ LIMA DAMASCENO	*****979
23	KAROLINA PAIVA DE LACERDA	*****442
24	KAWANE DE LUCENA LUZ	*****414
25	LIDIANE SANTOS SILVA	*****558
26	LINCOLN JAIME ESTOLANO	*****763
27	MARIA DEUSA P. COSTA	*****300
28	MARILDA BEZERRA CAVALCANTE	*****947
29	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	*****885
30	NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	*****912
31	PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	*****426
32	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	*****434
33	PETALA ROSALINA DA S. E CASTRO	*****525
34	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	*****159
35	RAFAELLA BLENDIA P. L. CAMPOS	*****345
36	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	*****845
37	TALITA A. DOS SANTOS	*****219
38	UBIRAJAR NATAL	*****893

Art. 2º - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

- I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

- II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;
- III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;
- IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;
- V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e
- VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	() Jango Rodrigues () Labibe Bartolo () Nonato Cavalcante () Adair Palma () Paulo Santiago Zezinho () Maranhão () Não Aplicável
BILHETERIA	() Houve () Não Houve
COFFEBREAK	() Houve () Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	() Houve () Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	() Houve () Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	() Houve () Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	() Houve () Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ANEXO III
MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

IRREGULARIDADE APONTADA	

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0062287320

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 175 de 15 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001588/2024-58;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora PÂMELA DA SILVA VIANA, cargo de Gerente VI, matrícula nº *****736, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao **exercício de 2024**, marcadas anteriormente para 16/07/2025 a 25/07/2025 (10 dias) através da Portaria de férias nº 28 de 17 de janeiro de 2025, ficando alterada para fruição em **11/08/2025 a 20/08/2025 (10 dias)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvana Ventura da Silva Nunes
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO
Em Substituição/Portaria nº 161 de 07 de julho de 2025 (0061937047)

Protocolo 0062258447

Portaria nº 174 de 14 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000434/2025-20.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar nº68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **referente ao mês de Junho de 2025**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Junho/2025
*****488	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	38
*****657	MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	38
*****341	RAQUEL DA CRUZ BARROS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvana Ventura da Silva Nunes
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO
Em Substituição/Portaria nº 161 de 07 de julho de 2025 (0061937047)

Protocolo 0062226709

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 138 de 15 de julho de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	GESTOR DE PARCERIA
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	GESTOR DE PARCERIA
VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	*****304	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ALEX GOMES CARGOSO	*****161	FISCAL
ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	FISCAL

ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	FISCAL
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	FISCAL
ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****556	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
EDGAR GUSTAVO SOEIRO TREVISAN	*****730	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GABRIELE DE CASSIA MOURA	*****152	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL -
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****684	FISCAL
HELOYZY MARCELLY GONÇALVES DA COSTA	*****179	FISCAL
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	*****611	FISCAL
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JOZILENE MARTINS DE ABREU	*****596	FISCAL
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	FISCAL
JULIA VITÓRIA NUNES BOFF	*****594	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL

KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LUIS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO	*****280	FISCAL
LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA	*****170	FISCAL
MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	*****185	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	*****121	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as

ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o convenente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o convenente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao convenente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o convenente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, conseqüentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º. Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0062240508

AVISO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO

(Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta - [Lei 14.133/2021](#): I - credenciamento)

O Secretário Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL considera e torna público aos interessados, do procedimento auxiliar - **CREDENCIAMENTO**, segundo os termos do inciso I, do art. 79 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0032.001942/2025-02, objetivando admissão da empresa: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TENIS DE MESA - CNPJ: 00.802.910/0001-98, no valor total de **R\$ 4.915,82** (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para a execução do serviço de Arbitragem para atender **às Olimpíadas da Juventude Rondoniense - 2025** a ser realizado no período **11 a 13 e de 18 a 20 de Julho**. A contratação será através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL, (id, Sei!0061968487), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0062179495

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual Aquisição EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000566/2025-26

Objeto: Aquisição EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	TOUCA ÁRABE: confeccionada em helanca (malha leve e respirável), oferecendo conforto térmico e proteção UV, com design tradicional que inclui uma aba frontal integrada para maior bloqueio solar e um cordão ajustável para melhor fixação. Ideal para uso em eventos culturais, atividades ao ar livre ou no dia a dia. O material é resistente e de secagem rápida, com costura reforçada para durabilidade, e pode ser personalizado sob encomenda. A touca possui tamanho único (ajustável entre 54-60 cm de circunferência) e é lavável em máquina (modo delicado)	und	48
02	ÓCULOS ESCURO DE SEGURANA: óculos de proteção modelo Águia Oval, com lentes fumê resistentes a impactos, fabricados em material plástico durável (polycarbonato) e design ergonômico para ajuste confortável. Possuem proteção UV, armação envolvente para cobertura lateral e hastes ajustáveis, sendo certificados como EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso em obras, indústrias, laboratórios ou atividades que exigem segurança ocular. As lentes são anti-risco e anti-embaçantes, com sistema de ventilação indireta para maior conforto durante o uso prolongado. O produto atende às normas de segurança brasileiras e é ideal para proteção contra partículas, respingos e luminosidade intensa.	und	48
03	MÁSCARA PFF2: máscaras PFF2/N95 com válvula de expiração, confeccionadas em material não tecido (TNT) de alta filtragem, proporcionando proteção eficaz contra partículas, aerossóis e agentes infecciosos. O modelo possui ajuste nasal moldável para melhor vedação facial, elásticos macios e resistentes para fixação confortável e válvula que reduz a resistência respiratória, ideal para uso prolongado em ambientes hospitalares, industriais ou de construção civil. Certificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual) e atendendo às normas de segurança brasileiras (ABNT/NBR), a máscara oferece eficiência de filtragem mínima de 94% (padrão PFF2) e é descartável, sendo indicada para profissionais expostos a poeiras, fumos, vírus ou outros contaminantes, caixa com 100 unidades.	cx	06
04	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM: calças cargo profissionais, desenvolvidas para trabalho pesado, confeccionadas em tecido resistente (algodão ou poliéster reforçado) com costuras duplas e reforçadas em áreas de maior desgaste. O modelo apresenta múltiplos bolsos utilitários (incluindo bolsos cargo laterais e traseiros), fechamento em zíper e botão, além de cós ajustável para melhor adaptação ao corpo. Ideal para uso em serviços de construção civil, indústria, manutenção ou atividades ao ar livre, a calça oferece durabilidade, conforto e mobilidade, sendo resistente a rasgos e lavagens frequentes.	und	48
05	CAMISA PROFISSIONAL EM MALHA FRIA: camisetas básicas para uniforme, confeccionadas em malha 100% algodão (ou misto algodão/poliéster, conforme disponibilidade), disponíveis nas cores branco, preto, azul e cinza (tamanhos P ao GG). As camisetas possuem corte tradicional, costuras reforçadas e etiqueta lavável, sendo ideais para personalização com silk-screen, bordado ou sublimação (logotipo ou identificação da empresa). O tecido é respirável, macio e resistente a lavagens repetidas, mantendo a forma e a cor após múltiplos usos. Perfeito para uniformização de equipes em empresas, eventos, restaurantes ou serviços de identificação profissional.	und	48

06	COLETE PROFISIONAL: colete de segurança profissional é confeccionado em poliéster de alta resistência, com faixas refletivas de 5 cm de largura (atendendo às normas de visibilidade NR 18 e ISO 20471), garantindo proteção em ambientes de risco ou com pouca luminosidade. Possui design ergonômico com ajuste por laterais em velcro e fechamento frontal por zíper, além de bolsos utilitários para armazenamento de equipamentos. Disponível nas cores laranja, amarelo ou azul (tamanhos P ao GG), o colete é leve, respirável e lavável, ideal para técnicos de segurança, operários, motoboys e profissionais que necessitam de identificação visual e proteção. Inclui espaço para personalização com nome, logo ou identificação da empresa (silk-screen ou bordado).	und	24
07	CALÇADO TÉCNICO-OPERACIONAL DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE: botina profissional, fabricada em couro nobuck de alta resistência, com biqueira de aço (proteção contra impactos e compressões de até 200J), solado antiderrapante em PU (resistente a óleos e abrasão) e sistema de amortecimento interno para conforto durante longas jornadas. Possui cadarço para ajuste personalizado, forro respirável e palmilha anatômica removível, sendo ideal para uso em construção civil, indústrias e áreas que exigem EPI (Equipamento de Proteção Individual). Disponível nos tamanhos 36 ao 44 (numeração brasileira), atende às normas de segurança NR-6 e ISO 20345.	und	48
08	CAPA DE CHUVA: capa de chuva é confeccionada em material 100% impermeável (PEVA ou PVC reforçado), com costuras seladas para evitar infiltrações, capuz ajustável e abertura frontal com fechamento em botão pressão ou zíper. O design amplo (tamanho único) permite uso sobre roupas e mochilas, enquanto as mangas com elásticos garantem melhor vedação. Compacta (vem com sacola de armazenamento), é resistente a ventos fortes e pode ser reutilizada múltiplas vezes, sendo ideal para ciclistas, motociclistas ou uso cotidiano. Mede aproximadamente 110 cm de comprimento e pesa apenas 300g.	und	24
09	BARRACAS PARA/ 6 PESSOAS: barraca automática de grande porte oferece amplo espaço interno (240x240x155cm), capacidade para 5 a 8 pessoas e montagem rápida em segundos graças ao sistema de abertura automática com hastes de fibra de vidro prémontadas. Fabricada em poliéster 190T com revestimento PU 1500mm, é 100% impermeável e resistente a ventos, além de possuir proteção UV 50+ para segurança contra raios solares.	UND	03
10	TENDA PORTÁTIL: barraca de alta resistência possui estrutura em aço galvanizado (anti-ferrugem) com 4 pernas sanfonadas, permitindo ajuste de altura (2,2m a 2,8m) e montagem rápida. A cobertura é em lona impermeável 100% polietileno (500D), com tratamento UV e costuras reforçadas, ideal para proteção contra chuva e sol.	und	03

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 18/07/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 18/07/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0062156307

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de notebooks para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000565/2025-81

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS para para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Notebook com processador Intel 7 de 12ª geração, com 6 núcleos e 12 threads ou similar, cache de 12MB, até 4.4GHz; Unidade de Armazenamento SSD 128 GB interface PCIe NVMe M.2, e HD de 512 Gigabytes de armazenamento; memória RAM de 4 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD 15 polegadas Widescreen, Anti reflexo, Suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), Retro iluminada por LED interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional: Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, webcam FULL HD (1080 p)	04 unidades

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 18/07/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 18/07/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0062236239

**AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de passagens aéreas para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0091.000565/2025-81

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS para para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

01	Notebook com processador Intel 7 de 12ª geração, com 6 núcleos e 12 threads ou similar, cache de 12MB, até 4.4GHz; Unidade de Armazenamento SSD 128 GB interface PCIe NVMe M.2, e HD de 512 Gigabytes de armazenamento; memória RAM de 4 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD 15 polegadas Widescreen, Anti reflexo, Suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), Retro iluminada por LED interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional: Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, webcam FULL HD (1080 p)	04 unidades

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 18/07/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 18/07/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0062236283

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual Aquisição EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000566/2025-26

Objeto: Aquisição EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TOUCA ÁRABE: confeccionada em helanca (malha leve e respirável), oferecendo conforto térmico e proteção UV, com design tradicional que inclui uma aba frontal integrada para maior bloqueio solar e um cordão ajustável para melhor fixação. Ideal para uso em eventos culturais, atividades ao ar livre ou no dia a dia. O material é resistente e de secagem rápida, com costura reforçada para durabilidade, e pode ser personalizado sob encomenda. A touca possui tamanho único (ajustável entre 54-60 cm de circunferência) e é lavável em máquina (modo delicado).	UND	24

02	ÓCULOS ESCURO DE SEGURANA: óculos de proteção modelo Águia Oval, com lentes fumê resistentes a impactos, fabricados em material plástico durável (polycarbonato) e design ergonômico para ajuste confortável. Possuem proteção UV, armação envolvente para cobertura lateral e hastes ajustáveis, sendo certificados como EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso em obras, indústrias, laboratórios ou atividades que exigem segurança ocular. As lentes são anti-risco e anti-embaçantes, com sistema de ventilação indireta para maior conforto durante o uso prolongado. O produto atende às normas de segurança brasileiras e é ideal para proteção contra partículas, respingos e luminosidade intensa.	UND	24
03	MÁSCARA PFF2: máscaras PFF2/N95 com válvula de expiração, confeccionadas em material não tecido (TNT) de alta filtragem, proporcionando proteção eficaz contra partículas, aerossóis e agentes infecciosos. O modelo possui ajuste nasal moldável para melhor vedação facial, elásticos macios e resistentes para fixação confortável e válvula que reduz a resistência respiratória, ideal para uso prolongado em ambientes hospitalares, industriais ou de construção civil. Certificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual) e atendendo às normas de segurança brasileiras (ABNT/NBR), a máscara oferece eficiência de filtragem mínima de 94% (padrão PFF2) e é descartável, sendo indicada para profissionais expostos a poeiras, fumos, vírus ou outros contaminantes.	UND	24
04	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM: calças cargo profissionais, desenvolvidas para trabalho pesado, confeccionadas em tecido resistente (algodão ou poliéster reforçado) com costuras duplas e reforçadas em áreas de maior desgaste. O modelo apresenta múltiplos bolsos utilitários (incluindo bolsos cargo laterais e traseiros), fechamento em zíper e botão, além de cós ajustável para melhor adaptação ao corpo. Ideal para uso em serviços de construção civil, indústria, manutenção ou atividades ao ar livre, a calça oferece durabilidade, conforto e mobilidade, sendo resistente a rasgos e lavagens frequentes.	UND	24
05	CAMISA PROFISSIONAL EM MALHA FRIA: camisetas básicas para uniforme, confeccionadas em malha 100% algodão (ou misto algodão/poliéster, conforme disponibilidade), disponíveis nas cores branco, preto, azul e cinza (tamanhos P ao GG). As camisetas possuem corte tradicional, costuras reforçadas e etiqueta lavável, sendo ideais para personalização com silk-screen, bordado ou sublimação (logotipo ou identificação da empresa). O tecido é respirável, macio e resistente a lavagens repetidas, mantendo a forma e a cor após múltiplos usos. Perfeito para uniformização de equipes em empresas, eventos, restaurantes ou serviços de identificação profissional.	UND	24
06	COLETE PROFISIONAL: colete de segurança profissional é confeccionado em poliéster de alta resistência, com faixas refletivas de 5 cm de largura (atendendo às normas de visibilidade NR 18 e ISO 20471), garantindo proteção em ambientes de risco ou com pouca luminosidade. Possui design ergonômico com ajuste por laterais em velcro e fechamento frontal por zíper, além de bolsos utilitários para armazenamento de equipamentos. Disponível nas cores laranja, amarelo ou azul (tamanhos P ao GG), o colete é leve, respirável e lavável, ideal para técnicos de segurança, operários, motoboys e profissionais que necessitam de identificação visual e proteção. Inclui espaço para personalização com nome, logo ou identificação da empresa (silk-screen ou bordado).	UND	12

07	CALÇADO TÉCNICO-OPERACIONAL DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE: botina profissional, fabricada em couro nobuck de alta resistência, com biqueira de aço (proteção contra impactos e compressões de até 200J), solado antiderrapante em PU (resistente a óleos e abrasão) e sistema de amortecimento interno para conforto durante longas jornadas. Possui cadarço para ajuste personalizado, forro respirável e palmilha anatômica removível, sendo ideal para uso em construção civil, indústrias e áreas que exigem EPI (Equipamento de Proteção Individual). Disponível nos tamanhos 36 ao 44 (numeração brasileira), atende às normas de segurança NR-6 e ISO 20345.	UND	24
08	CAPA DE CHUVA: capa de chuva é confeccionada em material 100% impermeável (PEVA ou PVC reforçado), com costuras seladas para evitar infiltrações, capuz ajustável e abertura frontal com fechamento em botão pressão ou zíper. O design amplo (tamanho único) permite uso sobre roupas e mochilas, enquanto as mangas com elásticos garantem melhor vedação. Compacta (vem com sacola de armazenamento), é resistente a ventos fortes e pode ser reutilizada múltiplas vezes, sendo ideal para ciclistas, motociclistas ou uso cotidiano. Mede aproximadamente 110 cm de comprimento e pesa apenas 300g.	UND	24
09	BARRACAS PARA/ 6 PESSOAS: barraca automática de grande porte oferece amplo espaço interno (240x240x155cm), capacidade para 5 a 8 pessoas e montagem rápida em segundos graças ao sistema de abertura automática com hastes de fibra de vidro pré-montadas. Fabricada em poliéster 190T com revestimento PU 1500mm, é 100% impermeável e resistente a ventos, além de possuir proteção UV 50+ para segurança contra raios solares.	UND	03
10	TENDA PORTÁTIL: barraca de alta resistência possui estrutura em aço galvanizado (anti-ferrugem) com 4 pernas sanfonadas, permitindo ajuste de altura (2,2m a 2,8m) e montagem rápida. A cobertura é em lona impermeável 100% polietileno (500D), com tratamento UV e costuras reforçadas, ideal para proteção contra chuva e sol.	UND	03

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 18/07/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 18/07/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0062159535

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1550 de 10 de julho de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria da Mulher, da Família, de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****283 e **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuarem como gestores de parceria titular do Processo nº 0035.002095/2025-65, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Kaleo, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo os titulares em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0062100172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta

CNPJ nº: 84.568.294/0001-42

Fomento nº 565/2024/PGE-SEAS (ID. 0053847117) e Errata (ID. 0054059894)

Valor Global: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Processo nº 0005.002298/2024-28

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de materiais permanentes

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 978/2025/SEAS-CI (0062063024), o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas**, da **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.568.294/0001-42**, referente ao **Termo de Fomento nº 565/2024/PGE-SEAS (0053847117)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0062142567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parecis - APAE

CNPJ nº: 08.000.933.0001-90

Fomento nº 192/2024/PGE-SEAS (Id. 0049970023)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Processo nº 0005.000489/2024-55

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de materiais permanentes

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 976/2025/SEAS-CI (0062049459), o qual afirma que:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOANAIS DE PARECIS - APAE** - inscrito sob CNPJ nº 08.000.933/0001-90, referente ao Termo de Fomento nº 192/2024/PGE-SEAS (0049970023), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0062141125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001672/2025-19

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1005/2025/SEAS-CI** (0062258122) e **Certificado SEAS-GDS** (0062264551), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela secretária **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062264564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001424/2025-60

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1000/2025/SEAS-CI** (0062233547) e **Certificado SEAS-GDS** (0062265812), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares e Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva**, no valor total de **R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062265836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001939/2025-60

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1003/2025/SEAS-CI** (0062252033) e **Certificado SEAS-GDS** (0062263472), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela secretária **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062263514

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2025, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo..

Data: 05/06/2025
Hora de início: 09h
Duração da Reunião: 60min
Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente da Reunião: Mara Jane Correa Marques
Conselheiros Presentes (13)

Conselheiros Governamentais (5): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS); Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho (Titular SEPOG); Ramon Lima de Oliveira (Suplente SEPOG); Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho (Suplente SEDAM); Margarette Eliane Garbellini Aprigo (Suplente IDARON)

Conselheiros da Sociedade Civil (5): Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER); Jair Melchior Bruxel (Titular CÂRITAS); Mara Jane Correa Marques (Titular FECAUBER); Alessandra da Costa Lunas (Titular FETAGRO); Luciene Ântonia Pereira (Observatório Ambiental),

Convidados Presentes (1): Jessé de Oliveira Junior (IDARON); Arnaldo Andre de Brito (EMATER), Isvone (EMATER)

Registro da Reunião: Assessora Mariana Maria Martins de Lima
Ofício de Convocação: Ofício nº 4304/2025/SEAS-CONSEA(0060663777)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (10): SESAU, SEDUC, SEFIN, DPE, SEAGRI, SEDEC, SESC, ASDEVRON, UNICAFES, CUT.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/2XZBZTFaWx8SC33>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO

1	Ações do PAA Emergencial - EMATER/RO	00:03:27 a 00:13:40
2	As ações educativa sobre uso de drones realizadas pela IDARON	00:14:10 a 01:05:08

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

1 - Abertura:

A reunião foi iniciada pela Presidente Mara Jane Correa Marques, que agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as) e convidados(as), e apresentou a pauta do encontro, com destaque para a denúncia recebida sobre pulverização irregular com drones em Vale do Paraíso com apresentação pela IDARON das ações mitigatórias, educativas e investigatórias e as ações educativas sobre o uso de drones e o PAA Emergencialda EMATER (ver 00:00:00 a 00:01:30)

2- Ações PAA EMERGENCIAL - EMATER/RO

A Irisvone(EMATER) fez a primeira apresentação da reunião, tratando sobre os resultados da execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Modalidade Emergencial, implantado no estado de Rondônia para enfrentar os impactos da estiagem e da insegurança alimentar.

Pontos destacados:

- Atuação em todos os 52 municípios do estado;
- Além de atender as famílias do baixo Madeira, o principal critério para inclusão foi a **inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** e o enquadramento como **agricultor familiar de baixa renda**, conforme previsto na legislação do PAA
- Benefício direto a cerca de 1.200 famílias agricultoras;
- Recurso total de aproximadamente R\$ 2.500.000,00;
- Participação de 18 cooperativas e 1 associação, com média de 20 a 25 associados cada; (00:03:27 a 00:13:40)

3 - Denúncia sobre uso de drones para agrotóxicos:

Foi relatado caso ocorrido no município de Vale do Paraíso, em que uma agricultora familiar teve sua produção comprometida por possível deriva de agrotóxicos lançados por drone. Diante desse caso, a presidente indagou ao gerente do IDARON como é feito o trabalho de educação e orientação com os produtores rurais, especialmente os de grande porte que utilizam tecnologias como drones para pulverização.(00:14:10 a 00:17:28)

O senhor Jessé de Oliveira Jr., representante da IDARON, esclareceu que o uso de agrotóxicos é uma prática legal, desde que feita conforme a legislação vigente. Destacou que a fiscalização do órgão atua sobre o comércio, transporte e uso irregular desses produtos, sendo todo o processo rastreado via sistema SIAFRO, com base em receituário agrônômico obrigatório. Ressaltou que, para que uma denúncia seja investigada, é imprescindível que ela seja formalizada e contenha, no mínimo, a localização exata do fato. A equipe técnica da IDARON realiza a verificação em campo com base nos receituários emitidos, identificando danos, elaborando a lavratura de auto de infração, comunicação ao Ministério Público e à Secretaria de Meio Ambiente em casos de dano ambiental, e, quando cabível, a cassação da licença de operação dos responsáveis. Reforçou ainda a importância da celeridade na denúncia, dada a volatilidade das evidências. Por fim, informou que o órgão está em fase de implementação de ações de educação sanitária e de uma nova normativa que exigirá guia de trânsito para drones pulverizadores a partir de agosto.(00:17:28 a 00:22:03)

Jessé também destacou a recente atualização da legislação estadual sobre o uso de agrotóxicos, promulgada em 22 de junho de 2023, por meio da Lei Complementar nº 1.165/2023, que trata da defesa sanitária vegetal em Rondônia. Explicou que, apesar da sanção da nova lei, houve atraso na efetiva implementação de suas diretrizes devido à demora na edição do decreto regulamentador, que só foi publicado em fevereiro de 2024. Em razão disso, a IDARON iniciou neste primeiro semestre um processo de educação sanitária voltado aos produtores e prestadores de serviço, visando à adaptação às novas exigências. Entre as inovações trazidas pela legislação, citou a obrigatoriedade do uso exclusivo do sistema SIAFRO para emissão de receituário agrônômico e o estabelecimento de distâncias mínimas para pulverização em áreas sensíveis, como escolas, nascentes, áreas de preservação e comunidades. Ressaltou, no entanto, que a simples observância de distâncias nem sempre é suficiente para evitar a deriva de agrotóxicos, sendo fundamental o cumprimento de critérios técnicos como horário, temperatura, umidade e velocidade do vento no momento da aplicação. Informou ainda que, a partir de agosto de 2024, será obrigatória a emissão de Guia de Trânsito para drones pulverizadores, exigindo o prévio registro na IDARON e a comprovação de capacitação técnica dos operadores. (00:22:03 a 00:25:50)

A conselheira Alessandra Lunas, representante da FETAGRO, reforçou a importância dos esclarecimentos prestados pela IDARON, especialmente no que se refere à responsabilidade no uso de agrotóxicos e aos canais de denúncia. Ressaltou que, no campo, há muita desinformação sobre onde e como denunciar casos de deriva ou uso indevido de defensivos, o que gera insegurança entre pequenos agricultores. Citou exemplos de situações recorrentes, como a

pulverização aérea em áreas próximas a estradas e plantações familiares, que acabam sendo afetadas, muitas vezes sem que os responsáveis sejam identificados ou punidos. Sugeriu que sejam realizadas campanhas de comunicação mais amplas, inclusive em rádios e televisão, para orientar os agricultores sobre seus direitos, deveres e os procedimentos corretos de denúncia, com vistas à garantia da segurança alimentar e da saúde das comunidades. (00:56:10 a 00:57:58)

A conselheira Alessandra Lunas sugeriu que o Estado avance na elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar, considerando a implementação de um programa de rastreabilidade ou monitoramento da produção destinada à alimentação institucional. Indicou que esse processo pode começar pelos programas PA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), como estratégias viáveis para início da política de controle de qualidade, com possibilidade de ampliação futura.(00:57:58 a 00:59:10)

Em resposta, o senhor Jessé de Oliveira Jr., da IDARON, apoiou a proposta e sugeriu a formação de um grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo de estruturar um programa de certificação e rastreabilidade para os alimentos fornecidos ao PNAE, começando com o cadastro obrigatório de produtores e fornecedores na Agência para merendas escolares. Destacou que esse processo não será inicialmente punitivo, mas sim pedagógico, com foco em educação sanitária, orientação técnica e construção conjunta das condições para cumprimento das normas. Segundo Jessé, o papel da IDARON neste primeiro momento será capacitar e preparar os envolvidos, garantindo que o controle de qualidade seja implementado sem causar desabastecimento ou penalizar injustamente os pequenos produtores. (00:59:10 a 01:02:02)

A conselheira Alessandra Lunas sugeriu que, caso a parceria se estabeleça com instituições como a Emater e a Conab, será possível construir um plano de ação conjunto. Afirmou que o Estado precisa dar esse passo, indicando que a articulação entre esses atores pode viabilizar ações mais coordenadas no campo da segurança alimentar.(01:04:45 a 01:05:08)

4 - Encerramento:

Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente, Sra. Mara Jane, agradeceu a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. A ata será lida, aprovada em plenária e, posteriormente, assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que autorizam a utilização de suas imagens registradas na gravação da presente reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	O CONSEA deverá iniciar a articulação para inclusão, no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, de um eixo estratégico voltado à rastreabilidade e controle de qualidade da produção alimentar destinada aos programas institucionais, como o PAA e o PNAE.	01:02:10 a 01:04:45

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 05/06/2025

Horário: 09h:00

Mara Jane Correa Marques
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0061071421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003918/2025-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 930/2025/SEAS-CI** (0061749170) e **Certificado SEAS-GDS** (0062282815), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Victor Kauã Sampaio da Silva e José Carlos Brasil da Silva**, no valor total de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível

irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062282826

Portaria nº 1585 de 15 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 560/2025/SEAS-GISP, de 10 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 18 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	*****332	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	*****263	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062245190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001391/2025-58.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 872/2025/SEAS-CI** (0061431741) e **Certificado SEAS-GDS** (0061448383), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabio de Souza Mota, Tiago Santos Pereira, Alessandra Cardoso Souza, Sérgio Ferreira Pereira, Douglas Peixoto Nóia, Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Daniel Rodrigues da Silva, Fernando Tomas de Aquino, Patrícia Rodrigues da Silva Cimorelli, Rebeca de Oliveira Lúcio, Andressa Vieira de Oliveira, Luiz de Almeida Damasceno e Willian de Oliveira Barbosa, no valor total de **R\$ 15.575,00 (Quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061448611

Portaria nº 1576 de 14 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 526/2025/SEAS-GISP, de 03 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 17 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Tony Eduardo da Silva	*****871	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Correa	*****351	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	*****411	Porto Velho
Roberto Yuri Courinos Almeida	*****822	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Tony Eduardo da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062207234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003252/2025-69

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 719/2025/SEAS-CI** (0060531581) e **Certificado SEAS-GDS** (0062255969), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Felipe Sampaio Gonçalves, Jairo de Oliveira e Magno César Moraes**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062256002

Portaria nº 1594 de 16 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 507/2025/SEAS-GISP, de 04 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 18 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****952	Porto Velho
Erilene Matos Martins	*****765	Porto Velho
Fabricio Brito dos Santos	*****601	Porto Velho
Eliane Almeida de Aguiar	*****097	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	*****420	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	*****590	Porto Velho
Andressa Vieira de Oliveira	*****178	Porto Velho
Bruna Livia Aguiar Silva	*****964	Porto Velho
Fernanda Karina Uchoa da Silva	*****380	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro.
 Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062290806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003328/2025-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 810/2025/SEAS-CI** (0061136938) e **Certificado SEAS-GDS** (0062267947), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ander Cledione Reis, Gabriel de Oliveira Anisio e Lucas Montrezol de Oliveira**, no valor total de **R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Gestor e OD por Delegação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003426/2025-93**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 767/2025/SEAS-CI** (0060838426) e **Certificado SEAS-GDS** (0062265787), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fagner Soares Saraiva e Marcus Roberto Rodrigues Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062265801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003179/2025-25**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 763/2025/SEAS-CI** (0060809639) e **Certificado SEAS-GDS** (0062263141), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Adilaine da Silva Cruz**, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062263180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003323/2025-23**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 750/2025/SEAS-CI** (0060720919) e **Certificado SEAS-GDS** (0062262134), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Adrian Oliveira de Almeida, Danieli Klein, Marcelia Machado de Amorim Macedo, Maviana de Carvalho Nascimento e Juliana Ferreira Bispo**, no valor total de **R\$ 11.614,50 (onze mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062262174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003125/2025-60**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 740/2025/SEAS-CI** (0060671925) e **Certificado SEAS-GDS** (0062261369), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Abilene da Silva Lima Honorato, Marcelia Machado de A. Macedo, Rayanna César Barbosa e Kayan Macedo Souza de Carvalho**, no valor total de **R\$ 3.070,50 (três mil setenta reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062261393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003153/2025-87**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 742/2025/SEAS-CI** (0060681335) e **Certificado SEAS-GDS** (0062258237), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alexandre Fortunato Silva, Adriele Pascoal Costa Lima e Kellen Guthier Sanders**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062258262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003257/2025-91**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 743/2025/SEAS-CI** (0060685019) e **Certificado SEAS-GDS** (0062257492), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Marcos Junior Rocha de Souza**, no valor total de **R\$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062257522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003332/2025-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 717/2025/SEAS-CI** (0060523015) e **Certificado SEAS-GDS** (0062254118), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Ericson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062254144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003789/2025-29

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 967/2025/SEAS-CI** (0061953758) e **Certificado SEAS-GDS** (0062233206), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Fernando Duarte Massinham**, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062233224

Portaria nº 1580 de 15 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 58/2025/SEAS-GERJAR, de 01 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho D'Oeste, para divulgação programa VENCER, nas escolas e nos comércios locais. A concessão de diárias no período de 18 a 19/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru
Mathias Benites Velasques	*****320	Jaru

Art. 2º- Designar o Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062236992

Portaria nº 1581 de 15 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 595/2025/SEAS-GISP, de 13 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Calama, Demarcação, Gleba Rio Preto, Ressaca, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré, Lago do Cuniã, Cavalcante e São Carlos, compor a equipe que fará a identificação e entrega da Carteira Nacional de Identificação (CIN). A concessão de diárias no período de 15 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Abdias Silva Oliveira	*****669	Porto Velho
Daniela Rocha Monteiro	*****167	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062240277

Portaria nº 1592 de 16 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 527/2025/SEAS-GISP, 03 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, com o objetivo de prestar suporte técnico nos assuntos relacionados a

internet com a montagem e desmontagem da Antena para Link de internet KA disponibilizada pelo SIPAM, executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 18 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Valdinei Souza Oliveira	*****380	Porto Velho
Jarbas Lopes da Silva	*****536	Porto Velho
Marcus Roberto Rodrigues Oliveira	*****663	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062287813

Portaria nº 1595 de 16 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 531/2025/SEAS-GISP, de 04 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 18 a 21/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ane Regina Souza Silva	*****009	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	*****416	Porto Velho
Safira Carvalho da Silva	*****754	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062291454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003479/2025-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 839/2025/SEAS-CI** (0061281761) e **Certificado SEAS-GDS** (0062270136), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alex de Oliveira Soares, Roberval Caetano Passos, Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante, Tâmilis Albuquerque de Almeida, Mauricio da Silva Matos e Thais Perez Uchoa**, no valor total de **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062270151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003444/2025-75

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 815/2025/SEAS-CI** (0061164780) e **Certificado SEAS-GDS** (0062269508), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Odalice da Silva Xavier**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062269532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003482/2025-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 845/2025/SEAS-CI** (0061301841) e **Certificado SEAS-GDS** (0062271687), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Jhulie Caline Silva dos Santos, Ane Regina Souza Silva, Safira Carvalho da Silva e Joyce Anne Gois Lourenço da Silva**, no valor total de **R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003847/2025-14**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 853/2025/SEAS-CI** (0061331786) e **Certificado SEAS-GDS** (0062271083), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Cleiton da Silva Mendes**, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062271141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003182/2025-49**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 836/2025/SEAS-CI** (0061267600) e **Certificado SEAS-GDS** (0062270639), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Luis Henrique Pereira**, no valor total de **R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062270653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003695/2025-50**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 904/2025/SEAS-CI** (0061538208) e **Certificado SEAS-GDS** (0062272000), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Oziane Lopes Silveira Germiniano** e **Vânia Maria da Silva**, no valor total de **R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062272005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003470/2025-01**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 899/2025/SEAS-CI** (0061530248) e **Certificado SEAS-GDS** (0062272297), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Julimar de Melo Ferreira e Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062272304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003240/2025-34**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 946/2025/SEAS-CI** (0061855820) e **Certificado SEAS-GDS** (0062287642), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062287670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003120/2025-37**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 945/2025/SEAS-CI** (0061844059) e **Certificado SEAS-GDS** (0062286988), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Paula da Silva de Oliveira**, no valor total de **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062287025

Portaria nº 1601 de 16 de julho de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

Considerando a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021 (ID 0021071027), que concede delegação de competência ao Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS, para praticar atos de gestão e ordenação de despesas, além da expedição de portarias e distribuição de servidores públicos no âmbito interno da SEAS, expressos nos incisos I e II do referido dispositivo;

Considerando o fluxo constante de pessoas que se dirigem à Diretoria Administrativa e Financeira da SEAS, em busca de atendimento e direcionamento quanto às pautas de interesse;

Considerando a necessidade de recepção e triagem das demandas externas que rotineiramente chegam à referida Diretoria;

Considerando a importância do controle e organização dos agendamentos da sala de reuniões;

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Grupo de Controle de Fluxo de Pessoal e Processos, no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira da SEAS, ao qual competirá:

- I. exercer o controle de fluxo de pessoas que requerem atendimento da Diretoria Administrativa e Financeira;
 - II. realizar a recepção e triagem de demandas externas destinadas à Diretoria Administrativa e Financeira; e
 - III. controlar o agendamento da sala de reuniões da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Art. 2º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	*****815	Chefe	Gerente
HELDER PAULO PEREIRA DA NEVES	*****148	Atendente	Assessor
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	*****025	Suplente	Assessor

Art. 3º O servidor designado como Suplente exercerá as atribuições de Atendente, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Vincular o Grupo à Gerencia de Gestão de Pessoas - GGP, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062304315

Resolução N. 08/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Rondônia, no âmbito da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), bem como a **Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995**, alterada pela **Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Rondônia, em sua 5ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 04 de julho de 2025, às 9h, de forma híbrida,

CONSIDERANDO a importância da ampla participação da sociedade civil e do poder público no processo conferencial, bem como a necessidade de assegurar tempo hábil para sua adequada organização e realização nos municípios;

CONSIDERANDO deliberação feita pela Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO, referente aos desafios logísticos e operacionais enfrentados por diversos municípios do Estado, que comprometeram o cumprimento do prazo anteriormente estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Rondônia até o dia **31 de julho de 2025**, no âmbito da 14ª Conferência Estadual de Assistência

Social a se realizar em Porto Velho no período de 7 a 9 de outubro de 2025, conforme Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Os municípios que ainda não realizaram suas conferências deverão observar as orientações e diretrizes estabelecidas pelos Informes do CNAS, e as deliberações do CEAS, garantindo a participação democrática, paritária e deliberativa no processo conferencial.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para entrega dos relatórios finais das Conferências Municipais, impreterivelmente até o dia **29 de agosto de 2025**, a ser encaminhado ao CEAS/RO por e-mail (confeasrondonia@gmail.com).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0061950652

EDITAL Nº 13/2025/SEAS-COHAB

7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2024/SEAS-COHAB

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Decreto Estadual nº 29.890, de 26 de dezembro de 2024, **com fito de dar celeridade a etapa de "análise financeira" do Programa MEU SONHO**, conforme as disposições do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, torna pública a **7ª Retificação do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB**.

ONDE SE LÊ

6. (...)

6.1.(...)

(...)

c) Etapa de Escolha do Empreendimento: Compreendida pela seleção do empreendimento que o candidato classificado tem o interesse em financiar, que ocorrerá por meio do Sistema Meu Sonho, quando houverem empreendimentos disponíveis no município de residência do candidato;

7. Das etapas DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DO EMPREENDIMENTO

7.3. Da Etapa de Escolha do Empreendimento.

7.3.1. Quando houver empreendimentos habitacionais disponíveis, a SEAS convocará os candidatos classificados nos respectivos municípios, por meio de Edital de Chamamento e divulgará, por meio do Sistema do Programa Meu Sonho, as informações detalhadas sobre os imóveis.

7.3.2. O Edital de Chamamento estipulará o prazo de escolha do empreendimento para os candidatos a beneficiários.

7.3.3. O candidato que não selecionar um empreendimento dentro do prazo estabelecido no sistema será considerado como não interessado no empreendimento disponível, e aguardará o próximo empreendimento a ser disponibilizado pela SEAS, no municípios de referencia, sem prejuízo da sua posição na ordem classificatória.

7.3.4. Realizada a escolha do empreendimento no Sistema Meu Sonho, será publicado Edital de Homologação da Escolha de Empreendimento, o qual obedecerá a ordem de classificação dos candidatos a beneficiários, em conformidade ao número de imóveis disponíveis naquele município, oportunidade em que os candidatos a beneficiários poderão seguir para a Etapa de Análise Financeira.

7.3.5. O Edital de Homologação da Escolha de Empreendimento conterá, além dos candidatos classificados dentro do número de imóveis do empreendimento, outros 100% (cem por cento) deste total, que servirão como uma lista de suplentes, a ser utilizada para suprir eventuais desistências, desclassificações ou outras situações que possam gerar vagas remanescentes no programa.

7.3.6. O candidato que declarar interesse e compuser o Edital de Homologação da escolha do Empreendimento, que desistir de realizar a etapa de análise financeira, será eliminado do programa.

(...)

7.4. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

(...)

7.6. Após a conclusão da inscrição online e escolha do empreendimento, o candidato deverá comparecer à agência da Caixa Econômica Federal indicada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -

SEAS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, com a documentação comprobatória para formalização do pedido de financiamento imobiliário e sujeitar-se a etapa de análise financeira.

8. (...)

8.1. Na etapa de análise financeira, o candidato deverá comparecer às unidades da Caixa Econômica Federal e seus correspondentes, utilizando os meios de atendimento disponibilizados pela instituição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital de Homologação da Escolha de Empreendimento.

(...)

8.4. O candidato que tiver sua análise financeira reprovada pela instituição financeira estará eliminado do Programa MEU SONHO, e poderá interpor recurso administrativo junto a SEAS, com todos os documentos e fundamentos que comprovem os fundamentos do seu recurso, para o endereço eletrônico informado no item 12.4 deste Edital, no prazo de 15 (quinze dias) contados da data de comunicação da decisão negativa.

14. ANEXO II

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	27 de dezembro de 2024
Período de inscrição	20 de janeiro 2025 a 17 de abril de 2025
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	30 de abril de 2025
Publicação do Edital de Classificação Geral e Por Municípios e Eliminados	a definir
Prazo de recurso dos Eliminados	15 dias a partir da publicação do Edital dos Eliminados
Publicação do Edital de Chamamento para escolha de empreendimentos	a definir
Publicação de Edital de Homologação da Escolha de Empreendimento	a definir
Análise Financeira	a definir
Prazo para recurso dos reprovados na analise financeira	15 dias a partir da comunicação oficial da instituição financeira
Assinatura do Contrato	a definir

LEIA-SE

6.(...)

6.1.

(...)

c) revogado;

7. Das etapas DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

(...)

7.3. revogado

7.3.1. revogado

7.3.2. revogado

7.3.3. revogado

7.3.4. revogado

7.3.5. revogado

7.3.6. revogado

7.4. A ordem de Classificação definida no ato de inscrição servirá de critério para Edital de Chamamento dos candidatos a beneficiários até a Etapa de Análise Financeira, sendo que, após a apresentação da documentação junto a instituição financeira, a ordem de assinatura dos contratos ocorrerá conforme disponibilidade dos imóveis e da Caixa Econômica Federal.

(...)

7.6. Após o Edital de Chamamento, candidato deverá comparecer à agência da Caixa Econômica Federal ou seus correspondentes, indicados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, com a documentação para formalização do pedido de financiamento imobiliário e sujeitar-se a etapa de análise financeira.

8. (...)

8.1 Na etapa de análise financeira, o candidato deverá comparecer às unidades da Caixa Econômica Federal e seus correspondentes, utilizando os meios de atendimento disponibilizados pela instituição, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do Edital de Chamamento para análise financeira.

(...)

8.4. O candidato que não for aprovado na análise financeira no prazo estabelecido não será desclassificado do programa e retornará à sua posição hierárquica de classificação a qual será utilizada para os futuros chamamentos de análise financeira.

14. ANEXO II

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	27 de dezembro de 2024
Período de inscrição	20 de janeiro 2025 a 17 de abril de 2025
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	30 de abril de 2025
Publicação do Edital de Classificação Geral e Por Municípios e Eliminados	até 31 de julho de 2025
Prazo de recurso dos Eliminados	15 dias a partir da publicação do Edital dos Eliminados
Publicação do Edital de Chamamento para análise financeira	conforme demanda de empreendimentos apresentada pela instituição financeira
Prazo para Análise Financeira	20 dias
Prazo para recurso dos reprovados na analise financeira	15 dias a partir da comunicação oficial da instituição financeira
Assinatura do Contrato	a definir

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes -Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Protocolo 0061183952

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 474 de 15 de julho de 2025

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme o DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019, ART 18, 19 Paragrafo 1º e ART 20 Inciso I,II e II.

KATILIANE DANTAS FERREIRA

Mat. *****464

Presidente

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA

SIAP: *****665

Membro

ALEXANDRO LOPES GEBER

Matrícula: *****796

Membro

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA

Matrícula:*****602

Membro

WILLIAN CRISTIAN DA SILVA

Matrícula *****274.

Membro

Art. 2º. Esta Portaria revoga Portaria nº 258 de 10 de abril de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0062257898

Portaria nº 476 de 15 de julho de 2025

Designar ao Servidor para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao PROGESFI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao **Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI** no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA

SIAP: *****665

Membro

RENATO SANTOS FARIAS

Matrícula: *****773

Membro

FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES

Mat. *****021

Membro

UOSTON DE FREITAS

Mat. *****980

Membro

Art.2º Compete a Comissão de Fiscalização a responsabilidade de supervisionar e avaliar a execução de políticas, programas e projetos governamentais, além de verificar a legalidade, eficiência e economicidade dos atos da administração pública. Suas atribuições incluem a análise de documentos, a solicitação de informações e a investigação de irregularidades, podendo emitir pareceres e recomendar ações corretivas.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente/FEASE

Protocolo 0062263067

Portaria nº 477 de 16 de julho de 2025

Revoga Portaria nº 371 de 05 de setembro de 2019 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades: **do CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, CNPJ 20.557.404/0001-98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOA**

Presidente: Hilquias Garcia Lopes: Matrícula: ***.***.808

1º Membro: Antônio Marcos Rosa: Matrícula: ***.***.402

2º Membro: Renilson Marques Pereira: Matrícula: ***.***.546

3º Membro: Tatiane Lourdes Grassi: Matrícula: ***.***.875

Art. 2º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 371 de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 16 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0062287783

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 2(duas) taxas de inscrições para a participação do 3º Seminário Nacional de Governança Em Gestão de Pessoas”, que será realizado no período de 19 a 21 de agosto de 2025, realizados de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pelo empresa InfocoRH Ltda.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.002592/2025-14, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 02 taxas de inscrição para Participação no 3º Seminário Nacional de Governança Em Gestão de Pessoas, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **INFCORH DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO** (0061956506), inscrita no CNPJ **nº44.825.501/0002-63**, apresentou o valor de **R\$9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)**

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0062253602

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº 2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse no processo **emergencial** referente Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche noturno), para atender as necessidades das unidades socioeducativas de Vilhena/RO subordinadas à FEASE por um período de 12(doze) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM	UNIDADE	6.480		
02	ALMOÇO	UNIDADE	6.480		
03	JANTAR	UNIDADE	6.480		
04	LANCHE DA TARDE	UNIDADE	6.480		
05	LANCHE NOTURNO	UNIDADE	6.480		

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 5 dias úteis. Os interessados deverão enviar as proposta para o e-mail fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 16 de julho de 2025.

Antônio Francisco Gomes Silva
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062195420

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 122 de 10 de julho de 2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - SEAGRI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI, no uso de suas atribuições que são conferidas no Capítulo XI da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando o disposto no Artigo 12, Parágrafo VII, Inciso § 1º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (id.0046564839), regulamentada através do DECRETO Nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (id.0046540032), que versa sobre as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, englobando a locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA, conforme a Tabela 1 desta Portaria, atendendo o disposto nas legislações supracitadas.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 - PROLEITE											
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant.	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Contratação de empresas especializada em serviços de frete para transporte de calcário.	15000	Toneladas	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício de 2025	R\$ 3.000.000,00
	Sistema de Registro de Preço	PROLEITE	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	10	unidade	19.017.20.608.2004	1087	33.90.33	Alto	No decorrer do exercício de 2025	R\$ 45.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Contratação de Pessoa Física para trabalhos de Consultoria e treinamentos.	3	consultorias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício de 2025	R\$ 20.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Contrato de Pesquisa e Cálculo da Matéria Prima Leite (Conseleite) referente a 12 meses.	1	Ano	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício de 2025	R\$ 636.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Inscrição - capacitação em congressos, fóruns, etc.	6	inscrições	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	baixo	No decorrer do exercício de 2025	R\$ 5.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Carreta agrícola caçamba hidráulica	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Alto	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 800.000,00

	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Carreta agrícola - carroceria em madeira	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 600.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Colhedora de Forragens área total hidráulica	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 600.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Composto Orgânico.	50	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 800.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Grade Aradora.	20	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 600.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Plantadeira e Adubadeira.	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 800.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Ensiladeira.	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 850.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Roçadeira hidráulica central e lateral.	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 500.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Perfurador de solo.	20	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 500.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Aquisição de Grade niveladora controle remoto 28x20x4,50mm.	30	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 500.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Reforma e ampliação no Pavilhão da Bovinocultura leiteira	1	Unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 150.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Construção no Pavilhão da Bovinocultura leiteira	1	unidade	19.017.20.608.2004	1087	44.90.52	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 50.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Kits para boas práticas de higiene do leite, pulviômetros, roda da reprodução, termometro, regua escore e outros.	2000	unidade	19.017.20.608.2004	1087	33.90.32	Médio	No decorrer do Exercício de 2025	R\$ 1.663.675,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	FEIRA RONDOLEITE (Locação e montagem da estrutura necessária para atender a 6º Feira do Agronegócio do	1	Feira	19.017.20.608.2004	1087	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 3.000.000,00

			Leite do Estado de Rondônia e demais espaços necessários).								
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Material Gráfico para divulgação	1	Unidade	19.017.20.608.2004	1087	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 550.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Locação de estruturas/montagem de Tenda Box Truss uma água - Q30, 10m x 60m. (Rondoleite)	20	Diárias	2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 500.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Locação e montagem de Piso Deck madeira rústica.	20	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 200.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Locação de mobiliários.	20	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 100.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Locação de Equipamentos de Ventilação, Climatização e Ar Condicionado.	20	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 200.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Locação de Onibus para transporte de produtores	20	unidade	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 200.000,00
	Pregão Eletrônico	PROLEITE	Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, containers e lixeiras	6	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 100.000,00
	A definir	PROLEITE	Contratação de Alimentação (coffee breack, lanche, almoço, janta)	10	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Médio	No decorrer do exercício 2025	R\$ 100.000,00
	A definir	PROLEITE	Serviço de hospedagem	150	Diárias	19.017.20.608.2004	1087	33.90.39	Alto	No decorrer do exercício 2025	R\$ 200.000,00
TOTAL											R\$ 17.269.675,00

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 - Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI												
MATERIAL DE CONSUMO												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant.	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	A definir	COAF	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GÁS DE COZINHA ACONDICIONADOS EM BOTTJAS DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADOS EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	6	Botija				BAIXA	05/2025		-
2	A definir	COAF	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML.	5000	UNIDADE				ALTA	04/2025		-
3	A definir	COAF	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	2000	UNIDADE				ALTA	04/2025		-
4	A definir	COAF	CAPA DE PROCESSO CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 180G/M, NA COR VERDE PERSONALIZADA TAMANHOS: 25X34CM.	200	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-
5	A definir	COAF	ENVELOPE KRAFT 200X280	100	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-
6	A definir	COAF	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50	20	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-
7	A definir	COAF	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÕES: 230 MM X 335 MM	30	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-

8	A definir	COAF	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO 13CM LAMINA EM AÇO, PORTA REDONDA	20	UNIDADE
9	A definir	COAF	COLA SUPER INSTANTANEA LÍQUIDA, 50G	10	UNIDADE
10	A definir	COAF	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL, ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90 GRAMAS.	10	UNIDADE
11	A definir	COAF	DESTACA TEXTO TIPO JUMBO, NA COR VERDE, TINTA À BASE D'ÁGUA, TINTA BRILHANTE,	30	UNIDADE
12	A definir	COAF	DESTACA TEXTO TIPO JUMBO, NA COR AMARELA, TINTA À BASE D'ÁGUA, TINTA BRILHANTE,	30	UNIDADE
13	A definir	COAF	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM	10	UNIDADE
14	A definir	COAF	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, ESCRITA FINA,	9	CAIXA
15	A definir	COAF	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, ESCRITA FINA,	5	CAIXA
16	A definir	COAF	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO E PAREDE INTERNA (AMPOLA) CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,9 LITROS.	2	UNIDADE
17	A definir	COAF	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 75G/M² COM 2 FUROS	10	UNIDADE
18	A definir	COAF	PILHA ALCALINA AA, DE 1,5 VOLTS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA EM PACOTE COM 02 UNIDADES,	10	PACOTE
19	A definir	COAF	PILHA ALCALINA AAA, DE 1,5 VOLTS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA EM CARTELA COM 02 UNIDADES	10	PACOTE
20	A definir	COAF	RÉGUA EM ACRÍLICO, COR CRISTAL COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM GARANTINDO ALTA PRECISÃO COM 50CM X 4,50CM X 1,00CM	10	UNIDADE
21	A definir	COAF	ESTILETE REFORÇADO E CORPO EMBORRACHADO COM LÂMINA LARGA 18MM GUIA INOX	10	UNIDADE
22	A definir	COAF	BORRACHA BRANCA CAPA PLÁSTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA
			PASTA ARQUIVO		

MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
		-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-
MÉDIA	05/2025	-

23	A definir	COAF	OFÍCIO MATERIAL PAPELÃO PRENSADO TIPO AZ TAMANHO: 285MM X 345MM	50	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-

24	A definir	COAF	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/ CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 50 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6.	20	UNIDADE				MÉDIA	05/2025	-
25	A definir	COAF	FILTRO DE LINHA, 5 TOMAS, SLIM COM DISJUNTOR	30	UNIDADE				MÉDIA	05/2025	-
26	A definir	COAF	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CAIXA				MÉDIA	05/2025	-
27	A definir	COAF	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR, GRÃO ARÁBICA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZADO INTERNAMENTE, LACRADO, SEM APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO, TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA OU FINA, INTENSIDADE 8, SABOR INTENSO E PROLONGADO, DOÇURA MÉDIA, ACIDEZ MÉDIA, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 500GR COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. CERTIFICAÇÃO ABIC DE QUALIDADE E PUREZA, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS PILÃO, SANTA CLARA, MELLITA OU TRÊS CORAÇÕES. BSERVAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE ENTRE 10 E 30 PACOTES, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	200	PACOTE				MÉDIA	05/2025	-
28	A definir	COAF	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARRENDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESOPAMENTO. DENTRO DA NORMA ABNT NBR 14.865/2002, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	50	PACOTE				MÉDIA	05/2025	-
29	A definir	COAF	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARRENDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESOPAMENTO. DENTRO DA NORMA	500	PACOTE				MÉDIA	05/2025	-

			ABNT NBR 14.865/2002, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.							

30	A definir	COAF	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X40CM, BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE, COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIDADE DO TECIDO.	15	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
31	A definir	COAF	COADOR DE CAFÉ, EM FLANELA 100% ALGODÃO, MÉDIO, (11CM DE DIAMETRO POR 15CM DE PROFUNDIDADE), CABO/ ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO E REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE.	20	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
32	A definir	COAF	LÂMPADA LED, TIPO BULBO, E27, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W, COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 1800 LÚMENS, BIVOLT. LUZ AMARELA OU BRANCA.	10	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
33	A definir	COAF	DESINFETANTE: EMBALAGEM COM 5 LITROS. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS.	10	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
34	A definir	COAF	DETERGENTE LÍQUIDO: CAIXA DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DOTADO DE BICO ECONÔMICO, COM NO MÍNIMO 4% DE MATÉRIA ATIVA, PADRÃO PH ENTE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, DE 20 UNIDADES.	3	CAIXA	19.001.20.1015	2087	33.90.30		MÉDIA	05/2025	-
35	A definir	COAF	ESPONJA LÃ DE AÇO: DE CARBONO PARA LIMPEZA, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, CONTENDO 8 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	20	EMBALAGEM					MÉDIA	05/2025	-
36	A definir	COAF	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO: DUPLA FACE. LIMPEZA. LAVAR LOUÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 10 CM X 7 CM X 2 CM. TIPO DE ABRASÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPUMA DE POLIURETANO.	30	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
37	A definir	COAF	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA: PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: MEDINDO 14X42 CM.	3	UNIDADE					MÉDIA	05/2025	-
38	A definir	COAF	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO.	3	FARDO					MÉDIA	05/2025	-

R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais)

39	A definir	COAF	RODO: PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO ENTRE 55 CM E 65CM , CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	5	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-

40	A definir	COAF	PANO DE CHÃO: 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PISO (CHÃO). DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM X 45CM.	10	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
41	A definir	COAF	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70CM X 45CM.	10	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
42	A definir	COAF	ÁLCOOL LÍQUIDO: 70% (SETENTA POR CENTO), ETÍLICO HIDRATADO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 1 LITRO, INCOLOR, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA VISUAL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	10	CAIXA			MÉDIA	05/2025	-
43	A definir	COAF	Balde plástico: para uso geral de polipropileno, com capacidade para 12 litros com alça em aço. Capacidade podendo variar para mais em até 10%.	6	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
44	A definir	COAF	LIMPADOR MULTIUSO: FRASCO DE 500ML. INDICADO PARA PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICO, ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ELIMINA SUJEIRAS COMO GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS. AÇÃO/ATIVOS: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIONICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	48	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
45	A definir	COAF	FLANELA LARANJA: 100% ALGODÃO, COR AMARELA, MEDINDO O MÍNIMO DE 60X40CM.	20	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
46	A definir	COAF	MULTI-INSETICIDA AEROSOL: COM 380 ML, EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ETC), FÓRMULA A BASE D'ÁGUA COM AÇÃO CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, SEM APRESENTAR CHEIRO APÓS APLICAÇÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA.	30	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
47	A definir	COAF	PEDRA SANITÁRIA: PESO: 25G COM SUPORTE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS; LIMPA, PERFUMA E DESINFETA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
48	A definir	COAF	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DE 1º LINHA, EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 1,6KG. PÓ ULTRAFINO QUE NÃO DEIXA	30	PACOTE			MÉDIA	05/2025	-

			RESIDUOS.												
49	A definir	COAF	SABÃO EM BARRA: EMBALAGEM COM 5 UNIDADE DE 200G CADA BARRA, FRAGRÂNCIA DIVERSA, GLICERINADA E 100% BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	2	PACOTE	MÉDIA	05/2025	-							
50	A definir	COAF	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS: INTERFOLHADO, DESCARTÁVEL, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, 100% CELULOSE, INDOLOR, DUAS DOBRAS, RESISTENTE. (CADA ROLO COM O MÍNIMO DE 250 FLS)	5	FARDO	MÉDIA	05/2025	-							
51	A definir	COAF	BLOCO DE RECADO, CONTENDO 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, DIMENSÃO 3,8 CM X 5CM CADA BLOCO, (PACOTE C/ 4 UNIDADES)	10	PACOTE	MÉDIA	05/2025	-							
52	A definir	COAF	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	MÉDIA	05/2025	-							
53	A definir	COAF	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	MÉDIA	05/2025	-							
54	A definir	COAF	ADESIVOS PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTOADESIVA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO. IMPRESSO PARA SUPERFÍCIES PLANAS COM CURVAS SIMPLES. OBS: DEVERÃO SER ENTREGUES RECORTADO NO TAMANHO SOLICITADO 30CM X 10CM. OS MODELOS DAS ARTES SERÃO REPASSADA A EMPRESA GANHADORA, POR ESSA SECRETARIA, POIS SÃO MODELOS PADRÃO DO ESPECIFICO DE CADA MINISTÉRIO E SEAGRI. TAMANHO: 30CM X 10CM	623	UNIDADE	MÉDIA	05/2025	-							
55	A definir	COAF	ADESIVOS PARA PLOTAGEM - PELÍCULA OPACA AUTOADESIVA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE SOLVENTE E COM RECORTE ELETRÔNICO. IMPRESSO PARA SUPERFÍCIES PLANAS COM CURVAS SIMPLES. OBS: DEVERÃO SER ENTREGUES RECORTADO NO TAMANHO 10CM X 50CM. OS MODELOS DAS ARTES SERÃO REPASSADA A EMPRESA GANHADORA, POR ESSA SECRETARIA, POIS SÃO MODELOS PADRÃO DO ESPECIFICO DE CADA MINISTÉRIO E SEAGRI. TAAMNHO: 10CM X 50CM	112	UNIDADE	MÉDIA	05/2025	-							

56	A definir	COAF	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO.O CARDÁPIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO:CAFÉ 100 ML;LEITE 100 ML; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ML;05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS DE PREFERÊNCIA REGIONAIS E DA ÉPOCA (NO MÍNIMO 01 UNIDADE DE FRUTA);03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 UNIDADES, MÍNIMO 25 G CADA);02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 UNIDADES, MÍNIMO 25 G CADA);02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 FATIA/UNIDADE DE NO MÍNIMO 60 G);02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 FATIA/UNID., MIN 60G);ÁGUA MINERAL 500ML E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 MLOBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. ACESSÓRIOS: GUARDANAPOS DE PAPEL, COPOS, TALHERES, BANDEJAS E TOALHA. PARA CADA 50 UNID., SERÁ NECESSÁRIO 01 BANDEJA, 03 UNID. DE TALHERES E COPOS, POR PESSOA.	600	UND. POR PESSOA			MÉDIA	05/2025	-
57	A definir	COAF	PLACAS METÁLICAS - DEVERÃO CONTER AS INFORMAÇÕES GRAVADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PARA CATALOGAÇÃO DIGITAL, BEM COMO POSSUIR A DIMENSÃO 50MM ALTURA X 25MM LARGURA.	371	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
58	A definir	COAF	TONNER PARA IMPRESSORA toner TN3612BR Quantidade: 24 Rende Aproximadamente 18.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	24	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
59	A definir	COAF	FOTOCONDUTOR/ CILINDRO cilindro DR3602 Quantidade: 3 Capacidade: 75.000 paginas	3	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS										

1	A definir	COAF	TOKEN COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3. DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO A3 (TOKEN), COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3. DEVERÁ SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL E DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR PESSOA FÍSICA. NÍVEL: A3; VALIDADE: 36 MESES, CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS NO MÍNIMO SOBRE A HIERARQUIA V4; TIPO: E-CPF; O CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO PARA LEITURA EM COMPUTADOR COM WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES;	4	Serviço			33.90.40	ALTA	5/2025		-
2	A definir	COAF	TOKEN COM CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3. DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO A3 (TOKEN), COM CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3; DEVERÁ SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, DEVENDO IDENTIFICAR UMA EMPRESA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PERANTE A RECEITA FEDERAL E BUSCA UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA USO DO CERTIFICADO; NÍVEL: A3; VALIDADE: 36 MESES, CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS NO MÍNIMO SOBRE A HIERARQUIA V4; TIPO: E-CNPJ; O CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO PARA LEITURA EM COMPUTADOR COM WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES.	3	Serviço	19.001.20.122.1015	2087	33.90.40	ALTA	05/2025	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)	-

3	A definir	COAF	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1. DEVERÁ SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, DEVENDO IDENTIFICAR UMA EMPRESA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PERANTE A RECEITA FEDERAL E BUSCA UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA USO DO CERTIFICADO; NÍVEL: A1; TIPO: AQUISIÇÃO OU RENOVAÇÃO A SER UTILIZADA NA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS NO MÍNIMO SOBRE A HIERARQUIA V4; TIPO: E-CNPJ; O CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO PARA LEITURA EM COMPUTADOR COM WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES;	3	Serviço		33.90.40	ALTA	05/2025	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA										
1	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS (ALMOXARIFADO)	6	Serviço		33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
2	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS (CEARO)	2	Serviço		33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
3	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS (RONDONIA RURAL SHOW)	4	Serviço		33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
4	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS (REGIONAL DE JI-PARANÁ)	4	Serviço	19.001.20.122.1015	33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
5	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, E INDEZAÇÃO,	1	Serviço	2087	33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
										R\$ 2.262.100,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e cem reais)

			VISANDO ATENDER A SECRETARIA POR UM OERÍODO DE 12 MESES, SENDO PRORROGADO POR UM PERÍODO IGUAL							

6	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (LIMPEZA, INSTALAÇÃO DE BOMBA E TODOS OS UTENSÍLIOS).	1	Serviço		33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
7	A definir	COAF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	Serviço		33.90.39	MÉDIA	05/2025	-
MATERIAL PERMANENTE										
			VEÍCULO DE PEQUENO PORTE Modelo: 0 (Zero) Km, ano/modelo igual ou superior a data da compra Cor: sólida branca; Tipo de Combustível: Álcool / Gasolina; Tipo Motor: Mínimo 1.3 L ou superior; Potência Motor: Mínima 100 Cv; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 45 litros; Tipo de Transmissão: câmbio automático de 05 velocidades à frente e 01 a ré; Quantidade Portas: 4 portas laterais e 1 porta mala; Capacidade Passageiro: 05 lugares; Dimensões: comprimento de 3,80m, largura entorno de 1,70m e altura entorno de 1,50m; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA: · Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro · Aros estampados em aço com rodados iguais, inclusive estepe · Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo · Equipado com vidros elétricos · Travamento automático nas 5 (cinco) portas · ar condicionado · Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro) · Chaves de rodas, macaco e triângulo · Cinto de Segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos · Sistema de freio a disco ou similar · Jogo de tapetes de borracha · direção hidráulica ou elétrica original de fábrica · Espelhos retrovisores esquerdos e direitos · Rádio CD AM/FM com porta USB ou central multimídia com características semelhantes ou superiores · Antena							

			externa · Alarme de fábrica ou instalado pela concessionária · Paine									
			l de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro									

1	A definir	COAF	total e parcial · marcador de combustível · indicador de temperatura e luzes de advertência · Protetor Inferior para o motor (peito de aço) · Chave adicional – reserva rígida · Tomada de 12 volts · injeção eletrônica · Faróis de neblina original de fábrica · Película proteção solar instalada conforme nomas vigentes · O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). □Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia, com Assistência Técnica no mínimo em dois município no Estado de Rondônia. Registro: os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial e em nome da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, todas as taxas e despesas quítadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.), com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho. Padronização: os veículos deverão ser entregues plotados com a logo da Seduc e do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. O adesivo para plotagem deverá ter Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para sinalização dos veículos. Deverá conter adesivos nas portas do motorista e carona e na tampa traseira. A logo para plotagem será disponibilizada após o certame licitatório para a empresa vencedora. Cabe ao fornecedor: as 03 (três) primeiras revisões técnicas sem ônus adicional à CONTRATANTE, incluindo na primeira revisão a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante.	1	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
			BROCA PARA FERRO:							

2	A definir	COAF	DIMENSÃO 3,50MM; HELICOIDAIS COM HASTE CILINDRICA E CORTE À DIREITA. INDICADA PARA MADEIRA E METAIS. FABRICADA COM AÇO RÁPIDO, RESISTENTE E DURÁVEL	100	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-

9	A definir	COAF	MOUSE Tipo: Com fio (USB) ou sem fio (2.4GHz com receptor USB) DPI: 800 - 1600 DPI (ajustável, se possível) Sensor: Óptico Botões: 3 a 5 botões (padrão: clique esquerdo, direito e scroll, podendo incluir botões laterais) Conectividade: USB 2.0 para versões com fio; receptor Nano USB para sem fio Alimentação: USB Ergonomia: Ambidestro ou design simples para destros Peso: Leve (~70-100g) Material: Plástico ABS	20	UNIDADE				MÉDIA	05/2025	-
10	A definir	COAF	TECLADO Formato Slim - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser - Resistente à água - Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores - Conexão: USB - Dimensões: 2,1 x 13,8 x 41,8 cm	20	UNIDADE				MÉDIA	05/2025	-
11	A definir	COAF	WEBCAM Características: - Modelo: CAM-1080 Especificações: Câmera e Lente: - Tipo de sensor: 1/4" 2.0 Mega Pixels - CMOS - Pixels efetivos: 1920(H) x 1080(V) - Ângulo de abertura: 68° Diagonal x 61° Horizontal x 36° Vertical - Taxa de frame de vídeo: MJPG (1080p 5fps-30fps, 720p5fps-30fps, VGA5-30fps); YUV (1080p5fps, 720p 5fps-10fps, VGA5-30fps) - Saída de vídeo: USB 1.1 / USB 2.0; / UVC1.0 / 1.1 / 1.5 - Tipo de lente: Vidro de 3.6 mm - Autofoco: Foco automático / Distância mínima: 0.1 m-0.5 m - Recursos de Correção: Exposição à luz/pouca luz - ePtz: Sim - Zoom Digital: Até 5x - Microfone: - Quantidade: 2 microfones bilaterais - Tecnologia de direcionamento: Beamforming - Redução de ruído: Redução de ruído ativo Geral: - Tensão de alimentação: 5 Vdc - Consumo: 1.5 W MAX - Ângulo de ajuste manual: Pan: 360° / Tilt: 0° à 90° - Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 ou 11, Linux e macOS. - LED de status: Vermelho: stand-by / Azul: vídeo ativo - Fecho de privacidade: Sim, com acionamento manual - Cabo: USB	3	UNIDADE				MÉDIA	05/2025	-

12	A definir	COAF	RETOPROJETOR PROJETOR DE MÍDIA - Resolução nativa de no mínimo 1920x1080p; Luminosidade de no mínimo 4300 lumens; Taxa de contraste de no mínimo 15000:1; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 5W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 15000 horas;	1	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
13	A definir	COAF	HD EXTERNO Armazenamento: - 8TB Requisitos do sistema: - Sistema operacional Windows 10 ou posterior, ou Mac OS X 10.12 ou posterior1,2 - Porta USB 3.0 disponível (necessário para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0) Conteúdo da Embalagem: - Disco rígido Seagate Expansion para desktop - Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) - Adaptador de alimentação 18 W - Guia rápido do usuário - Rescue Data Recovery Services para recuperação de dados - Software de backup Toolkit	3	UNIDADE			MÉDIA	05/2025	-
			TABLET Especificações: - Interface com o Usuário: Touch Screen - Sistema Operacional + Versão: Android 14 - Plataforma: 64 bits - Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Store BANDAS: - 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900 MHz - 3G Bandas B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 3G Downlink / Uplink HSPA+ 5.76Mbps, HSPA+ 42.2Mbps - 4G Bandas B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B20(800),B28(700),B66(AWS-3) - 4G categoria Cat. 11 (DL) / Cat. 5 (UL) PROCESSADOR: - Modelo: Exynos 1280 - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz MEMÓRIA: - Memória Interna total compartilhada 64GB* - Suporte a Cartão de Memória Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado Micro SD - Capacidade do Cartão de Memória até 1TB - Memória RAM 4GB TELA: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.4" 263.1mm - Número de Pixels: 2000							

			x 1200 (WUXGA+) - Quantidade de Cores: 16M - Vidro Reforçado: Sim SO: - Android 6.9 CONECTIVIDADE: - Bluetooth: versão 5.3 - Browser: Google										

14	A definir	COAF	Chrome, Samsung - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO - USB versão: 2 - USB Conector: Tipo C - Roteador Wi-Fi Sim - Tipo de SIM Nano SIM (4FF) E-MAIL & ESCRITÓRIO: - E-mail: Outlook - Push E-mail: Microsoft, Direct Push E-Mail for Exchange - Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL, TLS,EAS - Visualização de Arquivos Office: Sim - Edição de Arquivos Office: Disponível para download SENSORES: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB - Reconhecimento Facial: Sim CÂMERA TRASEIRA: - Resolução: 8MP F1.9 - Zoom: Zoom Digital até 4x - Foco Automático (AF): Sim - Flash: Não CÂMERA FRONTAL: - Resolução: 5MP F2.2 - Flash Frontal: Sim, na tela VÍDEO: - Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V,3GP,3G2, WMV,ASF,AVI,FLV,MKV, WEBM - Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps - Resolução de gravação FHD (1920 x 1080) @30fps - Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4, MP3 IMAGEM: - Formatos Suportados: A- GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG, RAW,TIFF,WBMPMÚSICA: - Reprodução de Música: Sim - Formatos Suportados: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG, OGA,WAV, WMA,AMR,AWB,FLAC,MID, MIDI,XMF, MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA GPS: - GPS: Sim - A-GPS: Sim BATERIA & CARREGAMENTO: - Capacidade da Bateria (mAh): 7040 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi- Volt - Carregamento Rápido: Sim Conteúdo da Embalagem: - Tablet - Carregador 15W - Cabos de Dados - Extrator de Chip - Capa Protetora - Caneta S Pen Garantia: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante)	10	UNIDADE				MÉDIA	05/2025		-
PASSAGENS AÉREAS												
1	A definir	COAF	DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	40	UNIDADE	19.001. 20. 122. 1015	2087	33.90.33	ALTA	05/2025	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)	-
FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS												
1	A definir	COAF	INSCRIÇÃO DE CONGRESSOS, WORKSHOPS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ETC Especificações: fornecimento de cursos na modalidade presencial e/ou EAD visando capacitar os servidores da SEAGRI. Voltados para os temas das áreas: compras, licitações, pregão, dispensa, inexigibilidade, frotas, contratos, convênios, patrimônio de bens móveis e imóveis, almoxarifado, recursos humanos, planejamento orçamentário, financeiro, contabilidade, diárias, controladoria, financeiro, prestação de contas, entre	30	SERVIÇO	19.001 .20. 122.1 015	2096	33.90.39	MÉDIA	05/2025	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	-

outras áreas administrativas.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – RONDÔNIA RURAL SHOW – RRS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS/MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de estruturas para o Espaço Governamental, Coordenação e Auditório	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 4.075,494,48 (quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos e quarenta e oito centavos)	Proposta de preços - ajustada (0056975328)
2	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura para o pavilhão da Agricultura	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 4.679.330,76 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos)	Quadro Comparativo de preços atualizado (0056303676)
3	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura para o pavilhão da Piscicultura	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 337.426,98 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)	Quadro Comparativo (0057198487)
4	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura para o pavilhão da Pecuária	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.861.731,26 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)	Quadro Comparativo de preços (0057031523)

5	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura para Rondoleite	6	Diária	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 1.970.054,88 (um milhão, novecentos e setenta mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	Quadro Comparativo (0056846686)
6	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura para Estandes de Apoio	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 522.292,02 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)	Quadro Comparativo de Preços (0055709151)
7	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de Estrutura das Praças de Alimentação	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 598.934,94 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	Quadro Comparativo De Preços (0057143202)
8	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 700 metros de Treliza de alumínio, tipo Q30	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 115.886,88 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)	Homologação 0056810938
9	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 80 unidades de Base quadrada tipo ST 30 para treliza Q30	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025		
10	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 80 unidades de Cubos ST30 para junção de treliza Q30	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025		
11	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 300 unidades de Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025		
12	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 80 unidades de Delimitadores de espaços cromados com fita retrátil (2 metros)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)	
13	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 06 Grupo Geradores de 150 KVA	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025		
14	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 02 Grupo Geradores de 500 KVA	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).	Homologação 0056418159
15	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 01 Conjunto de Sonorização de 3000 watts de potência	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 28.111,26 (vinte e oito mil cento e onze reais e vinte e seis centavos)	Quadro Comparativo (0056282088)
16	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 10 Extensão de 10 m de comprimento	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)	
17	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 60 Caixas Acústicas	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	
18	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 4 KIT'S DE SOM	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 25.909,92 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)	

19	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 05 TELÕES LED/PAINEL medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura.	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 79.994,70 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)	Quadro Comparativo de preços atualizado (0056678450)
20	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 15 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas e máximo de 70 polegadas de 127v	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)	
21	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 02 MÁQUINA DE LANÇAR CONFETES	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 6.200,04 (seis mil e duzentos reais e quatro centavos)	
22	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 02 MÁQUINA DE FUMAÇA	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
23	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 88 Banheiros Químicos (feminino, masculino e para pessoas com deficiência)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 195.637,38 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)	
24	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 08 Banheiros tipo Container - vip (feminino, masculino e para pessoas com deficiência)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 463.876,80 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)	Quadro Comparativo de preços atualizado (0056678450)
25	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 02 Banheiros tipo Container - vip (feminino, masculino e para pessoas com deficiência)	44	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	28/04 a 10/06/2025	R\$ 879.661,20 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)	
26	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 13 Banheiros tipo container - modular (feminino, masculino e Fraldário)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 227.499,96 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
27	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 150 lixeiras container	12	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	20/05 a 31/05/2025	R\$ 216.800,04 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais e quatro centavos)	
28	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 150 lixeiras	9	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	23/05 a 31/05/2025	R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)	
29	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 05 caçambas cata entulhos	9	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	23/05 a 31/05/2025	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)	Quadro Comparativo de
30	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de 15 caçambas cata entulhos	40	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	28/04 a 06/06/2025	R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)	
31	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia	Locação de 150 Outdoors	28	Diária	20 608 2003	2023	33.90.39	Alto	29/04 a 26/05/2025	R\$ 436.926,00	

		Rural Show Internacional				2023 202301					(quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais)	preços (0055916411)

32	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 39.288,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais)	Proposta de preços - ajustada (0056615189)
33	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	LOCAÇÃO MÓVEIS PARA A ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 846.630,60 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)	Quadro Comparativo (0055786697)
34	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	LOCAÇÃO MOVEIS PARA O ESPAÇO DA RONDOLEITE	6	Diária	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 351.185,40 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)	
35	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	LOCAÇÃO 100 CLIMATIZADORES E 64 VENTILADORES RONDOLEITE	6	Diária	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 595.970,64 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)	
36	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Locação de estruturas diversas	Conforme descrito na Ata de Registro de Preço	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	17/10/2024 e 26/02/2025	R\$ 19.918,60 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)	NE - Nota de Empenho 2024NE001283 (0053246096) NE - Nota de Empenho 2024NE001284 (0053246166) NE - Nota de Empenho 0057264933 NE - Nota de Empenho 0057265795

AQUISIÇÃO PARA ATENDER A 12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
37	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE GRAMA	3000	M²	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)	Proposta de preços - ajustada (0056615189)
38	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de 30 unidades de Placas de sinalização: Formato: Retangular (LxA 2000x1200 mm)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 50.062,50 (cinquenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	Quadro Comparativo de preços (0055916411)
39	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de 100 unidades de Wind Bannerd: Formato: Faca, Altura: 3 metros, Medidas da bandeira: (240 cm de comprimento x 60 cm de largura)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)	Quadro Comparativo de preços (0055916411)
40	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de pó de brita	3000	m³	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	01/04 a 20/04/2025	R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e Quatro mil reais)	Homologação 0055694157
41	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de Brita tipo 1	1000	m³	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	01/04 a 20/04/2025		
42	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de 05	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 6.305,00	Quadro

72	Dispensa por licitação	Convocação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de 03 unidades de Caixa de cabo de rede Cat.6, para atender a 12º Rondônia Rural Show Intemacional			20 000 2003 2023 202301		00.700.00		20 000 a 31/05/2025	R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais)	Quadro Comparativo 0057234897

43	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de 02 unidades de Pacote Conector Rj45 Cat6 Macho, para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)	
44	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de água mineral de 500ml (garrafa), para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	2500	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)	Valor da estimativa do mercado
45	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de água mineral de 200ml (copo), para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	500	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)	Valor da estimativa do mercado
46	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de água mineral de 20 litros (galão), para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	200	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)	Valor da estimativa do mercado
47	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	CAFÉ DA MANHÃ PARA OS PRODUTORES	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 51.581,20 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)	Homologação 0056562145
48	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de Bebedouro Industrial, para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	3	Unidade	20 122 1015 2087 208727	2087	44.90.52	Alto	Material Permanente	R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)	NE - Nota de Empenho - ITEM 01 CASA DOS FILTROS (0055096033)
49	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	Aquisição de Geladeira Convencional, para atender a 12º Rondônia Rural Show Internacional	1	Unidade	20 122 1015 2087 208727	2087	44.90.52	Alto	Material Permanente	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	NE - Nota de Empenho - ITEM 02 ELETRO J. M (0055096299)
50	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK	3937 1215 1540	Unidade KG Metros	20 608 2003 2023 202301	2023	44.90.52	Alto	Material Permanente	R\$ 72.369,78 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)	Homologação 0055418650
51	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK	172	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30 44.90.52	Alto	Material Permanente	R\$ 80.734,11 (oitenta mil setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
52	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE TOTENS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DA PRAÇA DAS BANDEIRAS	5	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	Construção	R\$ 249.553,80 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)	Quadro Comparativo de preços (0056976121)
53	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	6	Unidade	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.30	Alto	Aquisição de uso	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
54	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CAMISA MASCULINA	400	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 38.008,00 (trinta e oito mil oito reais)	Quadro Comparativo (0056949633)
55	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CAMISA FEMININA	200	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 19.124,00 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais)	
56	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX	1500	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais)	
57	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show	AQUISIÇÃO DE COLETE	400	Unidade	20 608 2004 1087	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 102.016,00 (cento e dois mil e dez reais e dez centavos)	

		Internacional			108701					(cem e oito mil dezesseis reais)	

58	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE AVENTAL	60	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 12.628,80 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
59	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FIT UNISSEX COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 50	230	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 14.122,00 (quatorze mil cento e vinte e dois reais)
60	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE LENÇO	100	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 7.167,00 (sete mil cento e sessenta e sete reais)
61	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA	1500	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
62	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO	1500	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)
63	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CONVITE	1000	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)
64	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE PASTA	200	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)
65	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE SACOLA 38X30X13CM	150	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.107,50 (dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos)
66	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE SACOLA 26X20X11CM	150	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.035,50 (dois mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
67	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE	50	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 7.166,50 (sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
68	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL	3000	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
69	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS	4000	M2	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 256.120,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte reais)
70	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM	40	M2	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 3.070,00 (três mil setenta reais)
71	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE LONA EM PVC	1800	M2	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 117.270,00 (cento e dezessete mil duzentos e setenta reais)
72	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	100	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais)
73	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE FITA DE ISOLAMENTO	4000	Metros	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)

74	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE BROCHE EM METAL	2000	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

75	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE KIT GARRAFA TÉRMICA	100	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)
76	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE GARRAFA SQUEZZE	1000	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
77	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE MOEDA INSTITUCIONAL MEDALHA COMEMORATIVA EM BRONZE (DOURADA)	100	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 6.665,00 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
78	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE PLACA DE PREMIAÇÃO	20	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 1.501,60 (um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
79	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE KIT TÁBUA	150	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 18.295,50 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
80	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE ROSETA	6	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 346,02 (trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
81	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL CONFECCIONADA COM FITAS DE CETIM, MIOLO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO OU NÚCLEO DE CRIADORES, 6 FITAS, APENAS 1 PERSONALIZADA	2	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
82	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL CONFECCIONADA COM FITAS DE CETIM, MIOLO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO OU NÚCLEO DE CRIADORES, 2 FITAS, APENAS 1 PERSONALIZADA	6	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais)
83	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM FRANJAS, PERSONALIZADA EM 1 COR, COM 2 FLORES DE CETIM MIOLO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO OU NÚCLEO DE CRIADORES	6	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 1.034,64 (um mil trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
84	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 8MM	9	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 1.710,72 (um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos)
85	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA	10	Unidade	20 608 2004 1087 108 701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 2.496,30 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

		Rede SBT Internacional	PARABOLICA AMAZONIA			1997 108 701					quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

86	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE PLACA	150	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 32.491,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)	
87	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE MOCHILA	1000	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 156.850,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)	
88	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE BEXIGA PERSONALIZADA	4000	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)	
89	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE VAQUINHA	5	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 8.330,50 (oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)	
90	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE VACA DE LEITE INFLÁVEL	1	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais)	
91	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE BOTINA DE CANO CURTO, UNISSEX	230	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 34.159,60 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)	
92	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	AQUISIÇÃO DE CHAPÉU	3000	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	33.90.30	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER A 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
93	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 06 VIGILANTES (DIURNA)	14	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	28/04 a 11/05/2025	R\$ 38.840,76 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)	Quadro Comparativo (0055307226)
94	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 06 VIGILANTES (NOTURNA)	14	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	28/04 a 11/05/2025	R\$ 39.692,72 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)	
95	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 24 VIGILANTES (DIURNA)	14	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	12/05 a 25/05/2025	R\$ 155.363,04 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)	

96	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 12 VIGILANTES (NOTURNA)	14	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	12/05 a 25/05/2025	R\$ 79.393,44 (setenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)	
97	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 40 VIGILANTES (DIURNA)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 110.973,60 (cento e dez mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)	
98	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 20 VIGILANTES (NOTURNA)	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 56.709,60 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)	
99	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 08 VIGILANTES (DIURNA)	7	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	01/06 a 07/06/2025	R\$ 25.893,84 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)	
100	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 08 VIGILANTES (NOTURNA)	7	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	01/06 a 07/06/2025	R\$ 26.464,48 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)	
101	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	SERVIÇOS GERAIS - 60 PRESTADORES DE SERVIÇO LIMPEZA PARA AS RUAS, CANTEIROS, PRAÇA	20	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	18/05 a 06/01/2025	R\$ 350.712,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e doze reais)	Quadro Comparativo de preços atualizado (0055365175)
102	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	SERVIÇOS GERAIS - 60 PRESTADORES DE SERVIÇO LIMPEZA PARA OS PAVILHÕES DE AGROINDÚSTRIA, ARTESANATO, AUDITÓRIO RONDOLEITE, INSTITUCIONAL SEAGRI, AUDITÓRIOS DE ABERTURA OFICIAL E ESTANDES GOVERNAMENTAIS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	9	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	23/05 a 31/05/2025	R\$ 162.108,00 (cento e sessenta e dois mil cento e oito reais)	
103	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	SERVIÇOS GERAIS - 60 PRESTADORES DE SERVIÇO ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DOS VEÍCULOS NOS 5 (CINCO) POSTOS DE ESTACIONAMENTOS DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 74.322,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais)	
104	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	SERVIÇOS GERAIS - 20 PRESTADORES DE SERVIÇO RECEPÇÕES DOS PORTÕES A, B E C DA FEIRA	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 25.095,60 (vinte e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)	

105	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	ÔNIBUS - TRANSPORTE DE PRODUTORES	5	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39.22	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 803.294,48 (oitocentos e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)	Homologação 0055789680
106	Pregão Eletrônico	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICO	6	Diária	20 608 2003 2023 202301	2023	33.90.39	Alto	26/05 a 31/05/2025	R\$ 474.804,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos)	Quadro Comparativo de preços (0057512152)
107	Dispensa por licitação	Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional	PINTURA DO PAVILHÃO RONDOLEITE	8	Unidade	20 608 2004 1087 108701	1087	44.90.51	Alto	04/12/2024 a 20/01/2025	R\$ 79.541,50 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	NE - Nota de Empenho 0055249213

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – CALCÁRIO												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	Carona em ARP	Calcário	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	11500	Toneladas	2003	2023	33.90.39	Alto	Março a Setembro/2025	R\$ 2.200.000,00	-
2	Carona em ARP	Calcário	Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário	15000	Toneladas.	2004	1087	33.90.39	Alto	Março a Setembro/2025	R\$ 3.000.000,00	-
3	Dispensa de licitação	Calcário	aquisição de camisas/camisetas etc.	200	Unidade	2003	2023	3390-30	Médio	01/08/25	R\$ 30.000,00	-

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 - Coordenadoria de Agricultura Familiar – CAFAMILIAR												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Função Programática	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	Carona em ARP	GEAGRO	Caixas e melgueiras para Apicultura	200	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Médio	Março	R\$ 60.000,00	
2	Dispensa de licitação	GEAGRO	Tela para Horta	10	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 5.000,00	
3	Dispensa de licitação	GEAGRO	Plástico para Horta	10	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 5.000,00	
4	Dispensa de licitação	GEAGRO	Semente para Horta	300	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 2.000,00	
5	Dispensa de licitação	GEAGRO	Madeira para Horta	50	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 10.000,00	
6	Dispensa de licitação	GEAGRO	Materiais hidráulicos para horta	100	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 5.000,00	
7	Dispensa de licitação	GEAGRO	Fertilizantes para Horta	50	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Alto	Abril	R\$ 10.000,00	
8	ARP Participante	CAFAMILIAR	Material Gráfico para Evento	20	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Médio	Março	R\$ 10.000,00	
9	Dispensa de licitação	CAFAMILIAR	Alimentação para Evento	5	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.30-00 - Mat. Consumo	Médio	Março	R\$ 10.000,00	
10	ARP Participante	CAFAMILIAR	Tendas para Evento	20	Diárias	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.39-00 - Serv. Terc. Pers. Jurídica	Alto	Março	R\$ 10.000,00	
11	ARP Participante	CAFAMILIAR	Som para Evento	5	Diárias	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.39-00 - Serv. Terc. Pers. Jurídica	Alto	Março	R\$ 10.000,00	
12	ARP Participante	CAFAMILIAR	Cadeiras para Evento	1000	Diárias	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.39-00 - Serv. Terc. Pers. Jurídica	Médio	Março	R\$ 5.000,00	
13	Inexigibilidade de licitação	CAFAMILIAR	Locação de Quiosque PVH Shopping	1	Diárias	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.39-00 - Serv. Terc. Pers. Jurídica	Alto	Março	R\$ 150.000,00	
14	Dispensa de licitação	CAFAMILIAR	Fabricação de Quiosque PVH Shopping	1	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.39-00 - Serv. Terc. Pers. Jurídica	Alto	Março	R\$ 50.000,00	
15	Carona em ARP	CAFAMILIAR	Aquisição de Veículos	2	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Fevereiro	R\$ 540.000,00	
16		CAFAMILIAR	Passagem aérea	5	Unidade	19.001.20.608.2011.2021	2021	3390.33-00 - Passagem aérea	Médio	Junho	R\$ 21.000,00	
17	ARP Participante	GEAGROIN	Aquisição de Equipamentos de Agroindústria	20	Unidade	19.001.20.608.2055.2388	2388	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Abril	R\$ 1.000.000,00	
Total											R\$ 1.903.000,00	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS-GECPATAR – COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-CCONC												
Natureza de despesa: 4490.52-00 - Material Permanente												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Função Programática	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Trator cafeeiro 30 HP	100	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Julho	R\$ 18.042.500,00	
2	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Trator de Pneus 90 CV	30	Unidade	19.001.20.608. .2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Julho	R\$ 9.273.900,00	
3	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Trator de Pneus 100 CV	20	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Julho	R\$ 6.736.835,40	
4	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Retroescavadeira com Pá Carregadeira potência Mínima 85 HP	70	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Agosto	R\$ 32.714.749,90	
5	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Pá Carregadeira potência Mínima 125 HP	70	Unidade	19.001.20.608. .2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Agosto	R\$ 33.551.000,00	
6	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Escavadeira Hidráulica potência Mínima 140 HP	40	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Agosto	R\$ 31.639.200,00	
7	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Motoniveladora potência Mínima 140 HP	40	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Médio	Agosto	R\$ 30.173.177,00	
8	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Caminhões Basculante	8	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Agosto	R\$ 5.326.216,00	
9	Ata de Registro de Preços	CCONC /GECAPTAR	Revolvedor para Secador Estático de Café	200	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Agosto	R\$ 2.500.000,00	
10	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Ensiladeira para acoplar em tratores	50	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	4167	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Agosto	R\$ 1.300.000,00	
11	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Veículo tipo caminhonete Pick-up	1	Unidade	19.001.20.608. 2179.4167	2485	4490.52-00 - Mat. Permanente	Alto	Julho	R\$ 250.000,00	
Natureza de despesa: 3390.39-00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica												
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO												

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Função Programática	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Tenda Piramidal 10mx10m	12	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 6.744,80	
2	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Telão de Led 4m x 2m	4	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 1.000,00	
3	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Equipamento de som potência de 3.000 watts	4	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 1.000,00	
4	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Climatizadores	24	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 2.400,00	
5	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Cadeiras	240	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 1.080,00	
6	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Mesas	24	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 269,80	
7	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Balcão TS	4	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 400,00	
8	Ata de Registro de Preços	CCONC/ GECAPTAR	Locação de Palco Pantográfico	4	Diárias	19.001.20.608.2179.4167	4167	3390.39-00 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	Médio	Março	R\$ 11.230,44	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PESCA – GEPIS

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de avental personalizado. Aquisição de avental personalizado. Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	200	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	ALTO	MAIO	R\$ 10.150,00	
2	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de Boné Truckee Americano. Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	200	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	ALTO	MAIO	R\$ 5.000,00	
3	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de Chapéus Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	100	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	ALTO	MAIO	R\$ 5.000,00	
4	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de Botton Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	500	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	ALTO	MAIO	R\$ 45,00	
5	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de camiseta promocional unissex. Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	200	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	ALTO	MAIO	R\$ 15.000,00	
6	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição colete. Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	50	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 3.276,75	

7	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de caneta esferográfica. Arte para confecção fornecida pela contratante.	100	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 156,00	
8	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de sacola ecológica. Cores, modelos e artes para confecção fornecidos pela contratante.	5000	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 9.985,00	
9	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de troféu. Artes, modelos e personalização para confecção será disponibilizada pela contratante.	35	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 1.058,00	
10	Pregão Eletrônico	GEPIS	Aquisição de bloco de anotação com dimensões, cores, acabamento e modelo a ser disponibilizada pela contratante.	80	M²	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.30	Alto	MAIO	R\$ 288,00	

MATERIAL PERMANENTE

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida(Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	Pregão Eletrônico	GEPIS	Notebooks	2	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	44.90.52	ALTO	JUNHO	R\$ 10.000,00	
2	Pregão Eletrônico	GEPIS	Mesa manipulação de alimentos tampo em aço Inox. 2m x 70cm.	3	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	44.90.52	ALTO	JULHO	R\$ 5.006,25	
3	Pregão Eletrônico	GEPIS	Tanque Peixe circular Geo-membrana 0,8mm 60mil 60000 L de	4	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	44.90.52	ALTO	ABRIL	R\$ 16.000,00	
4	Pregão Eletrônico	GEPIS	Tanque Rede circular com o material resistente	4	Unidade	19.001.20.608.2003.2033	2033	44.90.52	ALTO	ABRIL	R\$ 66.000,00	

SERVIÇOS DE TERCEIROS CONSULTORIA

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida(Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	SSRP	GEPIS	Contratação de serviços consultoria especializado	2	UNIDADE	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.39	ALTO	MAIO	R\$ 10.000,00	

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida(Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação
1	Sistema de Registro de Preço	GEPIS	Contratação de empresa especializada em serviços de vendas de passagens áreas. Transporte aéreo para participação em eventos.	6	UNIDADE	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.33	Alto	NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2025	R\$ 45.000,00	

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:

1	SSRP	GEPIS	Distribuição de alevinos para repovoamento de espécies.	2	UNIDADE	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.32	ALTO	JUNHO	R\$ 150.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	SSRP	GEPIS	Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas em assessoria aquícola	2	UNIDADE	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.39	ALTO	JUNHO	R\$ 330.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	SSRP	GEPIS	Contratação de colaboradores eventuais	1	UNIDADE	19.001.20.608.2003.2033	2033	33.90.39	ALTO	JULHO	R\$ 20.000,00	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 - Coordenadora da Unidade Técnica Estadual – UTE												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant.	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Observação:
1	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Abóbora (Curcubita moschata L.) cultivar “maranhão”. Categoria C1 ou C2, S1 e S2. Pureza de 98%; poder germinativo C1 de 70% e poder germinativo C2, S1 e S2 de 80%. Em envelope de 6g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	R\$ 80.000,00	
2	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Alfaca (Lactuca saôva L.) cultivar “Brida” é do cressa, categoria: C1 ou C2, S1, S2. Alta resistência ao LMV II (lettuce mosaic vírus), tolerância a septoriose, a queima dos bordos e ao pendoamento precoce. Pureza mínima de 98%, poder germinativo mínimo de 80%. Envelope de 10 g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho		
3	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Cebolinha - (Allium shoenoprasum L.) cultivar “Ano todo - Evergreen nebuka”, categoria C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima de 98%, poder germinativo mínimo de 75%. Envelope de 3g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho		

4	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Coentro - (Cilantro - sativum L.) cultivar "Verdão SF 177", categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima de 98%, poder germinativo mínimo de 65%. Envelope de 5g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
5	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Couve O (Brassica oleracea L.) cultivar "Manteiga", categoria C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima de 98,95 poder germinativo de 80%. Envelope 8g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
6	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Pimenta de Cheiro - Capsicum chinense Jacq) cultivar "Lupita", categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza de 98% poder germinativo de 70%. Envelope 2g	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
7	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Maxixe (Cucumis anguria L.) cultivar "do Norte" categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima de 98%, poder germinativo de 75%. Envelope 4g.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
8	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Melancia (Citrullus lanatus (Thumb) Matsum & Nakai CSM- MG) cultivar Charleston Gray, categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima de 98%, poder germinativo mínimo de 60%	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
9	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Mamão (Caricata papaya L.) cultivar "Ouro (Havai)", categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima 98%, poder germinativo 60%	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
10	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Maracujá (Passiflora edulis L.) cultivar "Amarelo Redondo", categoria: C1 ou C2, S1,	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	

			S2. Pureza mínima 97%, pode germinativo 75%									

11	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Feijão (Phaseolus vulgaris L.) cultivar "BRS Tumucumaque", categoria: C1 ou C2, S1, S2. Pureza mínima 98%, poder germinativo 80%. Pacote de 2 kg.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
12	Pregão Eletrônico	UTE	Semente de Milho (zea mays L.) cultivar "BRS 4103", categoria: C1 ou C2, S1, S2. Resistência ao camamento e quebraamento. Pureza mínima 98%, poder germinativo 85%. Pacote de 2 kg.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
13	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Pepino, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata de 100 gramas (peso líquido). Sachês entre 1 a 2 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
14	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Berinjela comprida, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata de 100 gramas (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
15	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de alface Lisa acondicionadas em envelopes hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata com 5.000 sementes peletizadas. Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
16	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de alface Americana acondicionadas em envelopes hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	

			- pacote ou lata com 5.000 sementes peletizadas. Sachês entre 0,5 a 1 gramas.								

17	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de cenoura acondicionadas em envelopes hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%, pacote ou lata 700 g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
18	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes Tomate grape o acondicionadas em envelopes hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata com 1.000 sementes. Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
19	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Salsa da Graúda acondicionadas em lata hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%, pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
20	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Rúcula Cultivada acondicionadas em latas hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%, pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 1 a 2 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
21	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de maracujá amarelo, em lata hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% pacote ou lata contendo 50g (peso líquido).	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	

22	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Almeirão folha larga, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
23	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de alecrim, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
24	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Pimentão verde, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
25	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Tomate para salada/de mesa acondicionadas em envelopes hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95%, pacote ou lata contendo 400g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
26	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Pimentão Vermelho, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	

			100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.								
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025. EDUARDO DE OLIVEIRA SETI Coordenador da Agricultura Familiar CAFAMILIAR/SEAGRI-RO 27	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de manjeriçã, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	33.90.30	Alta	Junho	
28	Pregão Eletrônico	UTE	Sementes de Pimentão amarelo, em embalagens hermeticamente fechados, apresentando grau de pureza acima de 90%, germinação acima de 95% - pacote ou lata contendo 100g (peso líquido). Sachês entre 0,5 a 1 gramas.	Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025. EDUARDO DE OLIVEIRA SETI Coordenador da Agricultura Familiar CAFAMILIAR/SEAGRI-RO 2.000	envelopes	19001.20.334.2101	2100	3 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025. EDUARDO DE OLIVEIRA SETI Coordenador da Agricultura Familiar CAFAMILIAR/SEAGRI-RO 3.90.30	Alta	Junho	
29	Carona em Ata	UTE	Tablet Processador Velocidade no mínimo : 2.8GHz, 2.4GHz, 1.7GHz; Octa Core; (equivalente técnico ou melhor qualidade), Tela 2.1 Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.5" (267,2 mm); 2.2 Resolução (Tela Principal) no mínimo 2560 x 1600 (WQXGA), Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED, Profundidade de Cor (Tela Principal) no mínimo 16M;	6	UNIDADES	19001.20.334.210	2100	44.90.52	Alta	Abril	R\$ 30.000,00

30	Carona em Ata	UTE	Notebook Atingir pontuação mínima de 10.400 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 2. Placa principal: 2.1 Possuir 02 (dois) slots para memória RAM 3200 MHz, permitindo a instalação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel;	4	Unidades	19001.20.334.210	2100	44.90.52	Alta	Abril	R\$ 48.000,00	
31	Pregão Eletrônico	UTE	Placas de Identificação dos Projetos do PNCF já instalados.	30	Unidades	19001.20.334.210	2100	30.90.30	Média	Julho	R\$ 18.000,00	
32	Carona em Ata	UTE	Bloco de anotações: 14x10cm, miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0, com pauta, com 30 folhas, fechamento em wire. Capa impressão em 4 cores.	2000	Unidades	19001.20.334.210	2100	30.90.30	Alta	Julho	R\$ 5.800,00	
33	Carona em Ata	UTE	Pasta corporativa com bolso de encaixe – 44x31cm (aberta) – Confeccionada em papel couchê brilhante 300g – 4x0 (impressão colorida na frente).	2000	Unidades	19001.20.334.210	2100	30.90.30	Alta	Julho	R\$ 7.000,00	
34	Carona em Ata	UTE	Material Gráfico Sacolas de papelão personalizada	2000	Unidades	19001.20.334.210	2100	30.90.30	Alta	Julho	R\$ 8.000,00	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 – SETOR DE PATRIMÔNIO – SEAGRI -SPA												
MATERIAL DE PERMANENTE												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant.	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Obs
15	A definir	COAF	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	UNIDADE	19.001.20.122.1015	2087	44.90.52	ALTA	05/2025	R\$ 6.000,00	-

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA – NI												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS												
Item	Modalidade	Origem da Demanda	Descrição dos itens de forma sucinta	Quant.	Unidade de medida (Quilo, Metros, Unidade Pacote, Caixa, etc)	Programa de atividade	Ação	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Data pretendida para aquisição	Valor estimado	Obse
16	A definir	CDAP	Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão ao vivo em ambiente externo, com fornecimento de equipe técnica, equipamentos de áudio e vídeo profissional, geração de conteúdo em tempo real, links dedicados de internet, cobertura de palco principal, solenidades oficiais, entrevistas, PodCasts, rádio ao vivo e flashes durante o evento para atender as necessidades da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	50	horas	19.001.20.608.2003	2023	33.90.39	ALTA	05/2025	A definir	-

Porto Velho, 11 de julho de 2025.

ELABORADOR:

LEIDIANA DOS SANTOS

Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

CIENTE:

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

COORDENAÇÕES DEMANDANTES:

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

Coordenadora de Administração de Finanças - COAF/SEAGRI

POLIANE MOREIRA OLIVEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI

FABIANA FERNANDES TONON

Coordenadora da UTE - SEAGRI

RENATA ESTEVES DA COSTA

Coordenadora da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR/SEAGRI

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional

AUTORIZADOR:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 552 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALENCAR PEDRALI DA SILVA**, Cargo: Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	5.000,00

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0062261943

Portaria nº 551 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	3.990,00
TOTAL	5.990,00

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0062260714

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.005008/2025-60,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº *57, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício

Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023

Protocolo 0062251309

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.003335/2025-87,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 01 de agosto de 2025, os termos do Decreto 15.04.2025, que aceitou a cedência, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **VANESSA CRISTINA BATISTA**, matrícula nº **37-1, ocupante do cargo de merendeira cozinheira NV II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis - RO para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício

Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023

Protocolo 0062046644

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 9657 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****711, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2025 a 22/09/2025) e (23/09/2025 a 02/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44684

Portaria de férias nº 9659 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON TORRES DA CRUZ**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/01/2025 a 23/01/2025) e (27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2025 a 06/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2025 a 23/01/2025) e (27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44686

Portaria nº 323 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interna para formação dos Conselhos Gestores da Floresta Estadual do Rio Pardo e da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta.

Considerando a relevância da gestão participativa para a efetividade das ações de conservação nas Unidades de Conservação;

Considerando a necessidade de fortalecimento institucional e social da gestão das Unidades de Conservação no âmbito estadual;

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEDAM no âmbito do Programa de Fortalecimento da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais, contido no processo administrativo nº 0028.002858/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Comissão Interna com a finalidade de coordenar e executar as ações voltadas à formação dos Conselhos Gestores da Floresta Estadual de Rendimento Sustentável do Rio Pardo e da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Daniela Moreira dos Santos Machado** - Matrícula XXX.XXX449
- **Celso Franco Damasceno** - Matrícula XXX.XXX925
- **Maria do Rosário Almeida da Silva** - Matrícula XXX.XXX243
- **Clederson Geminiani** - Matrícula XXX.XXX469

Art. 3º Compete à Comissão instituída organizar, planejar e implementar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SEDAM, observadas as diretrizes legais e normativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062269173

Portaria de férias nº 9665 de 16 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENAIDE FERREIRA CRUZ**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/09/2025 a 26/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44691

Portaria de férias nº 9671 de 16 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, GEÓGRAFO, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44692

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº0028.009845/2025-19(SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás de cozinha de 13kg e Vasilhames com carga**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da

empresa **L.L COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS**, inscrita sob o **CNPJ nº 37.832.955/0001-15**, no valor total de **R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)** referente a todo o lote. Porto Velho/RO, 15 DE JULHO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0062264550

Portaria nº 327 de 16 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO nº. 0028.014482/2025-33.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR no período de 22/07/2025 a 31/07/2025**, a servidora **EMILI RAUANE ALVES DA SILVA**, matrícula *****166, ocupante do cargo de Assessor II, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **JEMYLLY DUARTE RUIZ**, matrícula n.º *****486, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao período acima especificado.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062287394

Portaria nº 326 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO nº. 0028.005251/2025-39.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n.º 135 de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 56 de 25/03/2025, que designou o servidor Federal à disposição do Estado **NELSON PEREIRA VALIN**, SIAPE ****398, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **JEMYLLY DUARTE RUIZ**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques, matrícula n.º *****486, para constar que a substituição ocorreu **no período de 24 de março a 2 de abril de 2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao período acima especificado.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062276839

Portaria nº 324 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.003908/2025-23, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 0057831932), Justificativa (ID 0057831334) e Autorização (ID 0062276497).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao 1º QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 19/08/2016 a 26/03/26/03/2023, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº. 68 de 9/12/1992, ao servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, matrícula n.º *****754, ocupante do cargo Engenheiro Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062273737

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 315 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de recebimento e fiscalização referente aquisição de materiais de expediente e escritório, constante no processo 0041.002070/2025-82.

- I - Laíza Klincia Santos de Almeida - matrícula *****290 - Chefe de Patrimônio;
- II - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - Professor Nível III;
- III - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - Chefe de Frotas;
- IV - Thauany Luiza Silva da Luz - matrícula *****312 - Assessora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0062253311

AVISO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.002986/2024-51**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna pública a revogação do Ato de Autorização de Dispensa de Licitação** referente à contratação da **Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM**, inscrita no CNPJ nº 09.529.939/0001-12, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 4100, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

O ato ora revogado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 2 de junho de 2025, sob o Aviso nº 71.

A revogação tem por fundamento a alteração no juízo de conveniência administrativa, decorrente de alinhamentos institucionais realizados nos dias 19/06/2025 e 27/06/2025, conforme registrado nos autos por meio dos documentos SEI nº (0061199922/0061239777/0061615086/0061677355), os quais subsidiam tecnicamente a mudança de entendimento.

Após reavaliação, constatou-se que a natureza das atividades inicialmente previstas apresenta maior compatibilidade com o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal

nº 13.019/2014, sendo mais adequada a adoção de Termo de Colaboração como instrumento de fomento à política pública.

Informa-se, por fim, que não houve formalização contratual, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo ao erário público.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0062187660

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo, para atender ao evento MEETING BRASIL 2025 - SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000361/2025-95, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , em favor da empresa J. PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.063.418/0001-02.

Publique-se.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Matricula **695

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0062185216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000486/2025-15

INTERESSADOS: **IZABEL DA SILVA SANTOS, IZAIAS GOMES BEZERRA**

Considerando o Parecer nº 142/2025/SETUR-CI (0062136713) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças -SETUR

Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)

Matricula ******210**

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Matricula ****695

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2025

Protocolo 0062285842

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000369/2025-51

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do **Ofício nº 027/GD/DJO/2025 (0060054957)**, fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, visando atender a Associação Desportiva Cultural e Agrícola Verdão - A.D.C.A.V, destinado para a **"Campeonato de Pesca Esportivo Feminino"**, no município de **São Miguel do Guaporé**.

Visando atender a Associação Desportiva Cultural e Agrícola Verdão - A.D.C.A.V, destinadapara a **"Campeonato de Pesca Esportivo Feminino"**, apresentado conforme Plano de Trabalho (0062259164) será realizado **no município de São Miguel do Guaporé**. Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza-se em **R\$ 201.904,30 (duzentos e um mil novecentos e quatro reais e trinta centavos)**, **valor de repasse R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida de R\$ 1.904,31 (um mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)/ Ofício nº 027/GD/DJO/2025 (0060054957) / Certificado (0060054974) / Ofício Ofício nº 1919/2025/CASACIVIL-DEP (0060054992) / Despacho De: SEPOG-GAB - SEPOG-DEP (0060055003) / Nota Orçamentária (0060055009) / Ofício nº 3540/2025/SEPOG-DEP (0060055016) / Despacho De: SETUR-GAB /SETUR-CONV (0060055026)**.

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0062248660) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer Nº 63/2025/SETUR-CONV (0062248799), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0062248733), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0062255109) e a NE - Nota de Empenho (0062255226) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Associação Desportiva Cultural e Agrícola Verdão - A.D.C.A.V.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0062248714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº: 0038.000480/2025-48

INTERESSADOS: **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, MARCELO DA SILVA LIMA, MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO, MARLON ALMEIDA DE CARVALHO**

Considerando o Parecer nº 134/2025/SETUR-CI (0061864367) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças -SETUR

Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)

Matricula ****210

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Matricula ****695

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2025

Protocolo 0062319896

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 438 de 14 de julho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Gestão de Riscos em Processos da SEOSP, designados pela Portaria nº 270 de 22 de abril de 2025, passando a ser composta conforme exposto no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Anexo I

Servidor	Matrícula	Função
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	*****054	Presidente
ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA	*****078	Membro
DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	*****790	Membro
PRISCILA ALVES AZIEL	*****131	Membro
ANDRÉIA M. SEIBERT DE ALENCAR	*****633	Membro
ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES	*****800	Membro
HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR	*****395	Membro
FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUZA	*****864	Membro
NIVALDO FARIAS CASTRO	*****500	Membro
MÁRCIA NUNES ALVES	*****744	Membro
MARCEL FABIANO DA SILVA	*****610	Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO	*****578	Membro
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	*****785	Membro/Monitoramento
GRACIELE DUMMER PEREIRA	*****231	Membro
PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	*****548	Membro
TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS	*****712	Membro

Protocolo 0062204130

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1669 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER 8ªRR ID(0061988814); o Termo de Compromisso (id.0056157308); nos autos do Proc. 0009.015228/2023-19

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **LUIZ FELIPE BUENO DA COSTA, matrícula n.º *****618** lotado no DER-8ªRR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **18/07/2025 a 01/08/2025 - 15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0062247063

Portaria nº 1661 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Autorização DER-DG (id.0062233542), Conforme Portaria de Interrupção nº 4082 (0058234190), nos autos do Proc. 0009.002734/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **RAMON XIMENES MARTINS**, matrícula nº *****825, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do período de **04/03/2025 a 13/03/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062224417

Portaria de férias nº 9683 de 16 de julho de 2025.

O(A) **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIO CESAR ROSA**, MOTORISTA, matrícula *****282, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025) e (31/12/2025 a 19/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 29/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44709

Portaria de férias nº 9684 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAMON XIMENES MARTINS, DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 ***, matrícula *****825, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44710

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0062256778), manifestação jurídica no Parecer nº 101/2025/PGE-JUCER (0062027663), a regularidade da despesa no Parecer 231/2025/JUCER-CI (0062237447) do Processo Administrativo 0018.001201/2025-00, referente ao pagamento de substituição, devidas a servidora Pamela Naimaier Bennesby. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 1.120,20 (um mil cento e vinte reais e vinte centavos) e E.D nº 31.90.11 no valor de R\$ 2.240,40 (dois mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 3.360,60 (três mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/Jucer

Protocolo 0062256879

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033592160), manifestação jurídica, conforme Informação nº 76/2022/PGE-JUCER (0032352515) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 461/2022/JUCER-CI (0033464214) do Processo Administrativo 0018.068933/2022-29, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **Rufino Lima Pereira**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 7.773,45 (sete mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 0061922149

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024/TRE-RO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
(Processo nº 0010.020025/2025-77)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 09/2024/TRE-RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Artigo 124 do Decreto nº 28.874/2024, c/c Art. 1º da Portaria nº 232/2024/PGE-GAB de 04/06/2024, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA (0061884681), bem como há manifestação favorável da Empresa **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA**, conforme e-mail (0061841193), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0062151951), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.020025/2025-77, que tem por objeto aquisição de material de distribuição gratuita (camisetas), para atender a Diretoria Técnica de Habilitação, no tocante à implementação do **Programa CNH Social**, nas quantidades e exigências estabelecidas conforme Documento de Formalização de Demanda 198 (0061211113) e Termo de Referência (0061375586), tendo como contratada a Empresa **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA- CNPJ nº 74.161.373/0001-80**, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0062235035

Portaria nº 1286 de 11 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.022718/2025-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL**, estatutário, matrícula nº *****798, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula nº *****625, pelo cargo de **ASSESSOR V, CDS-05**, no período de **11/08/2025 a 30/08/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0062152314

Portaria nº 1287 de 11 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.022661/2025-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, estatutária, matrícula nº *****285, para responder, em substituição ao servidor **ALEX SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº *****697, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª**

Categoria (Theobroma), CDS-03, no período de **07/07/2025 a 16/07/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/07/2025.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0062152790

Portaria nº 1294 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062577/2024-71;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.064908/2024-16;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a inocência da servidora V. G. da S., CPF: ***.868.792-**, com base no Art. 202 § 2º da LC nº 68/92 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0062196850

Portaria nº 1295 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089694/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a ilegitimidade passiva dos servidores A. S. S., CPF: ***.335.915-**, e I. P. F. A., CPF: ***.390.818-**, e **reconhecer** a inocência do servidor N. B. S., CPF: ***.992.602-**, por terem tido seus requerimentos acolhidos pela Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/07/2023.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0062204176

Portaria nº 1285 de 11 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.022738/2025-75;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, estatutário, matrícula nº *****451, para responder, em substituição ao servidor **ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº *****297, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 2ª Categoria (Cerejeiras), CDS-04**, no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/07/2025.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0062141699

Portaria nº 1283 de 11 de julho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.022791/2025-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GREICE ELE D'AVILA NUNES**, cedida estadual, matrícula nº *****954, para responder, em substituição à servidora **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, matrícula nº *****746, pelo cargo de

Assessora VIII, CDS-08, no período de **07/07/2025 a 26/07/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/07/2025.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0062138671

Portaria nº 1303 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.023092/2025-43;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****120	KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	2024/2025	10	nº 13861 de 06/11/2024	nº 7174 de 23/05/2025	20/05/2025	29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062241729

Portaria de férias nº 9663 de 16 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 28/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINA SERNALDO FRITZ MELO, PSICÓLOGO**, matrícula *****614, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 28/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44712

Portaria nº 1321 de 16 de julho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.020617/2025-99;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****548	VANDA BACKES DA SILVA SANTOS	23/24	20	nº 9868 de 24/11/23	nº 6326 de 06/05/24 nº 6909 de 16/05/25	nº 8178 de 17/06/25	02/06/25	21/06/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062308376

Portaria nº 1320 de 16 de julho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 867 de 06 de maio de 2025;
Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.013008/2025-83;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****697	ALEX SILVA DOS SANTOS	23/24	10	nº 9868 de 24/11/24	nº 7874 de 19/06/24	nº 13762 de 05/11/24	16/10/24	25/10/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062308211

Portaria nº 1298 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 777 de 15 de abril de 2025, DIOF/RO nº 75 de 22/04/2025, e conforme Processo nº 0010.072976/2024-41;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, Adicional de Dedicção Exclusiva ao servidor **MARLON GONÇALVES HOLANDA JÚNIOR**, Procurador Autárquico, matrícula nº *****736, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638, de 08 de junho de 2006, e Portaria Conjunta nº 6, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF nº 33, de 18 de fevereiro de 2025, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0062237080

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004362/2025-15 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marcelo Santos Lopes 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data:15/07/2025

Sonia Regina Dantas

Gerente Financeira substituta

Portaria nº 459/2025

Protocolo 0062267230

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024))

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **PERCENTUAL R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.001339/2025-61/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 017/2025/EMATER/RO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, **sendo: gêneros alimentícios**, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Rio Machado/Regional de Pimenta Bueno **e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 29/07/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 163.435,12 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 15 de julho de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0062245671

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.002200/2025-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R\$ 129.737,98 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme documento id.0062279947. Porto Velho (RO), 16 de julho de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0062281887

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de "Máquinas e Implementos Agrícolas" com a finalidade de atender os agricultores do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 30 de julho de 2025, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. Porto Velho - RO, 16 de julho de 2025. TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO Agente de contratação Substituta/Portaria Nº481/2025.

Protocolo 0062308069

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.000694/2025-12

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**, conforme documento id.0062282209. Porto Velho (RO), 16 de julho de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0062283149

Portaria nº 507 de 14 de julho de 2025

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando Processo SEI nº 0011.001010/2025-08;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **PEDRO LUCASOLIVEIRA ALVES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil, lotado no Escritório Local de São Miguel do Guaporé, folga compensatória no dia 18/06/2025.

Renata Rosa de Souza

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0062206259

Portaria nº 506 de 14 de julho de 2025

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando Processo SEI nº 0011.001010/2025-08;

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** à servidora **JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, lotada no Escritório Local de São Miguel do Guaporé, folga compensatória no dia 18/06/2025.

Renata Rosa de Souza

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0062202560

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 607 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº.134 de 06 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 118 de 26/06 de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 31/2025 (0062235343).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 134, de 06 de maio de 2025, (0057960999), com a finalidade de apurar os fatos e eventual responsabilidade de servidor(es) que deu(deram) causa ao fato de que trata o delito noticiado por intermédio do Memorando nº 92/2024/IPERON-EQPAT (0055908684), conforme previsto no artigo 181 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/07/2025**, conforme Decisão nº 31 (0062235343).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025)

[1] § 2º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da autoridade superior. (Incluído pela Lei Complementar n. 164, de 27/12/1996)

[2] Art. 189. A sindicância é meio eficaz para apurar, em primeiro plano, a veracidade de denúncias ou a existência de irregularidades passíveis de punição, podendo ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. (Redação dada pela Lei Complementar n. 164, de 27/12/1996).

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 62 DE 10/07/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.232710/2019-16.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 225 de 16/02/2023**, publicado no DOE nº 38, de 28/02/2023, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **REGILDO DE SOUZA BARROSO**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Monocrática nº **0337/2025-GABOPD** e **Decisão nº 1498/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

LEIA-SE:

[...] artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Este Ato retificador entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **28 de fevereiro de 2023**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0062090692

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 61 DE 03/07/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049857/2022-23.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 464 de 20/06/2024**, publicado no DOE nº 118, de 28/06/2024, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **ADEMIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx431**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Monocrática nº **0334/2025-GABOPD** e nos termos da **Decisão nº 1560/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** [...]

[...] artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 [...]

LEIA-SE:

[...] **aposentadoria especial de professor** [...]

[...] artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 [...]

2 - Este Ato retificador entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **07 de agosto de 2022**, data em que o segurado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0061853320

Portaria nº 612 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 815 de 16 de dezembro de 2024, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 238 de 18/12 de 2024.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 34/2025 (0062264991).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 815, de 16 de dezembro de 2025, (0056287298), com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional pelo servidor A.M.V reativamente ao descumprimento da obrigação acessória de envio das DTCFS dos exercício de 2023 e 2024, sendo apurado de acordo com as disposições do art. 192 da Lei Complementar nº. 68/92.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **12/07/2025**, conforme Decisão nº 34/2025 (id.0062264991).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.

Protocolo 0062269509

Portaria nº 609 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 174 de 01 de março de 2024, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 41 de 05 de março de 2024.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 33/2025 (0062257369).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 174 de 01 de março de 2024, (0046691358), com a finalidade de apurar o possível cometimento da infração funcional capitulada como abandono de cargo da servidora M.C.L, conforme manifestação constante na Decisão nº 205/2024/IPERON-GAB (0045929634), incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso II do art. 170 da LCE nº 68/92..

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **12/07/2025**, conforme Decisão nº 33 (0062257369).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.

Protocolo 0062262555

Portaria nº 618 de 16 de julho de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2025, por meio de

Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 36 de 21/02/ 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 37/2025 (0062297649).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.100, de 18 de fevereiro de 2025, (0057514101), com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de remuneração à ex. servidora **R.I.C**, no período 9/1/2020 a 31/1/2020.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **10/07/2025**, conforme Decisão nº 37 (id.0062297649).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0062308527

Portaria nº 599 de 14 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0016.000672/2025-11, **Termo de Contrato nº 568/2025/PGE-IPERON (id. 0061305336)**, firmado com a pessoa física **DOLORES RODRIGUES NOVAIS**, inscrita no CPF nº 385.XXX.772-XX, que tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento, armazenamento e conservação de materiais de almoxarifado, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0061446992), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Artur Mendes Lima	Gestor do Contrato	*****479
Cibely dos Santos Leite	Membro/Gestor Suplente	*****262
Luthiene Sá Amorim	Fiscal Técnico/Administrativo	*****302
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Fiscal Suplente/Membro	*****362

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n.º 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0062191619

Portaria nº 613 de 15 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março

de 2023.

Considerando o teor da Decisão nº 1413/2025/IPERON-PRES (0061422618);
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0061964425).

RESOLVE:

Art. 1º **COMPENSAR 10 (dez)** dias de fruição de férias do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula n.º *****018, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referentes ao período de **27/1/2021 a 6/2/2021**, com 10 (dez) dias de férias correspondentes ao exercício de **2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0062271003

Portaria nº 611 de 15 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando o teor da Portaria anual férias PGE (0059571970);
Considerando o teor da Decisão nº 1413/2025/IPERON-PRES (0061422618);
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0061964425).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 136 de 01 de março de 2021, publicada no DOE/RO n. 53, de 11 de março de 2021, que convalidou a concessão de fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula n.º *****018, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos seguintes termos:

Onde se lê: "CONVALIDAR a concessão de fruição de **30 (trinta)** dias de férias [...] concernente ao período de 8/2/2021 a 9/3/2021".

Leia-se: "CONVALIDAR a concessão de fruição de **20 (vinte)** dias de férias e **10 (dez)** dias de abono pecuniário [...] conforme relacionado no quadro abaixo:

Período	Quantidade de Dias	Tipo
06/01/2021 a 15/01/2021	10 dias	Abono Pecuniário
08/02/2021 a 26/02/2021	20 dias	Fruição de Férias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0062265192

Portaria nº 610 de 15 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento (0059926628);
Considerando o teor da Decisão nº 1413/2025/IPERON-PRES (0061422618);
Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0061964425).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 12 (doze)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, ao servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula n.º *****018, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2023	17/9/2024 até 18/9/2024	2
2024	11/1/2024 até 20/1/2024	10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0062263440

Portaria nº 614 de 15 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Decisão nº 1413/2025/IPERON-PRES (0061422618);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0061964425).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão **10 (dez)** dias de fruição de férias do servidor JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, matrícula n.º *****018, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no período de **23/04/2025 a 02/05/2025**, referente ao exercício de **2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0062272115

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO DE USO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/SOPH-RO

PROCESSO SEI Nº 0040.000315/2024-66

AUTORIDADE PORTUÁRIA: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

ARRENDATÁRIA TEMPORÁRIA: Empresa CBAA – Asfaltos LTDA

OBJETO: Utilização pela arrendatária temporária da área 14, bem como das instalações do Porto Público de Porto Velho, medindo 6.451 m² (seis mil e quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), para movimentação de cargas não consolidadas, especificamente de granel líquido e sólido, derivado do petróleo, denominado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.436.766,72 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0062235592

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, cuja finalidade é a contratação de REGISTRAR DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS CONVÊNIO Nº SPOA/SE/MAPA Nº 972203/2024- PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 03690/2024, informamos a necessidade de **revogar o certame**. A decisão fundamenta-se diante da constatação de falhas materiais no edital e no cadastramento do pregão, **opta-se pelo cancelamento do presente certame**, como medida de prudência e

em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório. O novo edital de licitação será publicado nos meios oficiais, com a devida reabertura de prazos, garantindo a transparência e a ampla participação dos interessados. Castanheiras, 15 de julho de 2025.

Cicero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal

Protocolo DO35367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025.
PROCESSO Nº 1225/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SRP/2025.

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita no Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal, nº 2736 de 16 de janeiro de 2024**, em face da apresentação da proposta da empresa qualificada: **A M SARAIVA, CNPJ: 08.251.727/0001-53, vencedora dos Lotes: 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 268.768,87 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, e a empresa: **V. FERREIRA QUEIROZ LTDA, CNPJ: 21.316.361/0001-11, vencedora dos Lotes: 02, 04, 05 E 06, perfazendo o valor total de R\$ 228.658,78 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores, informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Gerente de Registro de Preços

Protocolo DO35369

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2025.
PROCESSO Nº 1303/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/SRP/2025.

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal, nº 2736 de 16 de janeiro de 2024, em face da apresentação da proposta da empresa qualificada: **DISTRIBUIDORA CHUPINGUAIA LTDA - 26.123.203/0001-69, vencedora do Item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)**, Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores, informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 16 de julho de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Gerente de Registro de Preços

Protocolo DO35377

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 42/2025, Processo Administrativo 1485/2025 - SEMATUR, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E TROFÉUS PARA O FESTIVAL DE CANÇÃO, PORTAL INFLÁVEL PARA EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 24/07/2025 das 08h às 14h. **ANÁLISES DAS PROPOSTAS:** 25/07/2025 - às 11h. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 16 de julho de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO35370

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 21/2025, Processo Administrativo 1478/2025 - SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO, TRANSMISSÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/08/2025 às 09h00min. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, de 16 julho de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO35380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº0141/2025 PROCESSO Nº750/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Licita Mais Hoffmann LTDA. - CNPJ: 50.202.063/0001-07.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 2.678,50 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Ficha: 1045.
Fiscalização: Portaria N.º161/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35371

EXTRATO DO CONTRATO Nº0142/2025

PROCESSO N°750/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: L P Araujo Vieira Comercio e Engenharia LTDA. - CNPJ: 45.949.604/0001-07.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Ficha: 1045.
Fiscalização: Portaria N. 9161/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 9028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35372

**EXTRATO DO CONTRATO N°0143/2025
PROCESSO N°750/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: S. Almeida LTDA. - CNPJ: 07.933.407/0001-10.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 6.717,00 (seis mil e setecentos e dezessete reais).
Ficha: 1045.
Fiscalização: Portaria N. 9161/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 9028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35373

**EXTRATO DO CONTRATO N°0144/2025
PROCESSO N°750/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Sema Comercio de Alimentos LTDA. - CNPJ: 12.229.196/0001-70.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).
Ficha: 1045.
Fiscalização: Portaria N. 9161/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 9028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35374

**EXTRATO DO CONTRATO N°0145/2025
PROCESSO N°750/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Jamari Comercio e Empreendimentos LTDA. - CNPJ: 13.287.059/0001-54.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 3.308,00 (três mil e trezentos e oito reais).
Ficha: 1045.

Fiscalização: Portaria N.º161/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35375

**EXTRATO DO CONTRATO N°0146/2025
PROCESSO N°778/SEMSAU/2025**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: PVH Gases Medicinais e Industriais LTDA - CNPJ: 49.958.552/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.
Valor: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Ficha: 703 e 236.
Fiscalização: Portaria n.º 162/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º008/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de julho de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO35378

**EXTRATO DO CONTRATO N°0147/2025
PROCESSO N°784/SEMAD/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA. - CNPJ: 32.116.935/0001-24.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, carga de gás botija P45, casco vazio botija P45.
Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Ficha: 52.
Fiscalização: Portaria N.º164/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º008/SUPEL/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO35379

RETIFICAÇÃO N.º33
Contrato 0120 de 28/05/2025 (ID 304089)
PROCESSO N.º629/SEMAD/2025

Partes: Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA..
Objeto da Retificação: Cláusula Sétima Do Valor do Contrato
Justificativa:

A presente retificação tem por finalidade corrigir o valor total constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 0120/GP/2025. Após análise, verificou-se que o valor registrado anteriormente R\$ 40.833,10 (quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) está incorreto.
Conforme pactuado entre as partes, o valor mensal do serviço é de R\$ 5.833,30 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), com vigência de 12 (doze) meses, resultando no **valor total correto de R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.
Diante do exposto, procede-se à devida retificação do contrato, para que passe a constar o valor correto. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato nº 0120/GP/2025, passando a presente retificação a

integrá-lo, sendo assinada de forma eletrônica para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de julho de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA.
Gisele Pitassi Ribeiro Bueno
Representante
Contratada

Protocolo DO35381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 554/2025

Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, refrigerante, gelo e copos descartável), para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMOSP, SEMAD, SEMECALT, SEMAGRI, SEMED, SEMMAM, SEMSAU, e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Obras e Serviços Públicos, Administração, Esporte Cultura e Lazer, Agricultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n.º 019/2025 do Relatório Licitanet (ID: 316282) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 311654), Termo de Adjudicação 01 (ID: 316660) e Parecer Jurídico 310 (ID: 316314) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA. - 32.116.935/0001-24

Valor: R\$ 149.597,40 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 36/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 649/2025**

Aquisição de Estante, Letra caixa 3D em PVC e Quadros de molduras, afim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Chefe de Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 011/2025 do Relatório Licitanet (ID: 316228) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 314598), Termo de Adjudicação 01 (ID: 316771) e Parecer Jurídico 311 (ID: 316317) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: ENGESERVICE FACILITIES LTDA - 02.285.048/0001-19

Valor: R\$ 33.910,00 (trinta e três mil novecentos e dez reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de julho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO35383

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O valor estimado: **R\$ 1.873.382,33 (Um milhão, Oitocentos e Setenta e Três mil, Trezentos e Oitenta e Dois reais e Trinta e Três centavos)**. **Processo Administrativo: 8018/PMJ/2025**. Cadastro: 18/07/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/08/2025. Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 16 de julho de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 192/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO35376

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 9.785.347,04 (Nove Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**. **Processo Administrativo: 6801/PMJ/2025**. Cadastro: 18/07/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/08/2025. Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 16 de julho de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 192/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO35384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ERRATA

O município de Nova União -RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, João Jose de Oliveira, torna público Retificação, no EXTRATO do contrato nº57 de 2025, id 260317, do processo nº 964/2025, documento publicado.

Interessado(a): Secretária Municipal de Saúde.

Referente ao processo: 964/2025

Contrato nº: 57/2025 - Nova União/RO.

Objeto: Errata ao EXTRATO do Contrato nº57/2025 ID 260317.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2024.

PROCESSO Nº: 964/2025

CELEBRAÇÃO: 11/07/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2025.

PROCESSO Nº: 964/2025

CELEBRAÇÃO: 11/07/2025

Nova União/RO, 16 de julho de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO35386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 90052/2025

PROC. N.º 5839/SEMDES/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº. 18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90052/25 de 15/07/2025 (ID 3327529) e com razões remissivas ao Parecer 772 de 16/07/2025 (ID 3330062), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de urnas nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e Prestação de Serviços funerários, serviços administrativos, serviço de traslado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS por período de 12 (doze) meses, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual previsto na Lei Municipal 2.569/2021, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90052/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 5839/2025, em favor da empresa: FUNERARIA ARIQUEMES LTDA - CNPJ - 63.779.383/0001-68, GRUPO I: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$105.815,00 (cento e cinco mil oitocentos e quinze reais)

Ariquemes/RO, 16 de julho de 2025.

MICHELINE BARCELOS

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**IMPrensa Oficial Adendo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 868/2025, a despesa com: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor da empresa: AMAZON VIAGENS E SERVICOS LTDA-01.940.128/0001-06, no valor total de: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Referente a estimativas de pagamento das passagens com taxa de agenciamento de 0,00% (zero vírgula zero por cento).

Alto Paraíso-RO, 01 de julho de 2025.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO35388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA - ARP nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 868/2025

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Referente a estimativas de pagamento das passagens com taxa de agenciamento de 0,00% (zero vírgula zero por cento), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: E40A3BA8 data de circulação 17/07/2025.

Alto Paraíso/RO, 16 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Protocolo DO35389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA - ARP N.º 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2025

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de R\$ 225.055,38 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:7EC496B6 data de circulação 17/07/2025.

Alto Paraíso/RO, 16 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Protocolo DO35390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
EXTRATO DA - ARP N.º 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3462/2024

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, no valor total de R\$ 969.085,65 (novecentos e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:B9590545 data de circulação 17/07/2025.

Alto Paraíso/RO, 16 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO35391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 032/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 458/2025, a despesa com: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,” em favor das seguintes empresas: 1) CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA - 32.830.059/0001-01, no valor total de R\$ 11.895,15; 2) J R BORGES DOS SANTOS LTDA - 37.761.515/0001-14, no valor total de R\$ 198.518,65; 03) C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS - 38.109.847/0001-81, no valor total de R\$ 1.854,38; 04) L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - 45.949.604/0001-17, no valor total de R\$ 1.183,20; 05) C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - 35.600.549/0001-00, no valor total de R\$ 10.189,20; 06) PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.279.146/0001-20, no valor total de R\$ 1.414,80. Valor total homologado de R\$ 225.055,38 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Alto Paraíso-RO, 12 de junho de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO35392

AVULSOS

CLARO S.A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cleomar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) E Licença de Instalação (LI) para (ERB) Estação Rádio Base, Localizada: LOTE 21, Qd 38, SETOR 01, RUA 03, Izidolândia, Alta Floresta D'Oeste- RO. (ROAFT05).
MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO35368

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos	CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi
IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE			